SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0783

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL - REVOGAÇÃO DO PP 011/2012

CIS/PONTAL – Despacho de Revogação do processo licitatório nº. 011/2012, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de pneus e contratação de serviços de reca de pneus. O processo foi revogado em virtude de que os preços obtidos foram bem superiores aos obtidos em certame semelhante pelo CIS/AMVAP. Uberlândia, 17 de julho de 2012.

ANTÔNIO CELSO ANDRADE DOMINGUES
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:2B9667CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO P.P. 08.096/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.096/2012. Aquisição e montagem de caçamba para caminhão toco para atender a manutenção de estradas vicinais. Vencedor: Molas Andrade Ltda, item: 01, valor global: R$ 15.499,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 17/07/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D692C6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO P.P. 08.094/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.094/2012. Aquisição de concreto usinado para conservação de praças, parques, jardins municipais e melhoria, ampliação vias públicas. Vencedor: Concreara Concretos e Argamassas Ltda, itens: 01 e 02, valor global: R$ 148.400,00.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 17/07/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:59312A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO T.P. 02.007/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Tomada de Preços 02.007/2012. Fica revogado o processo para locação de caminhões para transporte de calcário do depósito da PMA até a propriedade rural beneficiada num raio de 50 km, com combustível da PMA para atender o Projeto Calcário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme justificativa apresentada pela secretaria requisitante.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 17/07/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:5D98B7B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, e frente ao que ficou decidido em Ata HOMOLOGO o presente certame, para que produzam seus Administrativos e legais efeitos, tendo como objeto Aquisições de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitados e especificados junto a peça inicial deste procedimento licitatório.
Publique-se, Registre-se na forma administrativa de praxe, seguindo-se os demais trâmites necessários, para as conclusões dos trabalhos.
Argirita (MG), 30 de março de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Argirita - MG

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D1287626

GABINETE
ADJUDICAÇÃO

Diante dos autos do presente processo e considerando que todas as formalidades definidas na Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores foram cumpridas, **adjudico** seu objeto às empresas Maria Aparecida Garcia Vieira com o valor total de R$ 16.921,51 e Padaria e Confeitaria Almeida e Vasconcelos Ltda com o valor total de R$ 34.768,30 vencedoras do certame conforme ata licitatória e autorizo contratá-la com recursos da dotação orçamentária registrada no processo licitatório nº 12/2012, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção de diversos setores da Prefeitura.
Argirita, 30 de março de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7CF0ED9E

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 18/12 – PROCESSO 12/2012 – PREGÃO PRSENCIAL 005/2012 – PARTES: Prefeitura Municipal de Argirita x Padaria e Confeitaria Almeida e Vasconcelos Ltda**.** Obj.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA. Valor estimado: R$ 34.768,30 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). Dot. Orç.: 5.1001.103100012002 - 35.2001.412200032008 – 103.2001.154520242039 – 191.2002.123610152017 – 233.2002.123650172021 – 275.2002.133920212023 – 317.2003.1030100122048 – 329.2003.1030100122065 - 363.2004.824400071055 – 405.2005.278120372033 – 409.2005.278120372034 – 29.2001.412200032007 – 339030000000. Data da Assinatura: 30/03/2012. Vigência: 31/12/2012.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A66F96FA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 19/12 – PROCESSO 12/2012 – PREGÃO PRSENCIAL 005/2012 – PARTES: Prefeitura Municipal de Argirita x Maria Aparecida Garcia Vieira**.** Obj.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA. Valor estimado: R$ 16.921,51 (dezesseis mil, novecentos e vinte e um reais e cinqüenta e um centavos). Dot. Orç.: 5.1001.103100012002 - 35.2001.412200032008 – 103.2001.154520242039 – 191.2002.123610152017 – 233.2002.123650172021 – 275.2002.133920212023 – 317.2003.1030100122048 – 329.2003.1030100122065 - 363.2004.824400071055 – 405.2005.278120372033 – 409.2005.278120372034 – 29.2001.412200032007 – 339030000000. Data da Assinatura: 30/03/2012. Vigência: 31/12/2012.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:651FFF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE - 005/2012 - COMPRA DE 01 (UM) VEICULO UTILITÁRIO 4 PORTAS, 5 LUGARES, BRANCO 0 KM ANO MODELO 2012.

Aviso de Licitação, Carta Convite Nº.005/2012, Processo Licit. N° 019/2012, Prefeitura Municipal de Bandeira/MG, Rua Antônio Bandeira - Nº.17 - Centro - Bandeira/MG – CEP-39.917-000 - CNPJ-18.349.902/0001-01. Fone: **(33) 3728-1128 ou cel. 033 88385655**. Abertura: 27/07/2012 as 09:00h. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR 0 KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA-MG, RECURSO DESTINADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS.Alvimar Pereira Amaral, Presidente da CPL 2012.

PEDRO CARLOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Climaco Santos Pereira Neto
Código Identificador:F132C095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, ato de adjudicação e homologação referente ao Processo nº 036/2012, Convite nº 017/2012, referente à obra de calçamento em bloquete sextavado numa área de 710,40 m², na Rua Major Felício, Centro, Brás Pires/MG, nos termos do Convênio SEGOV/MG nº 083/2012, empresa: Construtora e Empreiteira Braga e Silva Ltda, CNPJ nº 10.364.683/0001-10 – Brás Pires/MG, 17 de julho de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:B2883F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 07.013/2012

RESULTADO DO PREGÃO Nº 07.013/2012
PROCESSO Nº 029/2012

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 07.013/2012, Processo nº 029/2012, cujo objeto é a aquisição de material odontológico foram: itens 1, 3, 4, 9, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 85, 86, 87, 88, 90, 93, 94 e 95 no total de R$ 15.375,67 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), foi a empresa ***DUARTE DENTAL LTDA.;*** ITENS 2, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 30, 34, 36, 42, 45, 46, 68, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 89, 92 e 97 no total de R$ 7.304,15 (sete mil trezentos e quatro reais e quinze centavos) foi a empresa ***EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.,*** e os itens 23, 28, 29, 31, 32, 91 e 96 no valor total de R$ 2.497,00 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais) foi a empresa ***DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.*** O item 67 foi frustrado.

Braúnas, MG, 17 de julho de 2012.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:CC05D15A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 07.014/2012

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 07.014/2012. Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, destinados à aplicação nos diversos órgãos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Braúnas. Abertura dia: 31/07/2012 às 09h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone (33) 3425-1151, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas, MG, 17 de julho de 2012.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:81645F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 016/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2012
Sistema de Registro de Preço

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55

CONTRATADA:EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS – LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24

Valor do Contrato: 9.006,37 (nove mil seis reais e trinta sete centavos).

Objeto: Aquisição de Material Odontológico

Vigência: 22/05/2012 a 21/01/2013.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:C568E979

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 017/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2012
Sistema de Registro de Preço

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55

CONTRATADA:MASTER MÉDICO HOSPITALAR – LTDA – ME – CNPJ: 05.188.208/0001-08

Valor do Contrato: 34.291,57 (trinta e quatro mil duzentos noventa um reais e cinquenta sete centavos).

Objeto: Aquisição de Material Odontológico

Vigência: 22/05/2012 a 21/01/2013.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:743C7D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 018/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012
Sistema de Registro de Preço

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – PMH – CNPJ: 00.740.696/0001-92
Valor do Contrato: 91.703,70 (noventa um mil setecentos e três reais e setenta centavos)
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar e Medicamentos
Vigência: 24/05/2012 a 23/01/2013

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:E7E879C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 019/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012
Sistema de Registro de Preço

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:MASTER MÉDICO HOSPITALAR – LTDA – ME – CNPJ: 05.188.208/0001-08
Valor do Contrato: 210.393,76 (duzentos e dez mil trezentos e noventa três reais e setenta seis centavos).
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar e Medicamentos
Vigência: 24/05/2012 a 23/01/2013

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:335EA213

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 020/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012
Sistema de Registro de Preço

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS – CNPJ: 03.421.631/0001-72
Valor do Contrato: 18.196,00 (dezoito mil cento e noventa seis reais)
Objeto: Aquisição de Recarga de Gás e material de consumo.
Vigência: 28/05/2012 a 27/01/2013.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:D8428091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 021/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012
Sistema de Registro de Preço

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:ELO GÁS E AGUA LTDA – ME – CNPJ: 03.111.253/0001-20
Valor do Contrato: 21.645,00 (vinte e um seiscentos e quarenta cinco reais).
Objeto: Aquisição de Recarga de Gás e material de consumo.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:BAF20877

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 022/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:FRANCYANE DA FONSECA MONTEIRO – CPF: 056.183.756-21
Valor do Contrato: 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Objeto: Contratação de Dentista
Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:AFD697DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 023/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2012

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:REGIANE MARTINS PIMENTA
Valor do Contrato: 13.156,16 (treze mil cento e cinquenta seis reais e dezesseis centavos)
Objeto: Contratação de Nutricionista
Vigência: 18/06/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:D9F1257D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 024/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012
Sistema de Registro de Preço

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 14.237.777/0001-89
Valor do Contrato: 16.931,60 (Dezesseis mil novecentos e trinta um reais e sessenta centavos).
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Esportivo

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:940C89F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 025/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012
Sistema de Registro de Preço

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64
Valor do Contrato: 107.497,49 (cento e sete mil quatrocentos noventa sete reais e quarenta nove centavos).
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Esportivo

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:0CA5A6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 026/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012
Sistema de Registro de Preço

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:ANA MARIA DE OLIVEIRA – CNPJ: 03.563.238/0001-13
Valor do Contrato: 21.667,10 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos).
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Esportivo.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:D37C52FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.° 027/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2012

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
CONTRATADA:PRIMAVIA VEICULOS – CNPJ: 71.145.668/0005-07
Valor do Contrato: 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Esportivo.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:ECBD0BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/12 – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/12

O Município de Cachoeira de Minas/MG, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do ***Processo Licitatório n.º 120/12 – Tomada de Preços n.º 007/12***, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para *construção de muros de arrimo, demolição, reforma e construção de casas para melhorias habitacionais do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II, com fornecimento de materiais*. O Prefeito, no uso de suas atribuições, solicita a esta CPL realização de diligência acerca da proposta apresentada pela empresa ***CONSTRUTORA RODRIGUES HIRATA LTDA***.
Cachoeira de Minas, 17 de julho de 2012

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E2FCBAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO N.º 030/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão n.º 030/12. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento de tributos e taxas. As propostas serão recebidas até as 09hs do dia 30 de julho de 2012. O Edital poderá retirado na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 17 de julho de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:8CD284DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/12

O Município de Cachoeira de Minas/MG, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público a Tomada de Preços n.º 010/12. Tipo: menor preço global. Objeto: contratação de empresa para implantação de poço artesiano no Bairro Abertão, neste Município, com fornecimento de materiais. A data para recebimento e abertura dos envelopes de *DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO* e *PROPOSTA COMERCIAL*, será no dia 02 de agosto de 2012 às 09hs. O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 17 de julho de 2012

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C2C069DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
CANCELAMENTO DA DISPENSA Nº64/2012

SAAE-CARMO DO CAJURU. CANCELAMENTO DA DISPENSA nº. 64/2012. Fica cancelada a dispensa nº 64/2012 publicada no dia 10/07/2012, na pagina 16, devido cotação de preço errada. As cotações apresentadas foram somente da cabine da caminhonete, sendo de interesse do SAAE, a contratação de seguro para o veiculo com carroceria.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:049FE1B0

SAAE
DISPENSA Nº 66/2012.

SAAE-CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 66/2012. Objeto: Contratação de seguro para a Caminhonete C. Aberta placa GYI-3881. EMPRESA CONTRATADA: Banco do Brasil S.A. Valor 2.908,01.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:618A175B

SAAE
DISPENSA Nº 67/2012.

SAAE-CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 67/2012. Objeto: Aquisição de componentes para manutenção de painéis elétricos das captações e sistemas de bombeamento do SAAE. EMPRESA CONTRATADA: Elétrica Porto Velho Ltda. Valor 88,36.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E15506BA

SAAE
DISPENSA Nº 68/2012.

SAAE-CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 68/2012. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção das instalações do SAAE. EMPRESA CONTRATADA: Elétrica Divinópolis Ltda. Valor 438,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:EEBBD993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 056/2012

Exonera servidor de Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Guilherme Ferreira Martins**, do cargo em comissão de Assessor de Convênios e Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 04 de julho de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E4438045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 057/2012

Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso IX, c/c com o art. 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 83 a 86 da Lei Municipal nº 1480, de 17 de setembro de 1991 e,

considerando que o ato administrativo concessório de direitos e vantagens, somente passa a ter plena validade e eficácia jurídica depois de publicado, atendendo, assim, ao princípio constitucional da publicidade, insculpido no art. 37, ***caput***, da Constituição Federal;

considerando o Laudo Médico Pericial emitido pelo Dr. Agenor Augusto M. Neves, inscrito no CRM 7016, no dia 11/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula 0015-9, licença médica para tratamento de saúde – CID F32.1- a partir desta data até o dia 01/07/2013.

Art. 2º Transcorrido o prazo mencionado no artigo 1º. desta Portaria a servidora deverá ser submetida a nova perícia médica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 11 de julho de 2012.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:742FE590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 121/12 PP Nº. 61/12. Objeto: Aquisição de relógios de ponto eletrônico. Entrega e abertura dos envelopes: dia 30/07/12 às 10h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BA8312D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 120/12 CONCORRENCIA Nº. 03/12. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE, com recursos provenientes do Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0064/2011. Entrega dos envelopes até o dia 03/09/2012 às 10h30min – abertura dia 03/09/2012 às 13h00min. Edital e Info. (37)3244-1322 licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:316965BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 001/2012 - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, ENTREGA DE TÍTULOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO, através da CKM Serviços Ltda. torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS:**

PROCEDIMENTO DO DIA DA PROVA:
O candidato que se inscreveu para mais de 01(um) cargo e as provas estiverem programadas para o mesmo horário, mesmo que dentro da mesma sala deverão optar por uma de suas inscrições.
Não será permitida a realização de mais de uma prova dentro do horário estabelecido.
O portão de acesso ao local de prova será fechado no horário determinado no Edital de Abertura.
O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1(uma) hora, munido de:
Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;
Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade, conforme o caso): Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.

No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
a) Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
b) **Entrar ou permanecer no local de prova com aparelhos eletrônicos** (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, , palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados**, telefone celular**, walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares **seja qual for a situação**.

DATA DA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS:12/08/2012
TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS: 3 HORAS
Horário Fechamento dos Portões: 09h00min

LOCAL DA PROVA:

LOCAL	ESCOLA	ENDEREÇO_ESCOLA	BAIRRO	CIDADE
001	E.E. BOM SUCESSO	RUA ANTONIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA, 1050.	CENTRO	CARNEIRINHO

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO	CARGO	SALA
910310	ADILSON TIAGO FERREIRA	09:00	Motorista	001
910281	ANAEZIO BENTO DE OLIVEIRA	09:00	Motorista	001
016020	CLEITON LUCAS MARTINS	09:00	Motorista	001
016016	DIEGO BARBOSA TERTULIANO DOS ANJOS	09:00	Motorista	001
016018	ELIO TERTULIANO DOS ANJOS	09:00	Motorista	001
016008	JOAO REINALDO COVIZZI DA SILVA	09:00	Motorista	001
910324	LEOMIRO PEDRO MAIA	09:00	Motorista	001
910317	ODEAN SOCORRO DA SILVA	09:00	Motorista	001
910177	PAULO GILBERTO DE LIRA	09:00	Motorista	001
910270	RONICREI APARECIDO DA SILVA	09:00	Motorista	001
016009	VAGNER VENTURA DA SILVA	09:00	Motorista	001
910235	VAULEMIR ANTONIO MACEDO	09:00	Motorista	001
910003	WILSIMAR VITORIA DE MATOS	09:00	Motorista	001
016010	CLEUSA RIBEIRO DA SILVEIRA	09:00	Auxiliar de Serviços	001
016005	FERNANDA DE CARVALHO ROCHA	09:00	Auxiliar de Serviços	001
910178	FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA SILVA	09:00	Auxiliar de Serviços	001
910243	IRACI ALVINA DE BARROS TOLEDO	09:00	Auxiliar de Serviços	001
910167	JACQUELLINE RIBEIRO TOMAZ	09:00	Auxiliar de Serviços	001
910197	REGINA ALVES DA SILVA	09:00	Auxiliar de Serviços	001
016003	SUELY SOLDERA	09:00	Auxiliar de Serviços	001
910308	WELEM DIEYMA FERREIRA BARBOSA	09:00	Auxiliar de Serviços	001
910032	AGDA MARIA DE OLIVEIRA	09:00	Atendente de Saúde	002
016039	CRISLEY ROBERTA MENDES	09:00	Atendente de Saúde	002
016038	DEBORA DAIANE LISBOA DOS SANTOS	09:00	Atendente de Saúde	002
910100	DENISE DIAS BERNARDO DA SILVA	09:00	Atendente de Saúde	002
016006	EDRIANA JESUS DA COSTA	09:00	Atendente de Saúde	002
016012	FABIANE ROSA DE LIMA DE VECCHI	09:00	Atendente de Saúde	002
016013	GIRLENE APARECIDA ROMUALDO DA COSTA	09:00	Atendente de Saúde	002
910115	JOANA DARC ALMEIDA DE SOUZA	09:00	Atendente de Saúde	002
016011	KARINA PERPETUA DA CRUZ NASCIMENTO COSTA	09:00	Atendente de Saúde	002
016004	LESLIE KATIUSCIA GONCALVES ROSA	09:00	Atendente de Saúde	002
910216	NEIRANDES LEAL DE URZEDO	09:00	Atendente de Saúde	002
910245	NIELE FERNANDA DE BARROS TOLEDO	09:00	Atendente de Saúde	002
910312	PAULA CARINA PEDRO	09:00	Atendente de Saúde	002
016019	ROSANA APARECIDA DA SILVA	09:00	Atendente de Saúde	002
910280	ROSIMAR APARECIDA DE PAULA SOUZA CUNHA	09:00	Atendente de Saúde	002
910182	ANDREA RODRIGUES DE SOUZA	09:00	Auxiliar de Enfermagem	002
016007	HELUIZA TENORIO SANTINI	09:00	Auxiliar de Enfermagem	002
910031	MAILDA SEBASTINA PEREIRA	09:00	Auxiliar de Enfermagem	002
013002	VALDEIA PIRES BUENO GONCALVES	09:00	Auxiliar de Enfermagem	002
910076	VANESSA NEVES	09:00	Auxiliar de Enfermagem	002
910232	ADRIANA FERNANDES DE BARROS	09:00	Técnico em Radiologia	003
910257	ALDOELIS PEREIRA PAULA	09:00	Técnico em Radiologia	003
910101	ALEX TIAGO DO PRADO	09:00	Técnico em Radiologia	003
910202	ANA LUCIA DE CASTRO OLIVEIRA	09:00	Técnico em Radiologia	003
910326	ANA MAIRA TONIOLI	09:00	Técnico em Radiologia	003
910139	ANA PATRICIA MARTINS FROIS	09:00	Técnico em Radiologia	003
910225	ANDERSON ABILIO	09:00	Técnico em Radiologia	003
910116	ANDRE FERNANDO PEREIRA DA SILVA	09:00	Técnico em Radiologia	003
910221	ANDREIA LIMA DOS SANTOS BORGES	09:00	Técnico em Radiologia	003
910227	ANIRUASE CAMILO DE OLIVEIRA	09:00	Técnico em Radiologia	003
910292	BRUNO ROSA DOS REIS	09:00	Técnico em Radiologia	003
910268	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA MENDES	09:00	Técnico em Radiologia	003
910296	CASSIA DE BRITO QUIRINO	09:00	Técnico em Radiologia	003
013004	CASSIO SANTO DE ARAUJO	09:00	Técnico em Radiologia	003
910091	CHARLES XAVIER DE SOUZA	09:00	Técnico em Radiologia	003
910112	CLEBER SILVA RODRIGUES	09:00	Técnico em Radiologia	003
910320	DAYANE DA SILVA BIRIBILI	09:00	Técnico em Radiologia	003
910064	DIEGO DIAS SANTOS	09:00	Técnico em Radiologia	003
910140	EFIGENIA DA SILVA REIS	09:00	Técnico em Radiologia	003
910303	EVERTON RODRIGUES DE MELO	09:00	Técnico em Radiologia	003
910040	FABRICIO LARA NOGUEIRA	09:00	Técnico em Radiologia	003
910311	FRANCIELY FERREIRA DE OLIVEIRA	09:00	Técnico em Radiologia	003
910286	FRANCOISE VERONICA GIACOMETI CARVALHO	09:00	Técnico em Radiologia	003
910301	GILDO RAMOS DE ALCANTARA	09:00	Técnico em Radiologia	003
910117	GISLAINE COSTA PEREIRA DA SILVA	09:00	Técnico em Radiologia	003
910089	JOAO BATISTA DOS SANTOS	09:00	Técnico em Radiologia	003
910275	JOAO BOSCO DE AGUIAR	09:00	Técnico em Radiologia	003
910015	JOAO PAULO DE FARIAS CRUVINEL	09:00	Técnico em Radiologia	003
910006	JOSE PEREIRA DE SOUSA NETO	09:00	Técnico em Radiologia	003
910045	JULIANA BEATRIZ DA SILVA	09:00	Técnico em Radiologia	004
910131	KATIANA BELISIARIO GOULART	09:00	Técnico em Radiologia	004
910023	KENIA ABADIA CARVALHO	09:00	Técnico em Radiologia	004
910323	LEANDRO JORGE DE ALMEIDA	09:00	Técnico em Radiologia	004
910106	LEANDRO SANTOS DA COSTA	09:00	Técnico em Radiologia	004
910246	LEONAN CARNEIRO SILVA	09:00	Técnico em Radiologia	004
910244	LORRAINE MACEDO DE SOUZA	09:00	Técnico em Radiologia	004
910092	LUCELIA LIRA ALVES	09:00	Técnico em Radiologia	004
910192	LUIZ FERNANDO MENDES CUNHA	09:00	Técnico em Radiologia	004
910079	MARCELIO BORGES DE ANDRADE	09:00	Técnico em Radiologia	004
910204	MARCIA GONCALVES DOS SANTOS	09:00	Técnico em Radiologia	004
013003	MARCIANA FRANCISCA VILELA	09:00	Técnico em Radiologia	004
910291	MARCOS TADEU DA SILVA JUNIOR	09:00	Técnico em Radiologia	004
910261	MARIA APARECIDA LOPES	09:00	Técnico em Radiologia	004
910066	MIRLEY DIAS DOS SANTOS	09:00	Técnico em Radiologia	004
910044	NADIA SUELI TACON	09:00	Técnico em Radiologia	004
910259	NILDO QUEIROZ DA SILVA	09:00	Técnico em Radiologia	004
910028	OSMAILDA DE MELO RIBEIRO	09:00	Técnico em Radiologia	004
910240	QUELSON ALVES SILVEIRA	09:00	Técnico em Radiologia	004
910036	RAUL FRANCISCO DA SILVA	09:00	Técnico em Radiologia	004
910012	RENATO DE AVILA OLIVEIRA	09:00	Técnico em Radiologia	004
910097	ROMILDO RODRIGUES DE SOUZA	09:00	Técnico em Radiologia	004
910062	SIDNEI LOPES DE AMORIM	09:00	Técnico em Radiologia	004
910085	TAMARA ARAUJO CAETANO	09:00	Técnico em Radiologia	004
910193	THIARLEY ANTUNES MOREIRA DA SILVA	09:00	Técnico em Radiologia	004
910276	VALTER RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	09:00	Técnico em Radiologia	004
910105	WILKSON PEREIRA DOS SANTOS	09:00	Técnico em Radiologia	004
910113	WILLIAM LACERDA GOMES	09:00	Técnico em Radiologia	004
910056	ALECI ANASTACIO	09:00	Técnico em	005

			Enfermagem	
013017	ALINA NOBRE DOS SANTOS TORRES	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910260	ALINE SILVA ARAUJO	09:00	Técnico em Enfermagem	005
013019	ANDREIA DOS SANTOS SOUZA	09:00	Técnico em Enfermagem	005
013018	ANGELA CARLA ZANOLA	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910255	APARECIDA MERINO	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910169	BRUNO CESAR FERREIRA NUNES	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910195	CELIA MARIA FARIA DE ALMEIDA	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910230	CLEONICE PEDRO DE QUEIROZ	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910055	CREIDIMAR APARECIDA DE MORAIS	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910067	DINA NUNES DA SILVA	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910228	ELAINE SILVA RODRIGUES	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910263	ERICA CRISTINA SEVERINO ARAUJO	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910307	EULINA LUCIA DIAS	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910014	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910266	HELENA LELIS CARVALHO	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910164	HELIO ROBERTO NUNES	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910087	JOSELAINE APARECIDA DA SILVA FARIA	09:00	Técnico em Enfermagem	005
013020	JULIANA LOPES ASSUNCAO VILELA	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910273	JULIANA MARTINS CARACA	09:00	Técnico em Enfermagem	005
013001	LEIDY DAYANY ASSUNCAO DE OLIVEIRA	09:00	Técnico em Enfermagem	005
013016	LEILA DOMETILIA DUARTE MACHADO	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910278	LIOMARIA ALVES DA SILVA RIBEIRO	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910314	LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910137	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910145	MARIA SILVA DE SOCORRO	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910289	MEIRE TERESINHA FLORIAN	09:00	Técnico em Enfermagem	005
013022	MICHELI DE OLIVEIRA FREITAS	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910271	NILZA NUNES SILVA	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910098	ODETE ALVES DE MATTOS	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910004	RAUER FERREIRA FRANCO	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910108	ROSELI FARIA BARBOZA	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910181	SILMA REGINA DE SOUZA SENE	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910196	SILVA RODRIGUES DE SOUZA MENEZES	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910208	SILVANE APARECIDA DE SOUZA	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910299	VERA LUCIA ROSSINI DE LIMA	09:00	Técnico em Enfermagem	005
910114	ADEMILTON MAXIMIANO DE PAULA JUNIOR	09:00	Enfermeiro	006
910162	ADRIANA ROCHA COSTA	09:00	Enfermeiro	006
910184	ALANA ARANTES SANTOS GONCALVES	09:00	Enfermeiro	006
910247	AMANDA RODRIGUES COELHO	09:00	Enfermeiro	006
910297	ANA CAROLINE DE MOURA GARCIA	09:00	Enfermeiro	006
910122	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS PICCOLI	09:00	Enfermeiro	006
910109	ANGELICA SOUSA FERREIRA VON ANCKEN	09:00	Enfermeiro	006
910306	ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR	09:00	Enfermeiro	006
910126	ANTONIO MARCOS DINIZ	09:00	Enfermeiro	006
910034	APARECIDA ALINE DE OLIVEIRA	09:00	Enfermeiro	006
910019	CAMILA RODRIGUES FERRAZ	09:00	Enfermeiro	006
910061	CELINA APARECIDA DA SILVEIRA	09:00	Enfermeiro	006
910121	CINTIA MARIA FERREIRA SILVA	09:00	Enfermeiro	006
910219	CLAUDIA ROCHA VIEIRA DA SILVA	09:00	Enfermeiro	006
910249	CRISTIANE SILVA NUNES	09:00	Enfermeiro	006
910123	DAIANE APARECIDA BERALDO MEIRA	09:00	Enfermeiro	006
910253	DAISY COSTA AZEVEDO	09:00	Enfermeiro	006
910264	DANIELA DA MATA QUEIROZ	09:00	Enfermeiro	006
910077	DANIELLE CHRISTINA DOS SANTOS TORREIRO MOREIRA	09:00	Enfermeiro	006
910155	DAYANE ABADIA SILVEIRA	09:00	Enfermeiro	006
910118	DEYBE POLIANE GANACIN FARIA	09:00	Enfermeiro	006
910010	DILMA FERNANDA FERREIRA SANTOS	09:00	Enfermeiro	006
910151	ELIZABETH MENEZES MAIA	09:00	Enfermeiro	006
910093	ELLEN CARLA CARLETO	09:00	Enfermeiro	006
910298	ELOIZA APARECIDA SILVA SOUSA	09:00	Enfermeiro	006
910069	EXPEDITO RICARDO RODRIGUES LOPES	09:00	Enfermeiro	006
010001	FABIANA ALVES DE VASCONCELOS CARNEIRO LEAO	09:00	Enfermeiro	007
910168	FABIANA DE PAULA LIMA	09:00	Enfermeiro	007
910295	FABIOLA CARDOSO CLEMENTE	09:00	Enfermeiro	007
910319	FERNANDA QUEIROZ BARBOSA	09:00	Enfermeiro	007
910211	FERNANDA SILVA ASSUNCAO	09:00	Enfermeiro	007
910084	FLAVIA CRISTINA PADUA ROSA	09:00	Enfermeiro	007
910175	FLAVIANA DOS SANTOS BRENTAN	09:00	Enfermeiro	007
910017	GEISIANE SILVA CASTRO FREITAS	09:00	Enfermeiro	007
910302	GEOVANE MARCOS FERREIRA	09:00	Enfermeiro	007
910124	GISLAINE ALVARENGA DE MATOS	09:00	Enfermeiro	007
010003	GISLAINE GONCALVES DE SOUSA	09:00	Enfermeiro	007
910222	GLAUCIA ALVES LEAL	09:00	Enfermeiro	007
910272	GLEICE RIBEIRO DOS SANTOS	09:00	Enfermeiro	007
910205	GRAZIELE DE FREITAS	09:00	Enfermeiro	007
910163	HELIO ROBERTO NUNES	09:00	Enfermeiro	007
910009	INES DE FATIMA ANDRE ABILIO	09:00	Enfermeiro	007
910200	IOZANE FREITAS DOMINGUES	09:00	Enfermeiro	007
910008	JANAINA COVRE DA SILVA	09:00	Enfermeiro	007
910199	JANE CRISTINA ROCHA	09:00	Enfermeiro	007
910287	JESSICA MENEZES DE SOUZA	09:00	Enfermeiro	007
910206	JOSE ANTONIO SGOTTI AGOSTINI	09:00	Enfermeiro	007
910144	JOSIANE GONZAGA DE QUEIROZ	09:00	Enfermeiro	007
910166	JOYCE CRISTINA GARCIA DE FREITAS	09:00	Enfermeiro	007
910128	JULIANA ANDRESSA SCARPIN	09:00	Enfermeiro	007
910300	JUSSARA AGRELLI FERREIRA	09:00	Enfermeiro	007
910048	LAIS VIVIANE LIMA TORRES	09:00	Enfermeiro	007
910073	LARA NUNES FAUSTINO	09:00	Enfermeiro	008
910209	LARISSA FONTES LOPES	09:00	Enfermeiro	008
910159	LARISSA VILELA PERRONI SILVA SOLER	09:00	Enfermeiro	008
910186	LEIDE DAIANE OLIVEIRA QUEIROZ	09:00	Enfermeiro	008
910187	LEIDIANE OLIVEIRA QUEIROZ	09:00	Enfermeiro	008
910294	LETICIA SOARES FERREIRA	09:00	Enfermeiro	008
910132	LINDETE DOMINGOS DA SILVA	09:00	Enfermeiro	008
910138	LORRAINE FERNANDES DA CUNHA	09:00	Enfermeiro	008
910274	LUANA VIEIRA MAIA	09:00	Enfermeiro	008
910165	LUCAS FARIA MARQUES SOUZA	09:00	Enfermeiro	008
910149	LUIZ LOURO DE OLIVEIRA	09:00	Enfermeiro	008
910220	MARCIA ALVES DE MATOS	09:00	Enfermeiro	008
910143	MAREIDE APARECIDA DA CUNHA BARBOSA	09:00	Enfermeiro	008
910315	MARIA EDUARDA RODRIGUES CORDEIRO	09:00	Enfermeiro	008
910293	MARLY DA SILVA DIAS	09:00	Enfermeiro	008
910290	MATILDE APARECIDA SILVA	09:00	Enfermeiro	008
910150	MILENA MACHADO AGOSTINI	09:00	Enfermeiro	008
910318	MOEMA QUEIROZ BARBOSA	09:00	Enfermeiro	008
910234	NABIA FREITAS DE LIMA	09:00	Enfermeiro	008
910236	NAIARA BRUZON OLIVEIRA	09:00	Enfermeiro	008
910288	NATHYELE SOUZA RAMOS	09:00	Enfermeiro	008
910231	NEILA SOARES BARBOSA SILVEIRA	09:00	Enfermeiro	008
910146	ONICE TAGINO DE LIMA SILVA	09:00	Enfermeiro	008
910170	PATRICIA ARAUJO CYRINO	09:00	Enfermeiro	008
910007	PATRICIA BORGES DA SILVA	09:00	Enfermeiro	008
910250	PATRICIA LAGE AMBROSIO	09:00	Enfermeiro	009
910016	PAULA CARDINALLE DE QUEIROZ ROMAO	09:00	Enfermeiro	009
910279	PAULA QUEIROZ DE PAULA	09:00	Enfermeiro	009
910242	PAULO HENRIQUE SCATENA PINHEIRO	09:00	Enfermeiro	009
910071	PLINIO MARCOS BASILIO GARCIA	09:00	Enfermeiro	009
910051	PRISCILA ALMEIDA ROCHA FIRMINO	09:00	Enfermeiro	009
910020	PRISCILA ALVARES	09:00	Enfermeiro	009
910110	PRISCILA DAIANE BARBOSA	09:00	Enfermeiro	009
010002	PRISCILLA MAIA	09:00	Enfermeiro	009
910030	PRISCILLA MARA DA SILVA	09:00	Enfermeiro	009
910269	RAFAELA FERREIRA SOUSA	09:00	Enfermeiro	009
910046	RAQUEL ASSUNCAO GASPAR	09:00	Enfermeiro	009
910258	RAYANE KAROLLINA SOUZA SEVERINO	09:00	Enfermeiro	009
910095	RHAISSA VASCONCELOS MELO	09:00	Enfermeiro	009
910103	RICARDO BALTAZAR DOS SANTOS	09:00	Enfermeiro	009
910256	RIVANA FERREIRA MELO	09:00	Enfermeiro	009
910277	ROSA HELENA VENTURA SANTOS	09:00	Enfermeiro	009
910033	RUBIANE MARQUES STEIN	09:00	Enfermeiro	009
910191	SILVIA MARIA GERMANO	09:00	Enfermeiro	009
910262	SILZETI SOUBHIA GARCIA DOS SANTOS	09:00	Enfermeiro	009
910313	STANIA LOPES VIEIRA	09:00	Enfermeiro	009
910173	THAUGY FURTADO DA SILVA	09:00	Enfermeiro	009
910229	VANESSA DE CAIRES CANDIDO	09:00	Enfermeiro	009
910037	VIVIAN KARINE TSUTSUI DE OLIVEIRA SANTOS	09:00	Enfermeiro	009

910021	WALDECY DA GRACA FREITAS	09:00	Enfermeiro	009

Para que não se alegue ignorância, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Carneirinho faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, site www.makiyama.com.br e afixado no local de costume.
Carneirinho, 17 de Julho de 2012.

JUSSARA SOLER DE QUEIROZ

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:994B52D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 072/2009 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Cristiano Villanova Andrade; Objeto: prestação de serviços de cardiologista; Data: 30/04/2012.

Casa Grande, 17/05/2012.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:A33EA1E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2012 PORTARIA N° 20

Por decisão da Autoridade Julgadora, em grau de recurso, nos autos do processo administrativo fora deferido o ressarcimento dos danos causados ao veículo, no valor de R$ 408,00.

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:1D1500FC

PROCURADORIA JURÍDICA
ATO ADMINISTRATIVO N˚ 02/2012

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CONVËNIO COM A EMATER

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no interesse público, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e na cláusula sexta do convênio:

REVOGA:

Art. 1º – Fica revogado o Convênio celebrado entre o Município e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER – MG.

Art. 2º – Esta revogação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2012, e revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de julho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E0AC2E0F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO - PORTARIA N° 047/2012

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza nona convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2011.

O Prefeito Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas nº. 01/2011, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com a Lei Municipal 223/2007 de 13/06/2007 que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e das alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 239/2008 de 11/04/2008, 257/2009 de 11/03/2009, 291/2010 de 18/02/2010, 309/2010 de 01/07/2010, 329/2010 de 01/12/2010 e 330/2010 de 01/12/2010, o Estatuto do Servidor Lei 136/2002 25/11/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos constantes na lista do ANEXO I, aprovados e classificados no concurso público, nos respectivos cargos.

Inteiro teor publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Catas Altas e da Câmara Municipal de Catas Altas, no dia 18 de julho de 2012.

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C485C8FD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1665/2012

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 01665/2012

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2012;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido o saldo orçamentário segundo as categorias de programação abaixo especificadas, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CRÉDITOS (S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.10.301.5006.4.533 Gestão da Atenção Básica – Rec. PSCASA 339030 MATERIAL DE CONSUMO	203	4.800,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.10.301.5006.4.533 Gestão da Atenção Básica – Rec. PSCASA 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206	4.800,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de julho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0B3913AB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1666/2012

Dispõe sobre a exoneração do servidor Fernando Lopes Tavares de Lima

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração realizado pelo servidor, DECRETA:

Art. 1o – Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal **FERNANDO LOPES TAVARES DE LIMA,** do cargo de Odontólogo , cargo de provimento efetivo, Grupo Nível Superior, Código de classe NS – 13 – 01, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor em 16 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de julho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C535388F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1667/2012

Dispõe sobre a exoneração do servidor Fernando Roberto Bicalho Fonseca

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração realizado pelo servidor, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal **FERNANDO ROBERTO BICALHO FONSECA,** do cargo de Médico Cirurgião Geral, cargo de provimento efetivo, Grupo Nível Superior, Código de classe NS 11-05 , subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de julho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:6A1CB7C8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1668/2012

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
Sistema de Informações Municipais

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2012;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o saldo orçamentário segundo as categorias de programação abaixo especificadas, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais).

CRÉDITOS (S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.10.301.5006.4.533 Gestão da Atenção Básica – Rec. PSCASA 339030 MATERIAL DE CONSUMO	203	1.000,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.10.301.5006.4.533 Gestão da Atenção Básica – Rec. PSCASA 339036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	204	1.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de julho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E231EB7D

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 379/2012

"Altera a Lei Municipal n.º 267-B/2009 para modificar o prazo do mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, acrescentar e renumerar artigos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O Art. 2º, §2º, da Lei Municipal n.º 267-B/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.
(…)
§2º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 2º – O Art. 5º da Lei Municipal n.º 267-B/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB aplica-se, no que couber, a Portaria n.º 430/2008 do FNDE e suas alterações posteriores, bem como os atos normativos que a vierem substituir.

Art. 3º. Em razão do disposto no art. 2º desta lei, o art. 5º da Lei Municipal n.º 267-B/2009 fica renumerado como Art. 6º, mantida a sua redação original.

Art. 4º. Os atuais membros do Conselho que tiverem seus mandatos encerrados antecipadamente por força desta Lei poderão ser reconduzidos para um próximo mandato de acordo com o art. 1º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de julho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B7ED52E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE – MG** torna publico o Extrato de Homologação e Contrato. **TOMADA DE PREÇOS Nº002/2012.** Objeto: Calçamento CONVÊNIO Nº 091/2012 SEDRU. Contratado: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TRÊS CORAÇOES LTDA – CNPJ: 11.224.165/0001-63, valor global R$ 112.109,52. Assinatura em 17/07/2012. VIGÊNCIA: 06 MESES. **PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2011.** Contratado: PRODECAP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA – CNPJ: 07.700.769/0001-61. 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2011, valor do aditivo R$ 36.100,00. Assinatura em 03/06/2012. VIGÊNCIA: 03/06/2012 ATÉ 31/12/2012.

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:8F4AC20F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 248/2012

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 248/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2012
Abertura: __ de _____ de 2012.

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou 3855-1166 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 248/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2012

Objeto: **Aquisição de materiais destinados para a Feira de Artesanatos a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, em participação na Jornada Mineira, deste Município.**

PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, Através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na **modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", sob o sistema de registro de preços**, em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as LEIS FEDERAIS DE N.ºS 10.520 DE 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Decretos Municipais de n.ºs: 1.221 e 1.223 de 2009, Lei complementar 123/2006 e Portaria de n.º: 065/2011, e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, pregão presencial, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral, sob o sistema de Registro de Preços.
"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

2 – OBJETO
2.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais destinados para a Feira de Artesanatos a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, em participação na Jornada Mineira, deste Município**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta constante do Anexo II, que fica fazendo parte integrante deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.
3.2. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo ao direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).
3.3. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Procuração de representante da empresa, contrato social ou documento equivalente e cópia do RG ou CPF do credenciado, (conforme anexo III) entregue fora do envelope.
4.2 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.2.1 – os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados abaixo:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Coqueiral
Endereço: Rua Minas Gerais – Vila Sônia – 37235-000 – Coqueiral–MG
Data/hora: 31/07/2012 às 9 horas

4.2 – Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL / MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2012 – PROCESSO Nº 248/2012
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL / MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2012 – PROCESSO Nº 248/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.3. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.4 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO
5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 – o credenciamento far-se-á através de instrumento publico ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
5.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
5.4 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no credenciamento(conforme modelo) sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.
5.5 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.
5.6 – o modelo de credenciamento encontra-se no anexo III do presente Edital.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS
6.1 As propostas Comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretares lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do anexo II, deste edital, e deverão constar:
a. Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.
b. Número do processo.
c. Descrição clara e detalhada do(s) material (ais) e/ou serviço (s)ofertado (s).
d. O prazo de validade das propostas, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
e. O prazo máximo para a entrega do (s) material (ais) e/ou execução do (s) serviço (s), que não deverá ser superior a 10 (dez) dias, após a solicitação da unidade e/ou emissão da Nota de Empenho.
f. Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido pelo fabricante.
g. Prazo de garantia e assistência técnica, para os materiais ou serviços contratados que o exigirem, com nome e endereço completos do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros.
h. Marca e modelo do item ofertado.
i. Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
j. Declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar de licitações.
k. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
6.2 – O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.
6.3. O preço deve ser estipulado, unitário e globalmente, em algarismos, em moeda oficial do país, com duas casas de centavos de real, já incluída os tributos, fretes, seguros e demais encargos, devendo o valor global ser apresentado também por extenso.

7 – HABILITAÇÃO
7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA
7.1.1 – Registro Comercial em caso de empresa individual;
7.1.2 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
7.1.3 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
7.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7.1.5 – CPF e RG de todos os sócios.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL
7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;
7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.6 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
7.2.7 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006;
7.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (criada pela Lei 12.440/2011).

7.3 – **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.

7.4 – **DECLARAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS E FATOS IMPEDITIVOS**
(Em papel timbrado da empresa ou devidamente identificando-a)

7.4.1 Juntamente com os documentos referidos nesta clausula (cláusula 7.2 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º9.854, de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme o modelo a seguir:

DECLARAÇÃO
A Empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.
Data e local
Assinatura de Diretor ou Representante Legal

7.4.2 Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos para sua habilitação, nos termos do parágrafo 2° da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO
A Empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura de Diretor ou Representante Legal

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando inicio ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.
8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado proposta em valores ***sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço***, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até no máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços/descontos oferecidos nas propostas apresentadas.
8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato publico, para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
8.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.5 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
8.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS
9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razoes em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Superior Competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior Competente homologará e adjudicará e formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO
11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV, e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;

11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DA MERCADORIA/MATERIAL
12.1 – O objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito somente após haver sido vistoriado pela Comissão ou Servidor especialmente designado para esse fim e constatadas as coincidências com as reais características pré- fixadas.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – As rejeições dos itens objetos desta licitação que porventura ocorram quando no recebimento, não justificam a alteração dos prazos e condições fixados neste processo Licitatório e/ou Pregão.
12.4 – verificando-se a rejeição de qualquer dos objetos desta licitação pela Comissão ou Servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório/Pregão e na proposta, sem ônus para o Departamento de Compras da Prefeitura.

13 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU ORDEM DE FORNECIMENTO
13.1. O Proponente vencedor deverá retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos, na Prefeitura a partir do comunicado do Departamento de Compras de acordo com a necessidade.
13.1.1. Fica designado como local de retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento a mesmo do Item 1.2.
13.1.2. O prazo concedido para retirada da ordem de fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
13.2. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar a nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.
13.3. No ato da retirada da nota de empenho e/ ou ordem de fornecimento à empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND) e FGTS.
13.4. O não cumprimento do disposto no item 14.3 implicará na não retirada da Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento, sujeitando se a empresa às penalidades previstas no item 18.1

14 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
14.1. Local designado para a entrega: especificado no Anexo I do Edital, no horário das 08 às 15 horas.
14.2. Prazo para entrega do produto: máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
14.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
14.4. *Da garantia:*
14.4.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pela Comissão ou Servidor responsável pelo Recebimento e avaliação do material, através do Banco, agencia e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.
15.2 – Ocorrendo o atraso não justificado do pagamento por parte da contratante, a contratada terá direito à atualização financeira, utilizando o percentual de 0,3 (três décimos) por dia, a partir da data prevista para o pagamento, calculada sobre o valor em atraso, até o dia efetivo do pagamento.
15.3 – O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos comunicará à contratada, a efetivação do pagamento. Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pela Comissão ou Servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ ou esclarecimentos efetivados.
15.4 – Na ocorrência de necessidade de providencias complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.5 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de todas as dotações orçamentárias por Departamento e/ou Secretarias, correspondente ao material e/ou serviço Licitado, previstas na LOA 2012, neste exercício e nos exercícios vindouros, se for o caso, a que fizer correspondente à mesma, quais sejam: 02.08.01.13.392.0473.2.077-3390.30.00 – material de consumo – red. 336.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Pela recusa injustificada de retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro da sua validade, multa de 10% (dez por cento).
16.1.1. A penalidade prevista no subitem 14.1. não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
16.2. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.2.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
16.2.1.1. até 15 (quinze) dias, multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
16.2.1.2. superior a 15 (quinze) dias, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
16.2.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor dos produtos não entregues.
16.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.4. Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES
17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, poderá revogar a presente licitação, por interesse publico ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.

18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de habilitação e das propostas estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal da Coqueiral/MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Documentação de Habilitação" e da "Proposta", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da CPL.
18.5. A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligencias objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. A Prefeitura Municipal da Coqueiral/MG poderá se necessário, modificar acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, constantes nos ANEXOS deste Edital, de forma unilateral, conforme artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
18.7. O licitante poderá participar da presente licitação, orçando todos os itens ou aquele que lhe convier, salvo disposição em contrário prevista nos ANEXOS deste Edital.
18.8. O licitante se obriga à apresentação de amostras, caso solicitado pela pregoeira, em embalagens originais, catálogos, manuais, prospectos, folhetos, croquis, etc, e demonstrará todos os materiais referentes ao objeto da licitação, sem nenhum ônus para a Prefeitura municipal da Coqueiral/MG sob a pena de ter sua proposta desclassificada.
18.9. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.10. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal da Coqueiral/MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.11. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.12. Os casos omissos e duvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pela CPL.
18.13. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras desta Prefeitura.
18.14. Faz parte integrante do presente Edital: Anexo I – Relação do Material; Anexo II – Modelo de Proposta Comercial; Anexo III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Minuta do Contrato.
18.15. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
19.1. O Convite será fixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e poderá ser obtido por interessados cadastrados em quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, sem ônus, junto a Administração, no endereço eletrônico www.coqueiral.mg.gov.br ou no endereço Prefeitura Municipal de Coqueiral – Rua Minas Gerais, 62 – Centro – CEP 374235- 000 – Coqueiral-MG, Fone: (35) 3855-1512, até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega das propostas.
19.2. Esclarecimentos sobre os produtos e do presente Convite serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado, no horário das 08 às 15 horas, até o último dia previsto para entrega das Propostas.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS
20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma analise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.

Coqueiral, 17 de julho de 2012.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:87850DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 249/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 249/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2012
PREÂMBULO

A) O **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, com sede na Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – CEP 37235-000, cidade de Coqueiral - MG, CNPJ 18.235.624/0001-21, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do **Processo Licitatório no 249/2012,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, Regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 01/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

B) O Edital encontra-se à disposição dos interessados para leitura ou aquisição no setor de Licitações do Município de Coqueiral – MG, à na Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia, no horário de 08h às 15h.

I – OBJETO E ÓRGÃO REQUISITANTE
1.1 – Constitui objeto da presente TOMADA DE PREÇOS a **contratação de empresa para reforma da Praça Rui Barbosa, localizada no Distrito de Frei Eustáquio**, com fornecimento de serviços e materiais necessários, conforme Projeto Básico vinculado ao processo, com valor total estimado de R$ 82.979,34 (oitenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais, trinta e quatro centavos).
1.2 – Órgão Requisitante – Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1- Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, inscritas do Cadastro de Fornecedores do Município de Coqueiral até o terceiro dia útil anterior (**31/07/2012**) da data estabelecida para recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste Edital.
2.2- Não poderá participar da presente licitação, empresa:
2.2.1 - Suspensa e impedida de licitar ou contratar com quaisquer Órgãos da Administração Pública;
2.2.2 - Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer Órgãos da Administração Pública;
2.2.3 - Em consórcio;
2.2.4 - Com falência decretada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
2.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

III - DOS REQUISITOS
3.1 - O licitante deverá apresentar:
3.1.1 - declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo Anexo).
3.1.2 – Declaração (somente para microempresas e empresas de pequeno porte) de que se enquadra nas exigências para microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente (Modelo Anexo);
3.2 - Além da Declaração exigida no item 3.1.2 deste Título, deverá apresentar cópia devidamente autenticada da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial Competente e documento expedido pela Receita Federal, onde fique demonstrada e comprovada a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para o exercício de seus direitos, estabelecidos na lei Complementar nº 123/06, podendo ainda, o município certificar a veracidade das informações;
3.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos civil, administrativamente e criminalmente.
3.4 – O licitante poderá indicar seu representante legal junto ao município, com poderes para praticar, em seu nome, os atos inerentes

a esta Tomada de Preços, com a presunção de sua capacidade para a realização das transações necessárias.

IV– APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
4.1- Os envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coqueiral, até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 03/08/2012, numerados, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 1

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 249/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2012
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 249/2012
TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2012
"PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

4.1.2- O Município de Coqueiral não se responsabilizará por envelopes de "Documentos de Habilitação" e de "Proposta de Preços" que não sejam entregues diretamente a Comissão Permanente de Licitação, no local, data e horário definidos neste Edital.
4.2 – Abertos os trabalhos, será procedido a identificação dos representantes e recebidos os envelopes de "Documentos de Habilitação" e de "Proposta de Preços"e estes serão oferecidos aos licitantes para que sejam rubricados, sendo em seguida recolhidos pela Comissão Permanente de Licitação para abertura posterior.

V – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA
5.1.1 – Certificado de Registro Cadastral, do Município de Coqueiral com validade na data de sua apresentação;
5.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
5.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores;
5.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
5.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade;
5.1.2 – CPF e RG dos sócios.

5.2 - O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.3 – REGULARIDADE FISCAL:
5.3.1 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;
5.3.2 – Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual;
5.3.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
5.3.4 - Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS – CRF;
5.3.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – CND/INSS;
5.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
5.3.7 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
5.4.1 - COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO de R$ 8.300,00 (oito mil, trezentos reais), integralizado, devidamente registrado devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
5.4.2 – As Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei complementar nº 123/2006 – (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), a comprovação será através das Demonstrações Contábeis registradas ou autenticadas por Órgão Competente
5.4.3 – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (validade de 30 dias contados da emissão).

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
6.1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente, com comprovação de quitação das obrigações com a referida entidade;
6.2 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Tomada de Preços através de pelo menos 01(um) atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando a aptidão referida acima e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
6.2.1 – Capacitação Técnico -Profissional – Comprovação do Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, definidas na Planilha de Quantidades, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.
6.3 – Comprovação fornecida pelo órgão licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para com o objeto da Licitação, através de Visita Técnica a se realizar no dia, **31/07/2012, de 08h às 10h**, com acompanhamento de servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras.

VII– OUTRAS COMPROVAÇÕES / DOCUMENTOS:
7.1 - Alvará de Licença de Localização e Funcionamento;
7.2 - Declaração emitida pelo proponente de que não há superveniência de fato impeditivo da habilitação e que a empresa não seja declarada inidônea em qualquer órgão público (Modelo Anexo);
7.3 - Declaração emitida pelo proponente de que possui estrutura comercial para fornecimento dos equipamentos, com capacidade para atender aos quantitativos estimados neste Edital (Modelo Anexo);
7.4 - Declaração emitida pelo proponente do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Modelo Anexo).
7.5 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado;
7.6 – DECLARAÇÃO de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º9.854, de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;

VIII – MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:
8.1 – As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação arrolada no Título VI, mesmo que apresentem alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal;
8.1.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa;
8.1.3 - Na hipótese dos documentos relacionados no item 6.3 do Título VI, estar com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor, em originais ou em cópias autenticadas, no prazo estabelecido no item 8.1.2;
8.1.3.1– A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.1.2 do Título VIII, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
8.1.4– A Comissão Permanente de Licitação, efetuará consulta ao *site* da Receita Federal na Internet, para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF em vigor, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
8.1.4.1 - Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação do licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.
8.2- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela Internet, com vigência até a data fixada para sua apresentação;
8.3- Serão admitidas cópias xerográficas sem autenticação, desde que acompanhadas do original para serem autenticadas por servidor indicado para esta função.
8.4 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes;
8.5 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação.
8.6 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.
8.7- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

IX – PROPOSTA COMERCIAL
9.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou processada por computador, em uma via, redigida com clareza, com as páginas numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, devidamente datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com valor de referência estimado pela Secretaria Municipal de Obras de R$ 82.979,34 (oitenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais, trinta e quatro centavos), de acordo com as exigências do Edital e deverão constar:
9.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax, email se houver, da empresa proponente;
9.1.2 – Preços unitários e totais dos itens que compões a proposta, relacionados em Planilhas Orçamentárias, preço total composto pela soma da planilha, inclusive Cronograma Físico-financeiro;
9.1.2.1 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
9.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data estipulada para entrega dos envelopes;
9.1.4 - Forma e garantia de entrega do objeto licitado, conforme especificado no Edital;
9.5 - Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todas as despesas com mão de obra, máquinas, ferramentas. materiais necessários, tributos, encargos empregatícios e sociais, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que porventura possam recair sobre o a execução do objeto da presente Tomada de Preços;
9.6 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas o especificado em cada item do objeto desta licitação;
9.7- O licitante deverá apresentar proposta comercial para todo o objeto licitado;
9.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital;
9.9 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
9.10 - Toda a especificação estabelecida para o objeto, será aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

X - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10.1 – **No dia 03/08/2012, às 09h**, proceder-se-á a abertura dos envelopes de documentos de habilitação das empresas participantes, sendo os documentos passados aos representantes presentes para que sejam vistos e visados pelos mesmos, que anotarão as dúvidas encontradas e em seguida, serão encaminhados a representante da Secretaria Municipal de Obras, para análise e avaliação da Capacitação Técnica de cada Licitante, com emissão de parecer técnico e a seguir a Comissão fará a análise dos mesmos, conferindo os documentos referentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico Financeira e outras comprovações exigidas, declarando habilitadas aquelas que atenderem as exigências do Edital e inabilitadas as que deixarem de fazê-lo, fazendo constar em ata todas as observações que levaram a comissão a tal conclusão;
10.1.1 – Da decisão da Comissão caberá recurso nos termos da letra a, inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93, que serão comunicados aos demais licitantes, que poderão usar do direito de impugná-los no prazo legal e após análise, a decisão final será afixada do quadro de avisos do corredor da Sala de Licitações;
10.1.2 – Se não houver interposição de recursos, ou, se julgados e decididos os recursos porventura existentes, será realizada uma nova reunião para abertura dos envelopes de proposta de preços dos licitantes habilitados, após o quinto dia útil do encerramento da fase de habilitação.
10.1.3 – Se houver manifestação formal da unanimidade dos licitantes participantes, desistindo do prazo recursal, nos termos do Art. 43 III c/c 109, § 1º da Lei 8666/93, os envelopes de propostas de preços, poderão ser abertos, após a fase de habilitação, na mesma reunião realizada para declaração dos licitantes habilitados e inabilitados.

XI – DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS
11.1 – Atendidas as determinações legais e decididos as questões inerentes a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de propostas de preços dos licitantes habilitados.
11.2 - Após a abertura dos envelopes, as propostas serão oferecidas para serem visadas pelos licitantes e em seguida, analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que verificará o atendimento às exigências e especificações e a todas as condições estabelecidas no edital e as aprovadas serão classificadas, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor preço;
11.3 - Considerada a oferta de menor preço aceitável, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06;
12.3.1 – Se a proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor co1ocada for superior em até 10% (dez por cento) do valor da Licitante que apresentou a melhor oferta, será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos para a mesma apresentar preço inferior;
11.3.2 – Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 10% (dez por cento) superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.
11.3.3 – Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 10% (dez por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo-lhe adjudicado o objeto desta Tomada de Preços.
11.4 – Será desclassificada a proposta que:
11.4.1 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4.2 - Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas no Edital ou em diligências;
11.5 – Das reuniões de abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e de abertura dos envelopes de Propostas de preços, serão lavradas Atas circunstanciadas, nas quais serão registrados todos os atos e procedimentos e todas as ocorrências relevantes e ao final, a ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

XII– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita de acordo com as exigências do Edital;
12.2- Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e a Autoridade Superior homologará o procedimento licitatório.

XIII– CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E FORNECIMENTO
13.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da licitante que apresentou a proposta vencedora, será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.
13.2 – O adjudicatário fica obrigado a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
13.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
13.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente decorrentes desta licitação, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo de 05 (cinco) dias da convocação para tal e devidamente fundamentada.
14.5 – O Órgão Requisitante terá a competência para receber, conferir e autorizar o objeto desta licitação nas condições estabelecidas no Edital, bem como deixar de receber o referido objeto que não esteja em conformidade com as exigências do certame licitatório.
14.6 - O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

XIV – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO
14.1 – As despesas decorrentes deste procedimento correrão a conta da dotação orçamentária abaixo, consignada do orçamento vigente: 02.06.03.13.391.0473.1.020.4490.51.00 – obras e instalações – red. 223.
14.2 - O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após apresentação de Notas Fiscais, emitidas conforme medições elaboradas pela contratante, devidamente conferidas, confirmadas e atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência das mesmas e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda, com recursos de Convênio e próprios, a título de contrapartida;
14.3 - As Notas Fiscais/Fatura deverão, obrigatoriamente, discriminar o fornecimento dos serviços e ao serem encaminhadas para pagamento, deverão acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.
14.4 - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
14.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
14.6 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com órgãos públicos e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
15.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:
15.2.1 – Advertência;
15.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:
Multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão do contrato;
15.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;
15.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição;
15.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 15.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;
15.2.6 – A aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;
15.2.7 – As penalidades previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4, poderão ser aplicadas juntamente com as do 15.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93.
15.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
15.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
15.4.1 – Retardarem a realização da licitação;
15.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;
15.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
15.5 – Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, a contratada se obriga a comunicar, por escrito, ao Contratante a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação.
15.6 – Findos os motivos que determinam a força maior ou caso fortuito, o contrato estender-se-á por período de tempo necessário à total execução dos trabalhos, porém não superior ao número de dias que foram paralisados observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
15.7 – Todas as ordens de serviço, notificações e entendimentos entre o Contratante e contratada serão feitos por escrito e registrados no Diário de Obra, nas ocasiões devidas, não sendo aceitas quaisquer considerações verbais.
15.8 – O regime de execução da obra será o de Empreitada por Preço global / Fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos / Medição.

XVI – DA RESCISÃO DO CONTRATO
16.1 – Poderá ocorrer a rescisão do contrato celebrado face ao resultado da presente licitação, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;
16.2 – Configurada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta se obriga a entregar os serviços inteiramente desembaraçados, não criando obstáculos de qualquer natureza.
16.3 – Havendo rescisão do contrato, o Contratante pagará à contratada, os trabalhos efetivamente executados e materiais fornecidos, aceitos pela fiscalização, deduzindo do seu valor os débitos apurados a favor do Contratante.
16.4 – Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta de preço, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
17.1.1. - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
171.1.1- Anexo I - Especificação do Objeto e Condições;
17.1.1.2- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
17.1.1.3- Anexo III – Declaração de Requisitos para Habilitação;
17.1.1.4 -Anexo IV – Declaração de Superveniência e Fato Impeditivo;
17.1.1.5 - Anexo V – Declaração de Estrutura Comercial;
17.1.1.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
17.1.1.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que a licitante é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
17.1.1.8 - Anexo VIII – Minuta do Contrato.
17.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
17.3 - A apresentação dos envelopes de "Documentos de Habilitação" e de "Proposta de Preços" pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas pelo representante, em seu nome, assumindo como firme e verdadeira a sua proposta.
17.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
17.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, poderá ser solicitado o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
17.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
17.7 – A Comissão, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17.8 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos por servidor indicado para este fim.
17.9 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
17.10 - As decisões da Comissão Permanente de Licitação e da Autoridade Superior serão publicadas no Mural da Prefeitura Municipal de Coqueiral, site e, se necessário, no Diário Oficial do Municípios (AMM), em conformidade com as exigências legais.
17.11 - A participação do licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
17.12 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a autoridade superior revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizando no Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Coqueiral e o que determinar a legislação pertinente, para conhecimento dos participantes da licitação.
17.13 – O Município de Coqueiral poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
17.14 - Para atender a seus interesses, o Município de Coqueiral reserva-se o direito de realizar alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas nos termos do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, bem como prorrogar o contrato quando for o caso, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
18.1 – Providenciar para que a obra tenha instalações necessárias e suficientes a uma boa execução dos serviços.
18.2 – Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização do Órgão Requisitante.
18.3 – Manter vigilância permanente durante a execução das obras.
18.4 – Assegurar até o recebimento definitivo da obra pelo Contratante, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado.
18.5 – Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização do Contratante.
18.6 – Permitir e facilitar à fiscalização do Contratante, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela mesma.
18.7 – Providenciar a colocação de placas na obra, conforme modelos fornecidos pelo Contratante, em local indicado pela fiscalização.
18.8 – Informar à fiscalização do Contratante a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.
18.9 – Responsabilizar-se, exclusivamente, pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar e dos materiais que empregar, respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos que a formam, sejam eles elaborados ou não pelo Contratante.
18.10 – Ser responsável civil pela obra e ter, como responsável(is) técnico(s), o(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no item 6.2.1.
18.10.1 – Só será aceita a substituição do(s) responsável(is) técnico(s) por outro(s) responsável(is) técnico(s) que preencha(m) todos os requisitos exigidos.
18.11 – Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem à total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.
18.12 – Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação da obra, bem como pelo registro do contrato da obra junto ao CREA/MG.
18.13 – Preencher, diariamente, onde lhe for reservado, o Diário de Obra que o Contratante manterá permanentemente disponível no local da obra, de acordo com as instruções ali contidas.
18.14 – Apresentar ao Contratante, quando houver necessidade de extensão as redes públicas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início da obra, o comprovante do pedido feito à concessionária do serviço.
18.15 – Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços, conforme previsto nas especificações técnicas particulares da obra e normas técnicas brasileiras.
18.15.1 – O responsável técnico da contratada deverá, quando solicitado pelo Contratante, emitir mensalmente documento de qualidade dos serviços executados, respondendo pela Contratante, durante o período estipulado pela legislação vigente;
18.15.2 – O Contratante poderá aferir os testes e ensaios de controle tecnológico, utilizando-se das instalações e instrumentos da contratada.
18.16 – Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas e emolumentos, incumbindo-se de aprovação das licenças necessárias a sua execução.
18.17 – Responsabilizar-se por todo o transporte dos materiais e entulhos, quer para o local da obra, quer para outro local.
18.18 – Encaminhar ao Contratante, até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início, uma cópia da ART – Anotação da Responsabilidade Técnica da obra no CREA/MG.
18.19 – Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra em conjunto com a fiscalização do Contratante.
18.20 – Manter a frente dos trabalhos um responsável técnico com total poder para representá-la junto à fiscalização do Contratante.
18.21 – Retirar ou substituir, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a fiscalização do Contratante, que lançará a devida justificativa no diário de obra.
18.22 – Responsabilizar-se, além dos serviços específicos da construção, pelas ligações provisórias e definitivas de água, esgoto,

instalações de luz e força, de modo que ao ser dada por concluída, possa a obra entrar em funcionamento imediatamente.
18.22.1 – Concluída a obra, a contratada terá que apresentar prova de quitação das contas de água, luz e telefone, e da transferência das ligações para o Contratante:
18.23 – Promover, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a averbação da obra edificada ou do acréscimo concluído.
18.24 – A apresentação da certidão própria, será documento exigível para a liberação do Termo de Recebimento Definitivo – TRD.
18.25 – Apresentar ao final da obra para fins de averbação da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis:
. Baixa do CEI;
. CND da Obra;
. Habite-se.
18.26 – Acatar toda orientação advinda do Contratante com relação à obra.

XIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO
19.1 – Credenciar perante a Contratada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar os serviços.
19.2 – Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços.
19.3 – Quando se fizer necessária mão-de-obra especializada na execução dos trabalhos contratados, exigir-se-á que esta seja previamente aprovada pelo Contratante.
19.4 – As partes se submeterão, ainda, às disposições contidas nos arts. 66 a 72, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

XX – DOS RISCOS DA CONTRATADA
20.1 – Todos os riscos de perdas e danos relativos à propriedade física e de acidentes pessoais e/ou morte que ocorram durante a execução do contrato e em conseqüência de tal execução, excetuando-se os riscos constantes da legislação brasileira, são de responsabilidade da contratada.

XXI – DOS RISCOS DO CONTRATANTE
21.1 – O contratante é responsável pelos riscos, excluídos os que:
Na medida em que afetaram direta ou indiretamente a execução das obras forem riscos atribuíveis a casos fortuitos ou força maior previstos na legislação brasileira;
Se constituam em causa atribuível exclusivamente ao projeto da obra.

XXII – DOS PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS
22.1 – Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias e concluídos em 06 (seis) meses corridos, contados da data de recebimento, pela contratada, da ordem de início.
22.1.1 – A ordem de início somente será emitida após a aprovação do cronograma físico-financeiro pelo Contratante, que deverá ser apresentado antes da assinatura do contrato, conforme previsto no item 28.5, alínea "b", deste Edital.
22.2 – Estes prazos não poderão ser prorrogados ou suspensos, salvo, por força maior ou caso fortuito, de conformidade com o Código Civil Brasileiro e com o art. 57 da Lei Federa nº 8.666/93, devidamente comunicado ao Contratante, ou por decisão expressa deste.

XXIII – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
23.1 – O objeto do contrato será recebido pelo Contratante, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
Provisoriamente, através de Termo de Recebimento Provisório – TRP;
Definitivamente, através de Termo de Recebimento Definitivo – TRD.
23.1.1 – O recebimento definitivo dar-se-á após o decurso de prazo necessário à observação ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais.
23.1.2 – O prazo de trata o item 23.1.1 não poderá ser superior a 10 (dez) dias.

XXIV – DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO
24.1 – Mensalmente, até o último dia do mês, a fiscalização da Contratante efetuará a medição dos serviços realizados naquele período, submetendo-a à aprovação da Secretaria Municipal de Obras.
24.2 – A apuração do serviço executado deverá corresponder ao período do primeiro ao último dia de cada mês, sendo possível, excepcionalmente, apurar-se período inferior a 30 (trinta) dias, desde que no primeiro ou no último mês de vigência do contrato, e, ainda em casos de suspensão temporária dos serviços.
24.3 – O prazo previsto para pagamento das medições é em até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da medição.
24.4 – O pagamento somente será liberado mediante a apresentação pela contratada dos documentos exigíveis na solidariedade; discriminados no Art. 197, Inciso II, letras a, b, c e parágrafos 1, 2, 3 e 4 da letra "e", IN nº 100 de 18 de dezembro de 2003 do INSS, a saber:
GFIP identificada com a matrícula CEI da obra, com Código 155 ou 908, constantes no Manual da GFIP, com comprovante de entrega;
Cópias das Notas Fiscais, Faturas ou recibos de prestação de serviços emitidos por subempreiteiros, com vinculação inequívoca à obra, e dos comprovantes dos documentos de arrecadação de retenção acompanhada das informações específicas do tomador da obra;
Cópia da Guia de Recolhimento Específica, quitada, recolhida com a identificação da matrícula da obra – CEI;
Resumo da folha de empregados da obra;
CND do INSS e CRF do FGTS;
Comprovação que a contratada adota escrita regular no período de duração da obra, mediante cópia do Livro Diário devidamente formalizado e declaração firmada pelo representante legal da empresa de que os valores apresentados estão contabilizados, isentando assim o Contratante de qualquer encargo junto ao INSS, decorrente dos referidos recolhimentos.
24.5 – A Contratada deverá discriminar na Nota Fiscal ou Fatura, os valores correspondentes ao fornecimento de material ou de equipamento na execução do serviço, cujo total, será deduzido do valor bruto da Nota Fiscal ou Fatura, para base de cálculo da contribuição complementar a ser retida para o INSS, caso não configure na GPS apresentada, a comprovação dos requisitos mínimos previstos no RPS.
24.6 – A Contratada deverá comprovar o recolhimento do ISSQN de cada Nota Fiscal emitida, relativa à execução desta licitação referente ao mês imediatamente anterior ao da emissão da Nota Fiscal, no local da execução da obra ou prestação de serviço, excetuando-se, a obra ou prestação de serviços executados fora do Município de Coqueiral, cujos impostos será retido na fonte de acordo com a legislação pertinente.

XXVI – NORMAS AMBIENTAIS
25.1 – A Contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto.
25.2 – A Contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, nos termos da legislação vigente.
25.3 – A Contratada deverá observar, sempre que houver, os procedimentos estabelecidos nos estudos apresentados para o licenciamento, bem como as condicionantes estabelecidas pelo órgão vigente no município de Coqueiral .
25.4 – Os prejuízos causados por embargos pelo órgão de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da Contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas.
25.5 – As licenças ambientais existentes para a obra, não dispensam nem substituem a obtenção pela Contratada, de certidões, ou outras licenças, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal no decorrer do contrato.

XXVI – DA CESSÃO E SUBEMPREITADA DO CONTRATO
26.1 – A Contratada para ceder ou subempreitar o contrato, deverá estar previamente autorizada pelo Contratante;
26.1.1 – A cessão do contrato poderá ocorrer independentemente da fase em que se encontrar a execução do objeto contratado, desde que o pretenso cessionário preencha todos os requisitos exigidos no Edital;
26.1.2 – A subempreitada poderá ocorrer da mesma forma, no todo ou em parte do contrato, assumindo a Contratada, completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não terão qualquer vínculo com o Contratante.

XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, com base no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá determinar diligência sempre que necessária.
27.2 – Poderá o Contratante exigir, a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a esta licitação.
27.3 – Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação.
27.4 – A execução do objeto da licitação será detalhada em ordem(ns) de serviço(s) específica(s) tendo, a contratada, obrigação de manter o Contratante informado sobre todos os dados referentes às obras em execução e/ou executadas.
27.5 – A licitante vencedora deverá antes da assinatura do contrato apresentar ao Contratante:
A Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS, em original, ou cópia autenticada.
O necessário cronograma físico-financeiro para execução do objeto licitado, o qual será analisado e posteriormente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, e que será condição para a emissão da ordem de início, conforme subitem 20.1, deste Edital.
27.6 – No ato do recebimento da ordem de início, a Contratada deverá apresentar o "Plano de Trabalho da Obra", que será analisado e posteriormente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.
27.7 – Constatada que as informações prestadas pela licitante não são verídicas, serão aplicadas as penalidades legais.
27.8 – A licitante vencedora deverá adotar às normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas à consecução do objeto contratado, nos termos da legislação aplicada à espécie.
27.9 – Fica nomeado(a) o(a) servidor(a Neide Lima, indicado(a) pelo Órgão Requisitante, responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Artigo 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, responsabilizado-se pelo recebimento e conferência do objeto licitado.
27.10 – Será concedido vistas aos proponentes interessados, na Sala de Licitações, tanto da Documentação de Habilitação, quanto das Propostas de Preços apresentados na sessão.
27.11 – É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo ou a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos Competentes, a elaboração de pareceres técnicos, destinados a fundamentar as decisões.
27.12 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão de análise e julgamento.
27.13 – É vedado ainda, a CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto licitado, sem consentimento da CONTRATANTE.
27.14 – A Cópia deste instrumento convocatório estará na Sala do Setor de Licitações, Á Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia- Coqueiral- MG, em dias úteis, no horário de 08:00 às 15:00 horas.
27.15 – A Cópia do extrato deste instrumento convocatório permanecerá afixada no Mural de aviso da Sede da Prefeitura Municipal de Coqueiral, em dias úteis, no horário de 08:00 às 16:00, nos termos do Art. 36 da Lei Orgânica Municipal.
27.16 – Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do FONE 0xx-35-3855-1512 no Setor de Licitações, Á Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia- Coqueiral- MG – Á Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia- Coqueiral- MG – , em dias úteis, no horário de 08:00 às 15:00 horas. Poderá ser esclarecido duvidas pelo email: compras@coqueiral.mg.gov.br
27.17 – Acolhida a decisão do(s) possível(is) requerimento(s), bem como da(s) possível(is) impugnação(ões) contra o Edital, será designada nova data para realização do certame com as devidas publicações nos termos da lei.
27.18 – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o contrato quando for o caso, nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
27.19 – Os casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.
27.20 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Coqueiral, 17 de julho de 2012.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B7AC380A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 085/2012

Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Município de Curvelo, através do Fundo Municipal de Saúde – Data – 10/07/2012 - Vigência: 10/07/2012 a 30/07/2012 – Associação de Convívio com os Portadores de Câncer do Centro de Minas Gerais/CONVÍVIO

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:FBC5A800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 027/2012 – Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios novos e genuínos de veículos através do Catálogo oficial dos fabricantes: FIAT, MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN e MARCOPOLO/VOLARE, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 01/08/2012 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 17/07/2012. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:ECD818DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2012-2
Objeto: contratação de serviços de arquitetura para estudo preliminar, projeto pré-executivo e projeto executivo para construção do Estádio Municipal de Curvelo, na Av. Sarobá, s/nº, Loteamento Palmeiras II, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. – Empresa desclassificada: LOFT INTERIORES, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA., uma vez que o cronograma físico/financeiro, parte integrante da proposta apresentada pela empresa está em desacordo com o solicitado no edital. Empresas classificadas: LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. e DDC ARQUITETURA E PROJETOS LTDA. Vencedora: LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA., no valor global de R$ 27.400,00. Curvelo, 05/07/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:863B3D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral

encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 062/2012
Objeto: Repasse financeiro para atendimento e custeio de exames de ultrassonografia dos tiposAbdome Total, Abdome Superior, Rins eVias Urinárias, Pélvico Masculino, Pélvico Feminino, Endovaginal, Obstétrico e Perfil Biofísico Fetal.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Mensal: R$ 7.000,00
Vigência: 31/12/12
Data da Assinatura: 02/07/2012

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:3B174568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 063/2012
Objeto: Cooperação financeira para custeio de despesas na realização da Festa Festa Popular no Povoado de Maria Nunes – Uma Manifestação da Cultura Popular.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação Comunitária dos Moradores de Maria Nunes
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 3739, de 04 de julho de 2012.
Valor Global: R$ 735,00
Vigência: 30/11/12
Data da Assinatura: 04/07/2012

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9B0EB3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 064/2012
Objeto: Cooperação financeira para custeio de despesas na realização do II Encontro de Cultura das Comunidades Afro Descendentes: Identidade, Território e Direitos.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação A Grande Vitória de São João da Chapada e Região
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 3739, de 04 de julho de 2012.
Valor Global: R$ 21.000,00
Vigência: 30/11/12
Data da Assinatura: 04/07/2012

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:BAD9D47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 065/2012
Objeto: Cooperação financeira para custeio de despesas na realização da Festa de Santo Antônio – Patrimônio Imaterial de Fé e de Cultura Popular em Diamantina.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação Diamantinense das Empresas de Turismo – ADELTUR.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 3741, de 04 de julho de 2012.
Valor Global: R$ 20.671,77
Vigência: 30/11/12
Data da Assinatura: 04/07/2012

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:E92C92D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 066/2012
Objeto: Cooperação financeira para custeio de despesas para realização da Festa dos Cavaleiros do Distrito de Desembargador Otoni.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Grupo de Produtores Rurais do Distrito de Desembargador Otonia
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 3740, de 04 de julho de 2012.
Valor Global: R$ 10.500,00
Vigência: 30/11/12
Data da Assinatura: 04/07/2012

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:2B5678BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – 3º AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – 3º AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório n.º 0111/2012, pregão presencial n.º 052/2012. Objeto: Aquisição de equipamentos médico/hospitalares destinados as equipes do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família). Em função do não comparecimento de interessados à sessão pública realizada em 17/07/2012, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação para: 01/08/2012, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 17 de julho de 2012.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:F4F90984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PL Nº 203/12 -

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo

decreto 9114/09 a contratação direta, por inexigibilidade, de serviço profissional especializado de Érica Gomes Pontes, para ministrar Oficina com o tema: " A vivência da arte e a experimentação dos sentidos – Motricidade e desenvolvimento corporal" com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93.Em relação à legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressaltamos que em relação aos valores apresentados, esta secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação dos serviços, tendo em vista o que se dispõe o inciso V do art. 10 da lei federal 8.429 de 02 de junho de 1992.Divinópolis, 16 de julho de 2012.

DAVID MAIA D`OLIVEIRA.
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:52FCADD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/12 AO CONTRATO Nº 012/00, PL Nº 198/00. DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X DA LEI. 8.666/93.

Contratada: Sindicato dos Trabalhadores na Industria de Construção e Mobiliário de Divinópolis. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/10/2012 em conformidade com art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 29/06/12
Ass: contrato: 01/07/2000
VR: R$619,21

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DDF342BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO 304/2012

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 304/2012
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 156/2012
Aquisição de: Materiais

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 304/2012 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2012, objeto:

Aquisição de impressos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG., na forma que segue:

GRAFICA ANDORINHA E EDITORA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	75,00000	5,00000	375,00	CARTILHA GESTANTE TAMANHO A 4 4 CORES GRAMATURA 75 TOTAL DE 16 FOLHAS - Grafica Andorinha e Editora Ltda
2	UN	8.000,00000	0,05000	400,00	PANFLETO 15X 21 CM; 4X4 CORES COHE LISO 115 G - Grafica Andorinha e Editora Ltda
3	PC	130,00000	0,92000	119,60	CARTAO RETORNO DO PACIENTE - TAMANHO 10 X 10 CM GRAMATURA 75 PACOTE COM 100 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - Grafica Andorinha e Editora Ltda
7	BL	100,00000	3,00000	300,00	AUTORIZAÇÃO PARA CIRURGIA DE ESTERELIZAÇÃO TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - CREVISA - Grafica Andorinha e Editora Ltda
8	BL	100,00000	2,80000	280,00	FICHA DE ENTRADA DE ANIMAIS TAMANHO A4 FRENTE E VERSO GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - CREVISA - Grafica Andorinha e Editora Ltda
9	BL	50,00000	3,20000	160,00	FICHA DE ADOÇÃO DE ANIMAIS TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - CREVISA - Grafica Andorinha e Editora Ltda
12	UN	120,00000	2,65000	318,00	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO 100 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - CREVISA - Grafica Andorinha e Editora Ltda
15	UN	5.000,00000	0,05500	275,00	PANFLETO INFORMATIVO DOENÇA DE CHAGAS TAMANHO 15 X21 CM FRENTE VERSO GRAMATURA 75 5 CORES MODELO NA VIGILANCIA EM SAÚDE - Grafica Andorinha e Editora Ltda
18	BL	100,00000	1,30000	130,00	RECEITUARIO - CREVISA TAMANHO 21 X 15 CM GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - CREVISA - Grafica Andorinha e Editora Ltda
22	BL	250,00000	0,70000	175,00	CARTÃO DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO BLOCOS COM 50 UNIDADES, 10 X 12 CM, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO. - Grafica Andorinha e Editora Ltda
23	PC	200,00000	0,70000	140,00	CARTÃO DE ESCOVAÇÃO E FLUOR BLOCOS COM 50 UNIDADES, 10 X 12 CM, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV GETÚLIO VARGAS Nº 268 CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO - Grafica Andorinha e Editora Ltda
Total para Este Fornecedor:					2.672,60
PRODATA EDITORA GRAFICA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	BL	50,00000	1,35000	67,50	BOLETIM DE DIAGNÓSTICO E CONTROLE DAS VERMINOSES TAMANHO 15 X 11 CM GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - CREVISA - Prodata Editora Grpafica Ltda
14	BL	30,00000	2,32000	69,60	FICHA VISITA DOMICILIAR PROGRAMA DE CONTROLE DE CHAGAS TAMANHO 15 X 11 CM GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - CREVISA - Prodata Editora Grpafica Ltda
19	BL	50,00000	1,40000	70,00	ENVIO DE AMOSTRAS DE L.V.C TAMANHO 21 X 15 CM GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - CREVISA - Prodata Editora Grpafica Ltda
Total para Este Fornecedor:					207,10
ALBERTO RIBEIRO RIOS - ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	12,00000	8,70000	104,40	TERMO DE CONHECIMENTO PARA RECEITUARIO ESPECIAL RETINÓIDES BLOCO COM 150 FOLHAS PICOTADO 03 VIAS CARBONADA TAMANHO APROXIMADO 21,5 X 15,5 APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - Alberto Ribeiro Rios - ME
24	BL	80,00000	2,19000	175,20	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR BLOCO COM 200 FOLHAS, 18,5 X 21 CM, GRAMATURA 56, PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO. - Alberto Ribeiro Rios - ME
27	UN	1.000,00000	0,29000	290,00	CREVISA CARTAZES CAMPANHA VACINAÇÃO AR - TAMANHO;47 CM X 33 CM - TRÊS CORES - GRAMATURA: 75 - Alberto Ribeiro Rios - ME
Total para Este Fornecedor:					569,60
GRAFICA IGUAÇU LTDA - ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	BL	12,00000	4,99000	59,88	RECEITUARIO RETINOIDES - BLOCO COM 50 FOLHAS PICOTADO TAMANHO 18 X 8,5 CM GRAMATURA 56 COR BRANCO COM ESCRITA PRETA (NUMERAÇÃO SER FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

					APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - Grafica Iguaçu Ltda
11	BL	700,00000	0,44000	308,00	FICHA DE VISITA DOMICILIAR CONTRA DENGUE TAMANHO 13 X 9 CM GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - CREVISA - Grafica Iguaçu Ltda
13	BL	100,00000	2,80000	280,00	BOLETIM DE PESQUISA DIÁRIA E BORRIFAÇÃO TAMANHO 19X30 GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS - Grafica Iguaçu Ltda
17	BL	50,00000	1,48000	74,00	RECEITUARIO PÓS CIRURGICO TAMANHO 21 X 15 CM GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - CREVISA - Grafica Iguaçu Ltda
21	BL	230,00000	1,09000	250,70	SOLICITAÇÃO DE RX ODONTOLOGICO BLOCO COM 200 FOLHAS, 10,5 X 15,5 CM, GRAMATURA 56, PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO. - Grafica Iguaçu Ltda
25	BL	80,00000	2,07000	165,60	CARTÃO DA BEBÊ-CLINICA PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, MEDINDO 21,5 CM X 23 CM , GRAMATURA 120. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO ODOTOLOGICO NA AV. GETÚLIO VARGAS Nº 268 CENTRO . APRESENTAR MODELO PILOTO PARA APROVAÇÃO - Grafica Iguaçu Ltda
26	BL	100,00000	1,19000	119,00	AÇÕES PREVENTIVAS DA EQUIPE EM SAÚDE BUCAL - ESCOLARES BLOCOS CONTENDO 50 FOLHAS, MEDINDO 21CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA , GRAMATURA 56. PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO ODOTOLOGICO NA AV. GETÚLIO VARGAS Nº 268 CENTRO . APRESENTAR MODELO PILOTO PARA APROVAÇÃO - Grafica Iguaçu Ltda
Total para Este Fornecedor:					1.257,18
GRAFICA YAGO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	50,00000	9,00000	450,00	REGISTRO DE VISITA AO PIT (CHAGAS) LIVRO COM 30 PAGINAS NO TAMANHO 13,5 X 20 CM APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - CREVISA - SUZA
16	BL	100,00000	3,19000	319,00	FICHA DE CONSULTA DE ANIMAIS TAMANHO A4 GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - CREVISA - SUZA
20	BL	130,00000	2,10000	273,00	FORMULARIO PARA URGENCIAS ODONTOLOGICAS. BLOCO COM 200 FOLHAS, 15 X 21,5 CM, GRAMATURA 75, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR AMOSTRA NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA AV. GETULIO VARGAS Nº268 - CENTRO, APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO. - SUZA
Total para Este Fornecedor:					1.042,00

Homologação:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Condições:
Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 17 de julho de 2012

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - SEM

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0F39F097

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/12 AO CONTRATO Nº 012/00, PL Nº 198/00. DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X DA LEI. 8.666/93.

Contratada: Sindicato dos Trabalhadores na Industria de Construção e Mobiliário de Divinópolis. Objeto: Reajuste de 4,86% do INPC acumulado de jun/11 a mai/12 passando o valor para R$ 919,40 por mês. Conforme permissivo na cláusula 5.2 do contrato. Ass: 02/07/12
Ass: contrato: 01/07/2000
VR: R$619,21

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DEFE7565

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/11, PL Nº 552/11, PREGÃO Nº 293/11. EMPRESA: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Alteração do valor do item 04 – Arroz Classificado tipo 1 que passa a ser registrado com o valor de R$ 1,57 por período de 120 dias em virtude de realinhamento ao preço de mercado conforme art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93. Ass: 04/07/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:769AB2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO PL Nº 285/12 -

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo decreto 9114/09 a contratação da Associação dos Pequenos Produtos Rurais da Agricultura Familiar de Divinópolis – APROFAD, para o fornecimento de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas, destinados a atender a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, através de inexigibilidade, conforme art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.Em relação à legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressaltamos que em relação aos valores apresentados, esta secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação dos serviços, tendo em vista o que se dispõe o inciso V do art. 10 da lei federal 8.429 de 02 de junho de 1992.Divinópolis, 14 de julho de 2012.

DAVID MAIA D`OLIVEIRA.
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ADB1665E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - ANO IV Nº 0776 DO DIA 09 DE JULHO DE 2012, PÁGINA 20 REFERENTE AO EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 05/12 DO PL Nº 501/11

onde se lê: Objeto: Prorrogação de prazo até 30/06/12, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93...leia-se: Objeto: Prorrogação de prazo até 30/06/12 e adequação dos quantitativos dos itens da planilha contratual, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 e art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E015DCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEPLAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/12, PL Nº 228/12, PREGÃO Nº123/12. EMPRESA: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Aquisição de açúcar e chá. Prazo: 12 meses. Ass: 18/06/12. . Dotação Orçamentária por conta das Secretarias Municipais conforme elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	UN	10.238	AÇÚCAR CRISTAL (PCT. 5 KG): cor branca, sacarose de cana - de - açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; sem fermentação, isento de sujeiras, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em embalagem de plástico atóxico. Marca: Laçucar	6,94	71.051,72
2	UN	9.818	CHÁ MATE TOSTADO (CX C/ 250 G): folhas e talos de erva-mate tostada, embalagem caixa de	1,61	15.806,98

			papel. Marca: Eunice		

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:964C4523

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/12, PL Nº 228/12, PREGÃO Nº123/12. EMPRESA: MULTICON MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de Café. Prazo: 12 meses. Ass: 18/06/12. . Dotação Orçamentária por conta das Secretarias Municipais conforme elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
3	UN	19.462	CAFÉ EM PÓ (PCT 500 G): Extra forte, Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona, empacotado a vácuo, selo de pureza ABIC de qualidade, selo NMQ Tradicional e/ou apresentação do laudo de análise do produto emitido por laboratório credenciado pela REBLAS/ANVISA. Marca: Savassi	4,98	96.920,76

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C0B7484F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 049/2012

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária por 24 horas, em caráter excepcionalíssimo, em virtude da falta de profissional.

Médico Cirurgião Geral Plantonista 24h (GH 31) - para exercer atividades na UPA Central – 01 (uma) vaga:
- plantão das 19h do dia 17/07/2012 às 19h do dia 18/07/2012 (1 vaga)

- GH 31 (UPA Central), para uma carga horária de um plantão de 24 horas, será de R$ 490,51 (Quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia **15/07/12** o Curriculum Vitae que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 16 de julho de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:43BB73EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº165/2012 - P.A.L Nº328/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais permanentes diversos (camas, cadeiras, mesas e outros) e equipamentos médicos para o Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, no dia 01 (primeiro) de agosto de 2012, às 09:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6826; (037) 3229 6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 17 de julho de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FAA74947

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS - PORTARIA 001/2012

Regula a expedição e utilização da Carteira de Identificação Funcional dos Fiscais da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

O Secretario Municipal de Trânsito e transportes, Julio Cesar Valério, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.498, de 23 de janeiro 2007

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismo de identificação funcional dos Agentes de Operação e Fiscalização de Transportes e Trânsito, Fiscais de Transporte e servidores de apoio operacional da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 011/2012 do Procurador do Município Dr. Maximilian Menezes Pereira.

RESOLVE:

Art 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Divinópolis a Carteira de Identificação Funcional – CIF da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SETTRANS.

Parágrafo Único – São detentores do direito de uso da CIF os servidores que estejam exercendo os cargos de "Fiscal de Transportes" ou "Agente de Operação e Fiscalização de Transportes e Trânsito" bem como os servidores de apoi operacional da SETTRANS.

Art 2º - São campos obrigatórios para confecção da CIF:

I - Nome completo do servidor;
II - Foto 3x4;
III - Assinatura do servidor;
IV - Cargo que ocupa;
V - Número de matricula do serviço público;
VI - Número do Documento de Identidade;
VII - Órgão expedidor do Documento de Identidade;
VIII - Data de admissão no serviço público;
IX - Número da CNH – Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
X - Categoria da CNH;
XI - Tipo Sanguíneo;
XII - Local de data de expedição da CIF; e
XIII - Assinatura da Autoridade de Trânsito.

Art. 3º A Carteira de Identificação Funcional – CIF será fornecida única e exclusivamente pela SETTRANS aos servidores que estiverem no exercício da função do cargo e terá validade máxima de 4 (quatro) anos ou enquanto permanecerem inalterados os dados inerentes aos campos obrigatórios.

Art 4º - A identificação tem caráter administrativo, com validade para comprovação do exercício da função de Fiscal da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Divinópolis, não suprindo a necessidade de apresentação de documento oficial de identidade.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR VALÉRIO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7B294E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS - PORTARIA 002/2012

Aprova a utilização de Insígnias de "SOCORRISTA" em Uniforme dos Agentes de Trânsito da SETTRANS.

O Secretario Municipal de Trânsito e Transportes, Júlio César Valério, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.498, de 23 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Autorizar o uso de Insígnias (adereços) de "**SOCORRISTA**" para os Servidores da SETTRANS Credenciados no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar de Urgências e Emergências Clínicas e Traumáticas ministrado por entidade reconhecida pelos órgãos competentes para exercício da atividade.

Art. 2º - A colocação das Insígnias deverá ser feita nas camisas e ou jaquetas e atender os seguintes critérios:

I - Dístico "SOCORRISTA" (imagem 01) fixada no braço direito, logo abaixo da faixa laranja.

II - Insígnia com Brasão de "SOCORRISTA" - "Estrela da Vida" (imagem 02) fixada no peito, lado esquerdo, logo acima da tarjeta de identificação do Agente de Trânsito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, __ de _____ de 2012.

JÚLIO CÉSAR VALÉRIO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1CB40BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº09/2012

Aviso de Licitação: TP 09/2012 – Objeto: Aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde do município. Abertura: 02/08/2012. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clébis de Oliveira
Código Identificador:087F927B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N º 001/2012 FUPRESJA

Contrato: N°001/2012,
Contratante: FUPRESJA (Fundo de Previdência Social dos Funcionário Públicos Municipais de Japaraiba
Contratado: CTC- Consultoria Ltda.,
Objeto: Contratação e Prestação de Serviços de Assessoria Previdenciária, Administrativa e Contábil junto ao FUPRESJA
Valor: R$ 14.430,00 (Quatorze mil quatrocentos e trinta reais).
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2012. Japaraíba, 15 de Julho de 2012. Ione Maria Lopes – Secretaria de Administração

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:DBED4591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 046/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, através de subvenção social para implantação e desenvolvimento do Programa de Medidas Socieducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida **"Projeto Florescer – Liberdade Assistida**", ambas previstas no art.112 da Lei Federal nº.8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. **Fundação:** Cláusula Quinta do Convênio nº 046/2011, celebrado em 17 de junho de 2011. **Da Alteração**: altera a "**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR – subitem 4.1", do convênio original, passando para a seguinte redação:** 4.1 - O valor estimado para a execução do presente é de **R$157.200,00** (cento e cinqüenta e sete mil e duzentos reais), em 18 (dezoito) parcelas, sendo 12 (doze) parcelas no valor de R$10.350,00 (dez mil trezentos e cinqüenta reais) e as demais no valor do R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso descrito no plano de trabalho. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do convênio original, ficando ressalvada a obrigatoriedade da prestação de contas.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7B8524AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO 006/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI.**

Objeto: repasse pelo Município de João Monlevade, de recursos financeiros a AMEPI, no sentido de que esta possa promover a ampliação e fortalecimento da capacidade econômica, social, política e administrativa do Município prestando-lhe assistência técnica e apoio, praticando todas as demais ações e atividades que forem compatíveis com o espírito de associativismo em prol do desenvolvimento e da cooperação municipalista. **Do Distrato**: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Convênio de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4FC78BA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/2010**

Celebrado entre o Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Educação e a Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, com interveniência da Fundação Educativa Rádio e Televisão Ouro Preto – FEOP. Da Alteração: O presente termo tem por objetivo a supressão do Subitem 3.1.1 a 3.1.4, constante na redação da Cláusula Terceira – "Das Obrigações do Município", do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio original. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio e seus aditivos.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EA8212D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO.**

Objeto: Mútua cooperação entre as partes para implementação dos trabalhos desenvolvidos pela Conveniada, em acolher os cidadãos monlevadenses e da região acometidos de dependência de substâncias alucinógenas para tratamento de desintoxicação de álcool e outras drogas sob regime de internação, bem como o apoio as famílias com palestras de orientações, cursos, num processo de reeducação da pessoa e reintegração social no mercado de trabalho, à família e à sociedade, não fazendo discriminação de credo religioso, cor, sexo ou ideologia política para atingir seus objetivos. **Valor:** R$81.625,00 (oitenta e um mil seiscentos e vinte cinco reais**. Vigência**: 09 (nove) meses**. Dot.Orç**.: 08.244.0085.2138 3.3.50.41.00 F.558 "Apoio ao Tratamento Dependente Químico" - 1.00.00 – Recursos Ordinários. **Fund.Juríd**.:Lei Municipal nº. 1.674/2006, de 23 de junho de 2006, Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010 e na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:993A3C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/12**

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 066/12, PRC 0417/12. Objeto: aquisição de aquisição de tubos cerâmicos(manilhas), tubos PVC e tubo ferro fundido. Dia da Licitação: 31/07/2012, às: 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações&Pregão, ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 17 de julho de 2012.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3BAE8AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2012**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL N° 019/2012**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO VAN, CAPACIDADE DE 16 LUGARES, ANO E MODELO 2012, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 1290/2012 – EMG/SES/SUS-MG/FES, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **31 de julho de 2012 às 08:00 (oito) horas**, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG., 18 de julho de 2012.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0A1B9D42

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2012**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL N° 020/2012**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 01, de

03 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO, ANO E MODELO 2012, ZERO QUILOMETRO, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 453/2012 – EMG/SES/SUS-MG/FES, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **31 de julho de 2012 às 10:00 (dez) horas**, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG., 18 de julho de 2012.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BF40D2C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PRC:01434/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, por intermédio de sua Pregoeira Srita. **SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO** e Equipe de Apoio, designadas, respectivamente, pelos Decreto nº 1.303/2012, de 02/01/12 e Decreto nº 1.304/2012, de 02.01.12, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Presencial), tipo Maior lance ou oferta, relativo ao PRC nº 01434/2012, de 09/07/2012, destinado a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos, contratados, comissionados, agentes políticos e pensionistas da administração direta e autárquica (SAAE) do Poder Executivo, em conformidade com os Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento, incluindo o pagamento a fornecedores do Município e empréstimos bancários a estes e aos servidores, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á na sala de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Luz/MG, sito à Rua 16 de Março, 172, Centro, **às 9:00 horas do dia 30/07/2012**, Horário de Brasília.

O Edital de Licitação está disponível no endereço abaixo ou através dos sites www.luz.mg.gov.br.

Serviço de Licitação
Rua 16 de Março, 172, Centro
CEP 35595-000 – LUZ -
Fone/Fax: (037) 3421.3030
Pregoeira Oficial : Sirlânia Maria de Jesus Veloso

RECIBO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012

(FAVOR ENVIAR VIA FAX)

Para Editais retirados através do site www.luz.mg.gov.br.gov.br, o interessado em participar deste Pregão deverá, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Pregoeira, informar no Serviço de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, pelo fax (037) 3421.3108, os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE: _____

C.N.P.J.: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____MUNICÍPIO: ____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO:
_____
DATA: _____

_____
(assinatura)

OBS: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente à licitante.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0BDFE09B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº. 66 DE 30 DE MARÇO DE 2012

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Resolução nº. 66 de 30 de março de 2012

> "Dispõe sobre o julgamento de Processos Administrativos realizados pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, na sessão ordinária da centésima segunda reunião, realizada no dia 30 de março de 2012".

O Conselho Municipal de Defesa Conservação e do Meio Ambiente de Luz - CODEMA, no uso de atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno;

Considerando os julgamentos de processos administrativos de diversos requerentes acerca de pedidos de supressão de espécies arbóreas na zona urbana do Município de Luz, de declaração ou parecer do CODEMA sobre o desmembramento de área, da discussão sobre as deliberações da IV Conferência Municipal de Meio Ambiente e assuntos gerais (resposta do IEF sobre o requerimento de Daniele Silva Campos Rezende).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Ata nº. 101 sem ressalvas.

Art. 2º. Ficam deferidos, na forma abaixo, os seguintes requerimentos dos Processos:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
033/2012	José Caieiro Sobrinho	Rua Antônio Heitor Filho nº. 210 – Campinho.
035./2012	Claudilenei de Azevedo Vargas	Rua Dr. Melo Viana s/nº.
038/2012	Amanda Kelle Elias Ferreira	Rua Sete de Setembro nº. 2028.
039/2011	Orlando José Francisco da Silva	Rua Milton Macedo nº. 23.
040/2012	Maria Aparecida Vieira	Rua Governador Valadares nº. 319.
041/2012	Itamar Pereira Chaves – Clube Social de Luz	Rua Coronel José Thomás nº. 405.
042/2012	Geraldo Guimarães Sobrinho	Rua Nossa Senhora de Fátima nº. 594.
043/2012	José Domingos da Silva	Rua Piunhi nº. 51.
044/2012	Maria da Conceição	Rua José Batista Campos nº. 601 – Esteios.
045/2011	Silvia Tavares da Silva Oliveira	Rua Sete de Setembro nº. 700.
046/2012	Mariza Lopes Garcia de Campos – E. E. Sandoval de Azevedo	Rua Nossa Senhora de Fátima nº. 1020.
047/2012	Adirci Severino Rodrigues	Rua Presidente Getúlio Vargas nº. 1059.
048/2012	João José Caetano	Rua Iguatama nº. 113.

Art. 3º. Ficam deferidos parcialmente, na forma abaixo, os seguintes requerimentos do Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
037/2012	Maisa Aparecida Henriques	Rua José Batista Campos nº. 150 – Esteios.

Art. 4º. Ficam indeferidos na forma abaixo, o seguinte requerimento do Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
031/2012	Maria de Fátima de Assis	Rua Sete de Setembro nº. 701F.
032/2012	Gilberto Anselmo de Miranda	Rua Professora Maria José Miranda nº. 430 – Esteios.
036/2012	One Silver Ferreira – Câmara Municipal de Luz	Rua Dez de Abril nº. 721.

Art. 5º. Ficam deferidos, na forma abaixo, os seguintes requerimentos dos Processos condicionados o plantio antecipado de outras espécies:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
034/2012	José Osmar Ribeiro da Silva	Rua Treze de Maio nº. 235.

Art. 6º. Fica deferido quanto à área ambiental, na forma da lei, o pedido de Desmembramento de Área do seguinte requerimento de Processo:

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO
34.593/2012	Vandeir Morais	Rua Heitor Tavares.

Art. 7º. Fica autorizada a reformada requerente Daniele Silva Campos Rezende, desde que não interfira na área de preservação permanente – APP.

Art. 8º - Fica autorizada a supressão do fícus na Rua Otávio Veloso do Carmo nº. 370 do requerente Paulo Sérgio de Oliveira.

Art. 9º - Fica autorizada a poda drástica de uma aroeira-salsa na Rua Ramiro Botinha nº. 373 do requerente Antônio Pereira Gomes.

Art. 10º - Fica autorizada a substituição da gameleira na Praça Rotary, de uma aroeira-salsa no canteiro central da Rua Treze de Maio e a poda simples dos fícus da Avenida Bom Despacho.

Art. 11º - Fica informada a queda de uma ameixeira no quintal do Sr. Luiz José de Oliveira à Rua Coronel José Thomás nº. 318.

Art. 12º - Fica informado sobre a documentação exigida para protocolar requerimento para supressão arbórea na zona urbana do município de Luz. São eles: Requerimento para Intervenção em Vegetação, Cópia do comprovante de endereço em zona urbana e telefone de contato, Cópia do RG e CPF/CNPJ do proprietário/ procurador/ responsável pela intervenção quando execução não for proprietário, além de cópia do Contrato Social ou Ata da última assembléia, quando pessoa jurídica, Certidão de inteiro teor do Cartório de Registro de Imóvel, documento que caracterize a Posse por Justo Título, Projeto de responsabilidade de técnico competente, quando o requerimento se embasar em alteração ou implantação de projeto paisagístico, Planta do imóvel a ser construído, aprovada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Luz, quando o requerimento se embasar na necessidade de construção ou reforma e Alvará de construção, se for o caso.

Art. 13º - Fica favorável o parecer dos conselheiros do CODEMA quanto à importação do lixo da cidade de Córrego Danta.

Art. 14º - Fica decido trabalhar para a adesão da população ao processo de coleta seletiva.

Art. 15º - Fica afastado temporariamente do CODEMA o conselheiro Mozart Basílio da Silva para concorrer às eleições municipais.

Art. 16º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 30 de março de 2012.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:76B66569

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 006/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal N.º 1604/2007, de 28 de novembro de 2007, bem como ao disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2010, por meio deste Edital **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo I deste Edital aprovado no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2010, para no período de **17/7/2012 a 27/7/2012**, apresentar a documentação constante das Cláusulas 10.11, 10.12.1 e 10.12.2 do Edital do Processo Seletivo N° 001/2010 e do Anexo II deste Edital **para fins de contratação em caráter temporário para provimento de Empregos vagos de seu Quadro de Pessoal Temporário**, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; da Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e da Lei Municipal Nº. 1604/2007, de 28/11/2007, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado à Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à contratação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de julho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 006/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF 2

NOME	CLASSIFICAÇÃO POR PSF
Natália Xavier Ferreira	11º

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de julho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2B9156E8

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 179/12

Considerando o processo 34.959/12 de 16/07/2012 no qual o Senhor WILLIAN FELISBERTO DA SILVA e POLIANA XAVIER

FERREIRA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 16 de Julho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AEBA0ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
SERVIÇO DE ELETRICIDADE E PEÇAS DE VEÍCULOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012 PROCESSO Nº 036/2012
Serviço de Eletricidade e Peças de Veículos

Encontra-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Matias Cardoso a licitação do tipo menor preço por item, Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, Serviço de Eletricidade e Peças de Veículos, em conformidade com a lei Federal nº 8.666 de janeiro de 1993 e suas alterações. Maiores informações www.matiascardoso.mg.gov.br ou telefone 38-36163149 ramal 236. Será realizado dia 31 de julho de 2012 as 8:30

Matias Cardoso-MG, 17 de julho de 2012

ROBERTO DA SILVA ALENCAR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:D648A169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 022/2012 – PRC Nº 754/12

(Secretaria Municipal de Obras) Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de construção de cobertura das quadras poliesportivas dos bairros São Pedro e JK. Tipo: menor preço global. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 20/08/12. Abertura: 23/08/12 às 09:00 horas. Pará de Minas, 17/07/12.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:E6A329F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 065/2012 ORIGEM**:** Nº: 047/2012**;** OBJETO**:** A contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamento permanente, para aprimoramento dos serviços, programa, projetos e benefícios de assistência social com base no IGDSUAS, de acordo com a solicitaçãoda Secretaria Municipal de Assistência Social com as especificações constantes no ANEXO I, referente ao edital. CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Perdizes MG. VIGÊNCIA**:** 16/07/2012 **à** 31/12/2012**.** CONTRATADO**:** Wesi Comercial Ltda; VALOR DO CONTRATO**:** é de R$ 7.825,00 (Sete mil oitocentos e vinte e cinco reais); Perdizes MG, 15 de Julho de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2BBE56E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 058/2012; ORIGEM: Nº: 044/2012OBJETO**:** A contratação de empresas para aquisição de peças para caminhões, para a manutenção e conservação da frota do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, conforme especificações no Anexo I deste Edital CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADO**:** Total Diesel Peças Ltda.VIGÊNCIA**:** do dia 18 de junho de 2012 a 31 de dezembro de 2012. VALOR DO CONTRATO**:** R$ 135.172,40(cento e trinta e cinco mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos); .Perdizes MG, 18 de junho de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9B9809E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo nº 066/2012 – Pregão Presencial nº 048/2012, Homologa o julgamento da licitante em epigrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora a empresa Auto Zema Ltda, Perdizes MG, 16 de julho de 2012,

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Perdizes MG.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:CF4BDA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo nº 067/2012 – Pregão Presencial nº 049/2012, Homologa o julgamento da licitante em epigrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora a empresa San Marcos Veículos Ltda, Perdizes MG, 16 de julho de 2012

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Perdizes MG.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:CCBE0310

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 063/2012; ORIGEM: CONVITE Nº: 005/2012 OBJETO: A contratação de Empresa para execução de serviços de modificação e extensão de rede eletrica urbana no Município de Perdizes, conforme planilha orçamentária, projeto básico, cronograma físico/financeiro e memorial descritivo, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital. CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

CONTRATADO**:** Projetec Construções Elétrica Ltda; VIGÊNCIA**:** 13 de Julho à 31 de dezembro de 2012. VALOR DO CONTRATO**:** é de R$ 59.205,00 (cinqüenta e nove mil duzentos e cinco reais). Perdizes MG, 13 de Julho de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:783726C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.819/2012- VANESSA TEODORO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **3.819/2012**, contratada: **Vanessa Teodoro**, portadora do CPF: 056.265.826-22, Cargo: **Enfermeira,** Lei Municipal n.° 1.927/97, vencimento R$ 1.625,34 por mês, Vigência 02/07/2012 a 12/09/2012, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:363F97F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.823/2012- MILAINE APARECIDA CUNHA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **3.823/2012**, contratada: **Milaine Aparecida Cunha**, portadora do CPF: 081.455.706-62, Cargo: **Faxineira,** Lei Municipal n.° 2.010/99, vencimento R$ 665,99 por mês, Vigência 03/07/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:3E98812A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.820/2012- JUSCIÊ VILELA DO NASCIMENTO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **3.820/2012**, contratado: **Jusciê Vilela do Nascimento**, portador do CPF: 089.644.416-30, Cargo: **Instrutor de Esporte (CRAS I)**, Lei Municipal n.° 2.542/08, vencimento R$665,99 por mês; Vigência 02/07/2012 a 01/07/2013, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8143C458

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.821/2012- LEANDRO WILLIAN FERNANDES

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **3.821/2012**, contratado: **Leandro Willian Fernandes**, portador do CPF: 063.117.376-55, Cargo: **Instrutor de Dança (CRAS I)**, Lei Municipal n.° 2.542/08, vencimento R$665,99 por mês; Vigência 02/07/2012 a 01/07/2013, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:72E479A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.822/2012- PAULA PEREIRA DE ALVARENGA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **3.822/2012**, contratada: **Paula Pereira de Alvarenga**, portadora do CPF: 104.152.666-02, Cargo: **Assistente Social (CRAS II),** Lei Municipal n.° 2.542/08 e Decreto 2.652/11, vencimento R$1.625,34 por mês; Vigência 02/07/2012 a 01/07/2013, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:DAB9DB16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.830/2012- CELESTE APARECIDA DO AMARAL PLACEDINO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **3.830/2012**, contratada: **Celeste Aparecida do Amaral Placedino**, portadora do CPF: 073.764.416-89, Cargo: **Agente de Saúde (PSF),** Leis Municipais n.° 2.469/06 e 2.762/12, vencimento R$ 665,99 por mês, Vigência 06/07/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B7ABF66D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.835/2012- CLEITON ROQUE SOARES

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **3.835/2012**, contratada: **Cleiton Roque Soares**, portador do CPF: 087.035.766-20, Cargo: **Agente de Saúde (PSF),** Leis Municipais n.° 2.469/06 e 2.762/12, vencimento R$ 665,99 por mês, Vigência 06/07/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E5B19734

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.834/2012- JUSELY DE OLIVEIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **3.834/2012**, contratada: **Jusely de Oliveira**, portadora do CPF: 054.883.246-31, Cargo: **Agente de Saúde (PSF),** Leis Municipais n.° 2.469/06 e 2.762/12, vencimento R$ 665,99 por mês, Vigência 06/07/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C82D1AD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.839/2012- LAYRA FLÁVIA PLACEDINO DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **3.839/2012**, contratada: **Layra Flávia Placedino da Silva** portadora do CPF:114.810.796-70, Cargo: **Agente de Saúde (PSF),** Leis Municipais n.° 2.469/06 e 2.762/12, vencimento R$ 665,99 por mês, Vigência 06/07/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CBCAD30E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.831/2012- MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **3.831/2012**, contratada: **Márcia Aparecida dos Santos Silva** portadora do CPF:070.666.456-69, Cargo: **Agente de Saúde (PSF),** Leis Municipais n.° 2.469/06 e 2.762/12, vencimento R$ 665,99 por mês, Vigência 06/07/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:96D62475

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.836/2012- MARLUCI TOBIAS DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **3.836/2012**, contratada: **Marluce Tobias da Silva** portadora do CPF:014.481.848-51, Cargo: **Agente de Saúde (PSF),** Leis Municipais n.° 2.469/06 e 2.762/12, vencimento R$ 665,99 por mês, Vigência 06/07/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D9BCDC79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.823/12 - EXTINGUE SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL NO PSF UNIDOS NA SAÚDE

DE 16 DE JULHO DE 2012.

"EXTINGUE SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL NA UNIDADE DO PSF – UNIDOS NA SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões:

Considerando a reclamação da população em geral acerca do atendimento odontológico na Unidade de Saúde da Família – PSF Unidos na Saúde;

Considerando que a unidade do Posto de Saúde Central possui disponibilidade de atendimento odontológico para a população assistida pelo PSF – Unidos na Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o serviço odontológico da Unidade de Saúde da Família, PSF – Unidos na Saúde.

§ 1º – Em decorrência da extinção deste serviço fica o Município de Perdões autorizado a rescindir o contrato com o profissional de odontologia existente nesta Unidade de Saúde da Família, tendo-se em vista o interesse público justificado.

§ 2º - A população assistida pelo PSF – Unidos na Saúde terá atendimento odontológico nas dependências do Centro de Saúde Municipal, situado na Rua Dulce Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de julho de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELIZENE APARECIDA BERNARDES VILELA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5FE15CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/12

Ata da Octagésima Sétima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.012, referente ao Processo Licitatório N° 113/12, na modalidade Tomada de Preços N° 04/12, tendo como Objeto a contratação de empresa, no regime de empreitada global, para pavimentação, com CBUQ espessura de 3,00cm, de 780,00 metros quadrados da Rua Antônio Batista de Carvalho, neste município, conforme planilhas que compõem este instrumento. Aos dezessete dias do mês de julho de 2012, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 002, de 01 de Março de 2011, o Presidente, Sr. Enilton Guimarães juntamente com os membros Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa para analisar e julgar o processo acima citado. Participou deste certame somente a empresa MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA, cuja não teve nenhum representante neste ato. Passando para a abertura do envelope nº 1, contendo a documentação, a empresa acima foi devidamente habilitada. Passando para abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preços, a empresa apresentou o valor global de R$ 41.571,37 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos). A CPL analisou e julgou a proposta apresentada como vantajosa para o município, visto que o valor global está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Obras, declarando assim a empresa Melo Machado Construtora Ltda vencedora neste certame. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo presidente e membros.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:EAAAA782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2012

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO LAÇOS FRATERNOS, CNPJ nº 14.735.191/0001-44.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO a ASSOCIAÇÃO LAÇOS FRATERNOS para prestar assistência social aos pacientes oncológicos da cidade de Prata-MG.
Fundamento Legal: Lei nº 2.307, de 04/07/2012.
Valor do repasse: R$12.000,00
Prazo de vigência: de 05/07/2012 a 31/12/2012
Data da Assinatura: 05/07/2012

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:46EF75B9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/2012

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CEREA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA, CNPJ nº 21.239.132/0001-40.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO ao CEREA visando promover atividades aos dependentes e ex-dependentes de bebidas alcoólicas com o objetivo de incentivá-los a participar das reuniões, para que assim possam abandonar o vício do consumo do álcool.
Fundamento Legal: Lei nº 2.281, de 29/11/2011.
Valor do repasse: R$2.000,00
Prazo de vigência: de 09/07/2012 a 31/12/2012
Data da Assinatura: 09/07/2012

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:AB2BC215

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/2012

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ROTARY CLUB DO PRATA, CNPJ nº 22.235.998/0001-46.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO ao ROTARY CLUB para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de assistir às famílias carentes e que estejam em situação de vulnerabilidade através de atividades diversas.
Fundamento Legal: Lei nº 2.281, de 29/11/2011.
Valor do repasse: R$3.000,00
Prazo de vigência: de 09/07/2012 a 31/12/2012
Data da Assinatura: 09/07/2012

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:17C97D75

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/2012

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRATA-MG, CNPJ nº 21.243.712/0001-01, CNPJ nº 22.235.998/0001-46.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a ACIPRA, para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de lutar pelo desenvolvimento e a prosperidade do comércio, da indústria, da agropecuária e da prestação de serviços.
Fundamento Legal: Lei nº 2.281, de 29/11/2011.
Valor do repasse: R$10.000,00
Prazo de vigência: de 09/07/2012 a 31/12/2012
Data da Assinatura: 09/07/2012

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:7CC70606

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 010/2012

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE, inscrita no CNPJ sob nº 74.192.626/0001-83.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor da contribuição prevista na clausula terceira do convênio de cooperação mútua, celebrado entre as partes em 16/02/2012.
Valor: Fica o valor global do convênio de origem acrescido em R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago, conforme cronograma de desembolso em anexo.
O valor global atualizado do convênio de origem fica alterado para R$90.000,00 (noventa mil reais).
Data da Assinatura: 05/07/2012

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:7FA38E38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 31/07/2012, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 071/2012, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais para confecção de enfeites natalinos com garrafa pet e serviço para instalação elétrica dos enfeites, para ornamentação das Praças XV de Novembro, Juscelino Kubitschek e Sergio Henrique de Novais. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 17 de julho de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:EC1686E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 01/08/2012, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 072/2012, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de roupas de cama e banho, bem como tecidos para serem utilizados no Departamento de Saúde. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 17 de julho de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:4C9202DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO: 124/2012 PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 14/2012

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 124/2012, Pregão Presencial/Registro de Preço: 14/2012 , na forma que segue:

LOTE	ÍTEM	PROPONENTE	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	V. UNIT	V.TOTAL
1	3	BRITAS ABAETÉ LTDA - EPP	BRITA Nº 01	45,00	45.000,00
1	4	BRITAS ABAETÉ LTDA - EPP	AREIA GROSSA	29,50	147.500,00
1	261	BRITAS ABAETÉ LTDA - EPP	AREIA FINA	41,00	205.000,00
1	1	AROLDO DE PAULA ASSIS	THINER 5 LITROS	32,00	1.280,00
1	6	AROLDO DE PAULA ASSIS	CAL P/ PINTURA SACO DE 8 KILOS	4,40	4.092,00
1	8	AROLDO DE PAULA ASSIS	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM.	1,70	680,00
1	9	AROLDO DE PAULA ASSIS	PREGO 20 X 30	5,90	118,00
1	10	AROLDO DE PAULA ASSIS	PREGO 18 X 30	5,50	55,00
1	12	AROLDO DE PAULA ASSIS	CADEADO NACIONAL 25 MM	7,50	22,50
1	14	AROLDO DE PAULA ASSIS	ADESIVO COLA PVC PARA CABO 17 GRS	1,50	7,50
1	15	AROLDO DE PAULA ASSIS	ARGAMASSA SACO DE 20 KG	8,50	850,00
1	16	AROLDO DE PAULA ASSIS	FITA ISOLANTE 20 M	3,90	11,70
1	17	AROLDO DE PAULA ASSIS	LAMPADA MISTA 250 W X 220 V.	14,40	720,00
1	22	AROLDO DE PAULA ASSIS	FITA ISOLANTE 10 M	1,90	19,00
1	24	AROLDO DE PAULA ASSIS	DUREPOX 100 GRAMAS	3,40	34,00
1	26	AROLDO DE PAULA ASSIS	CADEADO 30 MM; HASTE EM AÇO ENDURECIDO; CORPO E CHAVES EM LATÃO.	8,50	42,50
1	29	AROLDO DE PAULA ASSIS	COLA SILICONE TRANSP 280 GR.	9,80	392,00
1	31	AROLDO DE PAULA ASSIS	FIO SOLIDO 2.5 MM.	0,90	180,00
1	32	AROLDO DE PAULA ASSIS	FIO SOLIDO 4 MM	1,00	400,00
1	34	AROLDO DE PAULA ASSIS	JOELHO 90 º SOLDA 20 MM.	0,40	20,00
1	35	AROLDO DE PAULA ASSIS	LAMPADA 60 W X 127 V.	1,15	57,50
1	36	AROLDO DE PAULA ASSIS	LUVA SOLD 25 MM.	0,19	9,50
1	37	AROLDO DE PAULA ASSIS	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4.	0,36	36,00
1	40	AROLDO DE PAULA ASSIS	CIMENTO CP 2. SACO DE 50 QUILOS.	19,40	36.860,00
1	50	AROLDO DE PAULA ASSIS	LUVA SOLDA 25 X 3/4.	1,00	50,00
1	57	AROLDO DE PAULA ASSIS	ESPAÇADOR PARA PISO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	2,20	22,00
1	59	AROLDO DE PAULA ASSIS	PREGO 19 X39.	5,80	116,00
1	76	AROLDO DE PAULA ASSIS	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 38 A 50 MM	5,10	102,00
1	81	AROLDO DE PAULA ASSIS	VEDA ROSCA 18 MM.	2,40	96,00
1	82	AROLDO DE PAULA ASSIS	VENEZIANA 100 X 100 SEM VIDRO COM GRADE.	139,00	6.950,00
1	87	AROLDO DE PAULA ASSIS	TELHA AMERICANA	1,10	8.800,00
1	91	AROLDO DE PAULA ASSIS	ARRUELA LISA 5/8	0,15	27,00
1	92	AROLDO DE PAULA ASSIS	BARRA ROSCADA 5/8 POLIDA DE 1 METRO .	7,00	140,00
1	94	AROLDO DE PAULA ASSIS	MANGUEIRA DE JARDIM DE SILICONE NA COR AMARELA.	1,17	58,50
1	104	AROLDO DE PAULA ASSIS	TE 90 SOLD 25 MM.	0,38	19,00
1	107	AROLDO DE PAULA ASSIS	FIO CABO PP 2 X 6,00 MM.	5,80	2.900,00
1	108	AROLDO DE PAULA ASSIS	MANDRIL 5/8	22,00	66,00
1	109	AROLDO DE PAULA ASSIS	ARRUELA LISA 1/4.	0,04	3,20
1	111	AROLDO DE PAULA ASSIS	FIO CABO FLEXIVEL 2,5 MM.	0,77	1.001,00
1	113	AROLDO DE PAULA ASSIS	ABRAÇADEIRA 10 A 13MM 3/8X1/2P	0,55	11,00
1	114	AROLDO DE PAULA ASSIS	ABRAÇADEIRA 12 A 16MM 1/2X5/8P	0,60	18,00
1	115	AROLDO DE PAULA ASSIS	ABRAÇADEIRA 19 A 25MM 3/4 X1P	0,65	26,00
1	116	AROLDO DE PAULA ASSIS	ABRAÇADEIRA 38 A 51MM 1.1/2X2P	1,40	21,00
1	118	AROLDO DE PAULA ASSIS	ABRAÇADEIRA 89 A 101MM 3.2/2X4	2,30	23,00
1	121	AROLDO DE PAULA ASSIS	ACABAMENTO REGISTRO C/50 - 1 A 1.1/2	24,00	240,00
1	122	AROLDO DE PAULA ASSIS	ACABAMENTO REGISTRO C/50 - 1 A 1.1P	24,00	240,00
1	123	AROLDO DE PAULA ASSIS	ADAP.CURTO 20X1/2 SOLDA	0,29	14,50
1	124	AROLDO DE PAULA ASSIS	ADAP CURTO 25X3/4 SL	0,29	14,50
1	126	AROLDO DE PAULA ASSIS	ADAPTADOR CAIXA DAGUA 25X3/4 SL	4,50	225,00
1	128	AROLDO DE PAULA ASSIS	ADAP CX DÁGUA 50X1 1/2 SL.	10,00	500,00
1	129	AROLDO DE PAULA ASSIS	ADESIVO COLA PARA CANO 75 GR.	1,10	5,50
1	130	AROLDO DE PAULA ASSIS	LAVATORIO CINZA	33,50	1.675,00
1	131	AROLDO DE PAULA ASSIS	LAVATORIO OCRE	33,50	1.675,00
1	132	AROLDO DE PAULA ASSIS	LAVATORIO BRANCO	32,50	1.625,00
1	134	AROLDO DE PAULA ASSIS	ADESIVO JUNTA MOTOR.	4,30	43,00
1	135	AROLDO DE PAULA ASSIS	ANEL VEDAÇAO MASSA P/VASO SANIT PULV	5,40	54,00
1	136	AROLDO DE PAULA ASSIS	LUVA AZUL LATAO 25X3/4	2,30	115,00
1	141	AROLDO DE PAULA ASSIS	LUVA RED GALVANIZADA 3/4X1/2	3,50	175,00
1	142	AROLDO DE PAULA ASSIS	LUVA ROSCA 1/2	0,79	39,50
1	143	AROLDO DE PAULA ASSIS	BICO PARA TORNEIRA 1/2 FERRO	1,80	27,00
1	148	AROLDO DE PAULA ASSIS	MASSA CORRIDA 0,900 LITRO	7,90	63,20
1	149	AROLDO DE PAULA ASSIS	MASSA CORRIDA 0,900 LITRO ACRILICA	10,70	85,60
1	151	AROLDO DE PAULA ASSIS	MASSA PLASTICA CINZA OU BRANCA 400GR	5,40	43,20
1	152	AROLDO DE PAULA ASSIS	METALON 20X20 9MM CHAPA Nº 20 6 METROS	13,40	536,00
1	153	AROLDO DE PAULA ASSIS	METALON 20X30 9MM CHAPA Nº 18 6 METROS	24,50	980,00
1	155	AROLDO DE PAULA ASSIS	NIPLE GALVENIZADO DUPLO 3/4	2,95	23,60
1	156	AROLDO DE PAULA ASSIS	NIPLE METAL 1/2	2,40	19,20
1	157	AROLDO DE PAULA ASSIS	PARAFUSO MAD 4.2X40	0,09	3,60
1	158	AROLDO DE PAULA ASSIS	PARAFUSO MAD 4.5X25	0,09	3,60
1	161	AROLDO DE PAULA ASSIS	PARAFUSO P/VASO COMPLETO C/ BUCHA B12	2,40	1.200,00
1	162	AROLDO DE PAULA ASSIS	PARAFUSO SX 1/4X1X1/2	0,17	6,80
1	163	AROLDO DE PAULA ASSIS	PARAFUSO SX 3/8 X 120	0,50	20,00
1	164	AROLDO DE PAULA ASSIS	PARAFUSO SX 3/8X5X1/2	0,59	23,60
1	165	AROLDO DE PAULA ASSIS	PARAFUSO SX 5/16X2	0,34	27,20
1	166	AROLDO DE PAULA ASSIS	PARAFUSO SX 5/8X3	0,43	34,40
1	167	AROLDO DE PAULA ASSIS	PEDRA GRANITO 0,14X1,50	37,00	296,00
1	168	AROLDO DE PAULA ASSIS	PIA FIBRA 1,20X0,50 CORES VARIADAS	59,00	472,00
1	171	AROLDO DE PAULA ASSIS	PINO MACHO	3,30	26,40
1	172	AROLDO DE PAULA ASSIS	PINO FEMEA	2,40	19,20
1	173	AROLDO DE PAULA ASSIS	PISO 35X35 - PI 4.	10,00	12.400,00
1	174	AROLDO DE PAULA ASSIS	PISO 45X45 - PI 4.	10,00	1.000,00
1	175	AROLDO DE PAULA ASSIS	PORCA GALV SEXTAVADA 1.1/2	1,10	44,00
1	176	AROLDO DE PAULA ASSIS	PORCA GALV SEXTAVADA 1/4	0,07	1,40
1	177	AROLDO DE PAULA ASSIS	PORCA GALV SEXTAVADA 3/8	0,09	7,20
1	178	AROLDO DE PAULA ASSIS	PORCA GALV SEXTAVADA 5/16	0,08	6,40
1	182	AROLDO DE PAULA ASSIS	PORTA 063X215 LAMINADA POPULAR.	140,00	2.800,00
1	183	AROLDO DE PAULA ASSIS	PORTA 080X210 SUCUPIRA 3,5MM	78,00	624,00
1	184	AROLDO DE PAULA ASSIS	PORTAL DE SUCUPIRA JOGO 18CM	128,00	1.024,00
1	186	AROLDO DE PAULA ASSIS	REAJUNTO.	3,30	165,00
1	188	AROLDO DE PAULA ASSIS	REGISTRO ESFERA 3/4	8,30	83,00
1	189	AROLDO DE PAULA ASSIS	SELADOR ACRI. 18 LITROS	55,00	2.750,00

1	191	AROLDO DE PAULA ASSIS	SISTEMA X TOMADA INTERNA 1 TOMADA	6,20	496,00
1	193	AROLDO DE PAULA ASSIS	SOQUETE SEM CHAVE COM RABICHO	1,70	85,00
1	194	AROLDO DE PAULA ASSIS	TABUA DE PINUS 0,30 X 3,0 METROS	13,50	540,00
1	195	AROLDO DE PAULA ASSIS	TANQUE CIMENTO DUPLO GRANDE	67,00	1.206,00
1	196	AROLDO DE PAULA ASSIS	TANQUE CIMENTO DUPLO PEQUENO	54,00	972,00
1	197	AROLDO DE PAULA ASSIS	TANQUE CIMENTO TRIPLO GRANDE	87,00	696,00
1	198	AROLDO DE PAULA ASSIS	TANQUE MARMORE SINTETICO FIBRA 0,46X0,59 1BACIA.	64,00	256,00
1	199	AROLDO DE PAULA ASSIS	TANQUE MARMORE SINTETICO FIBRA 1,0x0,51 2 BACIAS.	78,00	312,00
1	200	AROLDO DE PAULA ASSIS	TE 90 ESGOTO 100mm	3,90	195,00
1	201	AROLDO DE PAULA ASSIS	TE 90 ESGOTO 50mm	2,20	110,00
1	202	AROLDO DE PAULA ASSIS	TE 90 ESGOTO 75mm	3,30	165,00
1	203	AROLDO DE PAULA ASSIS	TE 90 20X20X1/2 SL	1,40	70,00
1	204	AROLDO DE PAULA ASSIS	TE 90 SOLD 20mm	0,60	30,00
1	205	AROLDO DE PAULA ASSIS	TE AZUL LATÃO 20X20X1/2 SL	2,45	122,50
1	207	AROLDO DE PAULA ASSIS	TE RED 50X25mm SOLDÁVEL	2,70	135,00
1	208	AROLDO DE PAULA ASSIS	TORNEIRA LAVATÓRIO C-50.	23,90	358,50
1	210	AROLDO DE PAULA ASSIS	TIJOLO DE 1° 12 FUROS 30cm	0,80	4.000,00
1	211	AROLDO DE PAULA ASSIS	TIJOLO DE 1° 8 FUROS 30cm	0,56	10.920,00
1	213	AROLDO DE PAULA ASSIS	TINTA ACRILICA 18 LITROS	130,00	5.200,00
1	214	AROLDO DE PAULA ASSIS	TINTA ACRILICA 3, 600 LTS	32,00	1.280,00
1	215	AROLDO DE PAULA ASSIS	TINTA AGRILICA PVA 18 LITROS	129,00	5.160,00
1	218	AROLDO DE PAULA ASSIS	TINTA ESMALTE SINTETICO DE 0,900ml	16,00	160,00
1	219	AROLDO DE PAULA ASSIS	TOMADA EXTERNA 20a	3,75	187,50
1	220	AROLDO DE PAULA ASSIS	TOMADA INTERNA	3,50	175,00
1	222	AROLDO DE PAULA ASSIS	TORNEIRA 1126 ½ CROMADO	16,90	338,00
1	224	AROLDO DE PAULA ASSIS	TORNEIRA PAREDE C-50	26,00	390,00
1	225	AROLDO DE PAULA ASSIS	TORNEIRA LAVATÓRIO C-52 CROMADO	29,90	448,50
1	226	AROLDO DE PAULA ASSIS	TORNEIRA C/FILTRO abs C-33 CROMADO	74,00	1.110,00
1	228	AROLDO DE PAULA ASSIS	TORNEIRA JARDIM PEQUENA	1,80	27,00
1	231	AROLDO DE PAULA ASSIS	TORNEIRA PIA 18cm	26,00	390,00
1	233	AROLDO DE PAULA ASSIS	TUBO CAIXA DESCARGA LONGO	4,40	176,00
1	235	AROLDO DE PAULA ASSIS	TUBO SOLDAVEL 20mm 6m	7,50	375,00
1	236	AROLDO DE PAULA ASSIS	TUBO SOLDAVEL 25mm 6m	8,90	445,00
1	238	AROLDO DE PAULA ASSIS	TUBO SOLDAVEL 40mm 6m	24,00	1.200,00
1	239	AROLDO DE PAULA ASSIS	TUBO SOLDAVEL 50mm 6m	32,00	1.600,00
1	240	AROLDO DE PAULA ASSIS	UNIÃO PRETA INTERNA 1.1/2 P/MANG.	1,25	37,50
1	241	AROLDO DE PAULA ASSIS	UNIÃO PRETA INTERNA 1/2 P/MANG.	0,35	10,50
1	244	AROLDO DE PAULA ASSIS	VALVULA LAVATÓRIO INOX	9,80	117,60
1	245	AROLDO DE PAULA ASSIS	VALVULA LAVATÓRIO PLASTICA	2,35	28,20
1	246	AROLDO DE PAULA ASSIS	VALVULA P/POÇO 11/2 BRONZE	51,00	612,00
1	247	AROLDO DE PAULA ASSIS	VALVULA P/PIA AMERICANA AÇO INOX	11,90	142,80
1	249	AROLDO DE PAULA ASSIS	VALVULA TANQUE	2,30	27,60
1	251	AROLDO DE PAULA ASSIS	VASO SANITÁRIO P/ CX DE ACOPLAR BRA	94,50	945,00
1	252	AROLDO DE PAULA ASSIS	VASO SANITÁRIO P/ CX DE ACOPLAR CIN	98,50	985,00
1	254	AROLDO DE PAULA ASSIS	VENEZIANA 100X100 COM VIDRO COM GRADE.	155,00	7.750,00
1	255	AROLDO DE PAULA ASSIS	VERGALHÃO 10.00 MM DE 12 METROS CA-50.	25,00	10.000,00
1	257	AROLDO DE PAULA ASSIS	VERGALHÃO 6.3 MM DE 12 METROS CA-50.	11,50	3.450,00
1	259	AROLDO DE PAULA ASSIS	VITRO BANHEIRO 40 X 40 SEM GRADE.	37,00	740,00
1	260	AROLDO DE PAULA ASSIS	VITRO DE BANHEIRO 50 X 50 COM GRADE.	45,00	900,00
1	264	AROLDO DE PAULA ASSIS	BUCHA RED ESGOTO 100X75MM	3,50	175,00
1	265	AROLDO DE PAULA ASSIS	BUCHA RED ESGOTO 50X40MM	0,75	37,50
1	267	AROLDO DE PAULA ASSIS	BUCHA RED 50X25 SOLD	1,45	72,50
1	269	AROLDO DE PAULA ASSIS	CAIXA DE LUZ FERRO PRETA 4X2	0,45	18,00
1	271	AROLDO DE PAULA ASSIS	CAIXA GORDURA 250X230X75 QUADRADA	24,50	196,00
1	273	AROLDO DE PAULA ASSIS	CANTONEIRA 1.1/2X1/8 6METROS	46,50	837,00
1	275	AROLDO DE PAULA ASSIS	CANTONEIRA 3X3/16 6 METROS	142,50	2.565,00
1	276	AROLDO DE PAULA ASSIS	CAP ESGOTO 50MM.	1,75	87,50
1	278	AROLDO DE PAULA ASSIS	CHAPA 1X1/8 METROS	15,40	154,00
1	282	AROLDO DE PAULA ASSIS	CONECTOR P/ CABO 16MM	2,70	27,00
1	284	AROLDO DE PAULA ASSIS	DUCHA 127V 550 W.	31,50	409,50
1	287	AROLDO DE PAULA ASSIS	EMENDA RETA 40 CM LINHA LEVE PRATA	10,80	108,00
1	289	AROLDO DE PAULA ASSIS	ESPUDE LATAO CROMADO VASO	10,90	109,00
1	292	AROLDO DE PAULA ASSIS	FERROLHO REDONDO ZINCADO Nº3	2,25	18,00
1	294	AROLDO DE PAULA ASSIS	FILTRO DE LINHA C/FUSIVEL	17,90	143,20
1	295	AROLDO DE PAULA ASSIS	INTERRUPTOR 2 TE+TO UNIVERSAL	7,40	222,00
1	297	AROLDO DE PAULA ASSIS	JOELHO 45 ESGOTO 75MM	2,25	112,50
1	299	AROLDO DE PAULA ASSIS	JOELHO AZUL LATAO 25X1/2	2,10	105,00
1	300	AROLDO DE PAULA ASSIS	JOELHO AZUL LATAO 25X3/4	3,05	152,50
1	303	AROLDO DE PAULA ASSIS	JUNÇÃO 100X75MM ESGOTO	6,20	310,00
1	304	AROLDO DE PAULA ASSIS	LAMBRIL 2,00 X 1,00 METROS.	85,00	17.000,00
1	311	AROLDO DE PAULA ASSIS	LAMPADA FLUORESCENTE 3U 25 W X 110 VTS.	9,90	495,00
1	313	AROLDO DE PAULA ASSIS	FITA CREPE 50 MM X 50 MTS	6,45	51,60
1	315	AROLDO DE PAULA ASSIS	ARAME LISO Nº 12 2,76 MM.	7,20	93,60
1	317	AROLDO DE PAULA ASSIS	ARAME LISO Nº 18 1,24 MM.	9,20	119,60
1	318	AROLDO DE PAULA ASSIS	ARAME RECOZIDO Nº 12.	5,10	193,80
1	319	AROLDO DE PAULA ASSIS	ARAME RECOZIDO Nº 18 TORCIDO.	5,20	260,00
1	321	AROLDO DE PAULA ASSIS	BUCHA RED CTA 32 X 25 SOLD	0,70	35,00
1	323	AROLDO DE PAULA ASSIS	CAIBRO PARAJU 4 X 6 METROS.	4,90	1.470,00
1	325	AROLDO DE PAULA ASSIS	CANALETA PARA FIO 2 METROS.	2,80	112,00
1	329	AROLDO DE PAULA ASSIS	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 1.	6,50	52,00
1	337	AROLDO DE PAULA ASSIS	IMPERMEABILIZANTE DE 3,600 LITROS.	44,50	445,00
1	339	AROLDO DE PAULA ASSIS	LIXA D'AGUA Nº120 PRETA	0,90	45,00
1	340	AROLDO DE PAULA ASSIS	LIXA D'AGUA Nº 80 PRETA	0,95	47,50
1	341	AROLDO DE PAULA ASSIS	LIXA PARA FERRO Nº: 36.	2,10	105,00
1	343	AROLDO DE PAULA ASSIS	MADEIRITE PINUS 1,10 X 2,20 DE 14 MM.	27,90	279,00
1	344	AROLDO DE PAULA ASSIS	PARAFUSO FR 1/4 X 1 X 1/2.	0,17	11,90
1	349	AROLDO DE PAULA ASSIS	PARAFUSO FR 3/8 X 4	0,60	60,00
1	352	AROLDO DE PAULA ASSIS	PARAFUSO 3/8 X 7 X 1/2.	0,85	68,00
1	357	AROLDO DE PAULA ASSIS	PARAFUSO FR 5/16 X 6.	0,55	38,50
1	359	AROLDO DE PAULA ASSIS	PARAFUSO MAD 3.8 X 40.	0,09	3,60
1	361	AROLDO DE PAULA ASSIS	PLAFON BRANCO.	3,20	25,60
1	362	AROLDO DE PAULA ASSIS	PREGO 17 X 27	5,80	116,00
1	364	AROLDO DE PAULA ASSIS	PREGO 19X42	5,80	58,00
1	365	AROLDO DE PAULA ASSIS	RIPA COMUM.	1,10	880,00
1	366	AROLDO DE PAULA ASSIS	RIPA 2,5 X 5.	1,90	1.520,00
1	368	AROLDO DE PAULA ASSIS	CAIXA DESCARGA PARA ACOPLAR BRANCO.	141,00	1.410,00
1	370	AROLDO DE PAULA ASSIS	TABUA DE 0,30 X 3,0 METROS	14,20	710,00
1	371	AROLDO DE PAULA ASSIS	PRANCHA DE MADEIRA DE 20CM DE LARGURA / 6 M DE	74,00	7.400,00

			COMPRIMENTO.		
1	373	AROLDO DE PAULA ASSIS	TAMPÃO PARA REDE DE ESGOTO 50 X 40.	67,00	670,00
1	384	AROLDO DE PAULA ASSIS	TIJOLO REQUEIMADO DE OLARIA PEQUENO.	0,36	7.200,00
1	2	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	BLOCO DE CIMENTO 0,10 X 0,20 X 0,40	0,86	9.460,00
1	5	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	TELHA PLAN	0,61	4.880,00
1	7	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM.	0,97	485,00
1	11	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PREGO 15 X 15	5,85	234,00
1	13	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	CADEADO NACIONAL 20 MM	5,75	17,25
1	18	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	FITA CREPE 18 MM X 50 M.	3,50	28,00
1	19	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	ARRUELA LISA 3/8	0,06	12,00
1	20	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	MANGUEIRA DE NIVEL	0,68	68,00
1	25	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	ARRUELA LISA 5/16.	0,05	9,00
1	27	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	CADEADO 40 MM.	12,75	38,25
1	28	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	CADEADO 35 MM.	10,80	32,40
1	30	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	FIO SOLIDO 1.5 MM.	0,52	156,00
1	33	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	JOELHO 90º ESGOTO 50 MM.	0,98	49,00
1	38	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	REGISTRO ESFERA SOLD 50 MM.	12,00	36,00
1	39	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	TINTA EM PÓ.	3,90	117,00
1	42	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 310 LITROS COM TAMPA.	100,00	1.000,00
1	43	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	ADESIVO COLA PVC PARA CANO DE 175 GR	6,50	130,00
1	44	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	FORRO PVC 10 MM X 20 CM.	12,50	5.000,00
1	45	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	CAP SOLD 20 MM.	0,14	7,00
1	46	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	FIO SOLIDO 06 MM.	1,60	480,00
1	47	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	JOELHO 90 º SOLDA 25 MM.	0,29	14,50
1	48	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	JOELHO 90 º SOLDA 50 MM.	1,65	82,50
1	49	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	JOELHO 90 GALVANIZADO 3/4.	4,70	235,00
1	51	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	LUVA SOLDA 50 MM.	1,25	62,50
1	52	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	TELHA AMIANTO 2.44 X 0,50.	8,49	849,00
1	53	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	TORNEIRA ESFERA 1/2.	11,00	165,00
1	56	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	ACESSÓRIO BANHEIRO INOX 05 PEÇAS	30,00	300,00
1	58	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	JOELHO 90º ESGOTO 40 MM	0,95	47,50
1	60	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	BASE REGISTRO DE GAVETA 1/2.	28,00	420,00
1	61	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	BUCHA PLÁSTICA Nº 10	0,06	6,00
1	62	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 Nº 05 (QUADRADA)	5,20	41,60
1	63	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	CAL HIDRATADO 20 KG.	4,65	3.348,00
1	64	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	CAP ROSCA 1/2	0,32	16,00
1	65	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	ENGATE DE PLASTICO 1/2 40 CM.	2,40	24,00
1	66	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	INTERRUPTOR + TOMADA UNIVERSAL.	4,90	490,00
1	67	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	JOELHO 90 ESGOTO 75 MM.	1,05	52,50
1	68	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	LIXA DE FERRO Nº 40	2,40	120,00
1	69	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	LUVA AZUL LATÃO 20 X 1/2	1,90	95,00
1	70	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PARAFUSO FR 3/8 - 4 X 1/2.	0,50	50,00
1	71	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PARAFUSO MAD 3.8 X 22	0,09	7,20
1	72	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PIA ARDOSIA 1,50 X 0,56	124,00	992,00
1	73	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PORTA 073 X 215 LAMINADA POPULAR.	145,00	2.900,00
1	74	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PORTA 083 X 215 LAMINADA POPULAR	145,00	2.900,00
1	75	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	REDUÇÃO EXC 100 X 75 MM.	2,00	100,00
1	77	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	TIJOLO DE CERAMICA (08 FUROS).	0,57	2.850,00
1	78	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	TINTA ESMALTE SINTETICO DE 3,600 ML.	62,00	620,00
1	79	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	TUBO ESGOTO 100 M X 6 METROS	33,00	1.650,00
1	80	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	BASCULANTE ALUMINIO COM VIDRO 0,50 X 0,50.	36,50	438,00
1	83	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	METALON 50/30 9 MM. CHAPA Nº 16 DE 06 METROS.	45,00	1.800,00
1	84	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	METALON 50/30 9 MM. CHAPA Nº 18 DE 06 METROS.	39,50	1.580,00
1	85	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	CHAPA 2 X 1/4 DE 06 METROS.	67,00	536,00
1	86	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	VERGALHÃO 12 MM DE 12 METROS.	38,50	5.775,00
1	88	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	BUCHA PLASTICA Nº 12	0,09	4,50
1	89	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	FECHADURA 803/10 ESP. OXIDADO.	42,90	429,00
1	90	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	TABUA DE PINUS 0,20 X 3,0 METROS	8,70	696,00
1	93	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	FITA ZEBRADA 180 METROS.	6,40	128,00
1	95	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	ARRUELA PRESSÃO 7/16	0,25	5,00
1	96	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	CAIXA DE GORDURA 250 X 150 X 50- QUADRADA.	21,00	168,00
1	97	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	INTERRUPTOR INTERNO DE 01 TECLA	3,70	296,00
1	98	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	DISJUNTOR 20 AMP.	6,90	55,20
1	99	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	EMENDA MEIA LUA 30 CM LINHA PESADA.	10,50	840,00
1	100	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PARAFUSO FRANCES 3/8 POR 5/1/2.	0,50	50,00
1	101	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	ENGATE DE PLASTICO 1/2 DE 50 CM.	2,50	25,00
1	102	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	DISJUNTOR 40 AMP.	10,90	109,00
1	103	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	CIMENTO CP 3. SACO DE 50 QUILOS.	19,00	74.100,00
1	105	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	GANCHO COM BUCHA Nº 06	0,19	15,20
1	106	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	GANCHO COM BUCHA Nº 08	0,29	23,20

1	110	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	FIO CABO FLEXIVEL 1,5 MM.	0,54	702,00
1	112	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	ESTRIBO DE FERRO 7/13 METROS.	8,80	880,00
1	117	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	ABRAÇADEIRA 57 A 76MM 1/4X3P	1,40	28,00
1	119	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	ABRAÇADEIRA EM U 2.1/2P	0,70	21,00
1	120	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	ABRAÇADEIRA EM U.3P	0,80	32,00
1	125	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	ADAP CURTO 50X1 ½ SOLDA	1,40	70,00
1	127	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	ADAPTADOR CAIXA DAGUA 32X1 SL	8,20	410,00
1	133	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 61 A 69 MM 2P.	2,30	46,00
1	137	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	LUVA ESGOTO 100MM	3,30	165,00
1	138	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	ARRUELA LISA 7/8.	0,24	19,20
1	139	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	LUVA SOLDA 25 X 1/2.	0,80	40,00
1	140	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	ASSENTO SANITARIO MDF RETANGULAR	23,00	230,00
1	150	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	MASSA CORRIDA 3,600 LITRO	18,00	54,00
1	154	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	NIPLE GALVENIZADO DUPLO 1,1/2	12,00	96,00
1	159	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PARAFUSO P/TELHA AMIANTO 5/16X110	0,29	23,20
1	160	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PARAFUSO P/VASO COMPLETO C/ BUCHA B10	1,80	180,00
1	169	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PINO 2 SAIDAS	3,00	24,00
1	170	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PINO 3 SAIDAS	4,00	32,00
1	179	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PORCA GALV SEXTAVADA 5/8	0,34	13,60
1	180	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PORCA GALV SEXTAVADA 7/8	0,44	17,60
1	181	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PORTA 060 X 210 LAMINADA	140,00	2.800,00
1	185	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PREGO 17 X21.	5,50	220,00
1	187	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	REGISTRO ESFERA 11/2	19,50	156,00
1	190	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	SISTEMA X INTERUPITOR 1 TECLA	5,50	440,00
1	192	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	SOQUETE COM CHAVE	2,00	100,00
1	206	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	TE AZUL LATÃO 25X25X1/2 SL	2,80	140,00
1	209	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	VENEZIANA 100 X 100 COM VIDRO SEM GRADE.	125,00	6.250,00
1	212	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	TIJOLO REQUEIMADO TIJOLINHO	0,35	1.750,00
1	216	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	BRAÇO CHUVEIRO ALUMINIO 40 CM.	4,50	45,00
1	217	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	TINTA ESMALTE CERAMICA 3,600 LTS	42,00	840,00
1	221	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	TOMADA TRIPLA EXTERNA	7,00	350,00
1	223	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	TORNEIRA AMARELA CURTA 3/4	11,00	165,00
1	227	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	TORNEIRA JARDIM C/ROSCA 1/2.	2,45	36,75
1	229	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	TORNEIRA LATÃO CROMADA 3/4	14,00	210,00
1	230	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	TORNEIRA LAVATÓRIO	5,30	79,50
1	232	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	TRELIÇA 8 - 6 METROS	20,00	1.000,00
1	234	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	TUBO ESGOTO 40mm 6 m	11,50	575,00
1	237	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	TUBO SOLDAVEL 32mm 6m	16,90	845,00
1	242	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	UNIÃO PRETA INTERNA 3/4 P/MANG.	0,49	14,70
1	243	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	VALVULA DESCARGA 1.1/2	67,00	804,00
1	248	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	VALVULA PIA	2,40	28,80
1	250	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	VASO SANITÁRIO	74,00	888,00
1	253	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	VENEZIANA 120X100 SEM VIDRO SEM GRADE.	129,00	6.450,00
1	256	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	VERGALHÃO 5.00 MM DE 12 METROS CA-50.	6,20	2.480,00
1	258	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	VERGALHÃO 8.00 MM DE 12 METROS CA-50.	18,00	7.200,00
1	262	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	BUCHA RED CTA 40X32 SOLD	1,05	52,50
1	263	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	BUCHA RED ESGOTO 100X50MM	3,10	155,00
1	266	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	BUCHA RED ESGOTO 75X50MM	2,10	105,00
1	268	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 250 LITROS COM TAMPA.	97,00	970,00
1	270	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	CAIXA DE LUZ PLASTICA AMARELA 4X2	0,50	100,00
1	272	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 Nº 05 REDONDA	5,10	40,80
1	274	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	CANTONEIRA 3/4X1/8 6 METROS	23,50	470,00
1	277	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	CAP SOLD 50MM	1,55	77,50
1	279	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	COLUNA LAVATORIO BRANCA	24,50	196,00
1	280	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	COLUNA LAVATORIO CINZA	25,00	200,00
1	281	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	COLUNA LAVATORIO OCRE	25,00	200,00
1	283	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	CONECTOR P/ CABO 50MM	3,50	35,00
1	285	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	EMENDA MEIA LUA 40 CM LINHA PESADA	12,75	510,00
1	286	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	EMENDA RETA 30 CM LINHA LEVE PRATA	8,00	80,00
1	288	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	ESPUDE BORRACHA VASO	3,00	30,00
1	290	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	FECHADURA 823/04 FC ESP COLONIAL	22,50	225,00
1	291	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	FECHADURA TIPO CAIXAO	7,20	57,60
1	293	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	FERROLHO REDONDO ZINCADO Nº4	3,00	24,00
1	296	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	JOELHO 45 ESGOTO 100MM	3,00	150,00
1	298	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	JOELHO 90 20 X 1/2 SOLD	0,75	37,50
1	301	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	JUNÇÃO 100X100MM ESGOTO	6,75	337,50
1	302	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	JUNÇÃO 100X50MM ESGOTO	4,25	212,50
1	305	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	BOIA CAIXA DÁGUA 1/2 E 3/4.	4,30	43,00
1	306	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	BUCHA PLASTICA Nº 08	0,04	4,00

		LTDA =ME=			
1	307	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	BUCHA PLASTICA Nº 06	0,04	8,00
1	308	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	FIO CABO PP 2X4,00 MM.	3,60	2.520,00
1	309	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA.	3,20	96,00
1	310	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM.	2,75	137,50
1	312	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	DISJUNTOR 32 AMP.	5,60	44,80
1	314	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	LIXA D'AGUA Nº100 PRETA	0,90	45,00
1	316	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	ARAME LISO Nº 16 1,65 MM.	8,20	106,60
1	320	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	BARBANTE ALGODAO 08 FIOS - ROLO DE 200 GRAMAS.	3,95	11,85
1	322	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	REGISTRO 1416 1/2 C-50 CROMADO	21,00	210,00
1	324	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	CAIXA DESCARGA 6,8 LITROS.	16,50	132,00
1	326	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	CILINDRO PARA FECHADURA CROMADO.	12,00	96,00
1	327	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	COLA SILICONE TRANSP 50 GR.	3,25	58,50
1	328	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	CURVA 90 SOLD 25 MM.	0,70	35,00
1	330	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	DOBRADIÇA DE PORTEIRA Nº 03.	11,20	33,60
1	331	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	DUCHA HIGIENICA METAL ABS CROMADA COM REGISTRO.	39,00	312,00
1	332	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	LAMPADA 100 WX 127 V	1,40	70,00
1	333	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	FIO CABO PP 3 X 10 MM.	6,00	600,00
1	334	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	FITA CALHA ALUMINIO 25 CM X 10 METROS.	11,00	55,00
1	335	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19 MM X 5 M.	2,30	23,00
1	336	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	IMPERMEABILIZANTE DE 18 LITROS.	165,00	495,00
1	338	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W.	4,25	212,50
1	342	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	MADEIRITE PINUS 1,10 X 2,20 DE 10 MM.	18,50	185,00
1	345	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PARAFUSO FR 1/4 X 2 X 1/2.	0,25	12,50
1	346	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PARAFUSO FR 1/4 X 3 X 1/2.	0,30	12,00
1	347	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PARAFUSO FR 3/8 X 12	1,40	280,00
1	348	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PARAFUSO FR 3/8 X 3 X 1/2.	0,50	40,00
1	350	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PARAFUSO FR 3/8 X 6.	0,65	52,00
1	351	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PARAFUSO FR 3/8 X 6 X 1/2.	0,80	64,00
1	353	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PARAFUSO FR 3/8 X 8 X 1/2.	1,00	80,00
1	354	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PARAFUSO FR 5/16 X 4.	0,42	33,60
1	355	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PARAFUSO FR 5/16 X 5.	0,54	43,20
1	356	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PARAFUSO FR 5/16 X 5 X 1/230.	0,55	27,50
1	358	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PARAFUSO MAD 3.5X25	0,05	2,00
1	360	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PARAFUSO MAD 4.2 X 38	0,11	8,80
1	363	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PREGO 19 X 36.	5,90	118,00
1	367	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	RUFO GALVANIZADO 0,43 X 0,20 X 2000 MM.	10,50	8.400,00
1	369	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	TABUA DE 0,20 X 3,0 METROS.	13,30	665,00
1	372	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	PRANCHA DE MADEIRA DE 30 CM DE LARGURA / 6 M DE COMPRIMENTO.	73,00	7.300,00
1	21	AGF PREMOLDADOS LTDA	BLOCO DE CIMENTO 0,20 X 0,20 X 0,40	1,65	18.150,00
1	23	AGF PREMOLDADOS LTDA	MURO PRÉ - MOLDADO C/ 02 MT DE ALTURA.	52,00	52.000,00
1	41	AGF PREMOLDADOS LTDA	BLOCO DE CIMENTO 0,15 X 0,20 X 0,40.	1,10	6.600,00
1	55	AGF PREMOLDADOS LTDA	PEDRA PRÉ-FABRICADA PARA TUMULO 0,95 X 0,70 X 2,50.	13,00	156,00
1	144	AGF PREMOLDADOS LTDA	LAGE	32,50	16.250,00
1	145	AGF PREMOLDADOS LTDA	MANILHA 1,00 X 0,60.	76,00	22.800,00
1	147	AGF PREMOLDADOS LTDA	MANILHA 1,00 X 0,40	31,50	9.450,00
1	374	AGF PREMOLDADOS LTDA	MANILHA 1,00 X 0,20	16,90	1.690,00
1	375	AGF PREMOLDADOS LTDA	POSTE DE CONCRETO DE 3,00 M DE ALTURA POR 11 CM DE ESPESURA.	35,00	525,00
1	376	AGF PREMOLDADOS LTDA	POSTE DE CONCRETO DE 2,50 M DE ALTURA POR 11 CM DE ESPESURA.	29,00	435,00
1	377	AGF PREMOLDADOS LTDA	POSTE SEXTAVADO DE 3,00 M DE ALTURA POR 15 CM DE ESPESURA.	63,00	945,00
1	378	AGF PREMOLDADOS LTDA	TAMPA PARA FOSSA 1,60 X 5,00 CM	79,00	1.185,00
1	379	AGF PREMOLDADOS LTDA	VIGA DE CONCRETO DE 1,60 X 0,11.	19,00	1.520,00
1	380	AGF PREMOLDADOS LTDA	VIGA DE CONCRETO DE 1,00 X 0,11.	11,50	460,00
1	382	AGF PREMOLDADOS LTDA	PEDRA PRÉ-FABRICADA PARA TUMULO 1,20 X 0,64 X 5,00.	30,00	360,00
1	383	AGF PREMOLDADOS LTDA	PEDRA PRÉ-FABRICADA PARA TUMULO 0,58 X 0,70 X 2,50.	11,00	132,00

Ao preço total:

Proponente	Vlr total	Vlr total extenso
BRITAS ABAETÉ LTDA - EPP	397.500,00	trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais
AROLDO DE PAULA ASSIS	209.705,60	duzentos e nove mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos
QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	191.640,50	cento e noventa e um mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos
AGF PREMOLDADOS LTDA	132.658,00	cento e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme Ata de Julgamento
Publicado em 22/06/2012

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:09CC7AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO: 124/2012
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 14/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores **HOMOLOGA** o resultado do julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao processo de licitação de N.º124/2012, modalidade Pregão nº14/2012, de 08/06/12, cujo objeto é **Aquisição de materiais de construção em geral, material hidráulico, elétrico, ferragens,**

ferramentas, para uso em diversos setores da prefeitura municipal de Quartel Geral.

Nº	PROPONENTE	VR TOTAL
45	BRITAS ABAETÉ LTDA - EPP	397.500,00
109	AROLDO DE PAULA ASSIS	209.705,60
283	QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME=	191.640,50
1325	AGF PREMOLDADOS LTDA	132.658,00

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, em 22 de Junho de 2012

GASPAR CARLOS FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F0E09B17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA RELATIVO AO PROCESSO: 124/2012
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 14/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADO: **AGF PREMOLDADOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de materiais de construção em geral, material hidráulico, elétrico, ferragens, ferramentas, para uso em diversos setores da prefeitura municipal de Quartel Geral.** Valor 132.658,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). Data de Publicação: 22/06/2012 .Vigência 12 meses. Orlando Rodrigues de Araújo Filho. Pregoeiro.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADO: **QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de materiais de construção em geral, material hidráulico, elétrico, ferragens, ferramentas, para uso em diversos setores da prefeitura municipal de Quartel Geral.** Valor 191.640,50 (CENTO E NOVENTA E UM MIL SEISCENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Data de Publicação: 22/06/2012 .Vigência 12 meses. Orlando Rodrigues de Araújo Filho. Pregoeiro.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG. CONTRATADO: **BRITAS ABAETÉ - EPP** . OBJETO: **Aquisição de materiais de construção em geral, material hidráulico, elétrico, ferragens, ferramentas, para uso em diversos setores da prefeitura municipal de Quartel Geral.** Valor 397.500,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS). Data de Publicação: 22/06/2012 .Vigência 12 meses. Orlando Rodrigues de Araújo Filho. Pregoeiro.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG. CONTRATADO: **AROLDO DE PAULA ASSIS 014.380.976-89**. OBJETO: **Aquisição de materiais de construção em geral, material hidráulico, elétrico, ferragens, ferramentas, para uso em diversos setores da prefeitura municipal de Quartel Geral.** Valor 209.705,60 (DUZENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Data de Publicação: 22/06/2012 .Vigência 12 meses. Orlando Rodrigues de Araújo Filho. Pregoeiro.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D7AE5D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2012 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

1º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 016/2012

MODALIDADE: Pregão nº. 016/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Fornecimento de material-médico hospitalar.

ADITIVO referente ao acréscimo de 16% no valor de cada pacote de luva de procedimento, tamanhos P e M, alterando o valor de R$10,40 (dez reais e quarenta centavos), para R$12,51 (doze reais e cinquenta e um centavos).

Santo Antônio do Monte, 09 de julho de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:D7C8642C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 081/2012 EDITAL 067/2012 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

Aviso de Licitação

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000067/2012, tipo Menor Preço - Lote referente ao registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais de escritório para manutenção dos diversos setores da Administração Municipal.

Entrega dos envelopes: Até 31/07/2012, até às 08:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 às 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 02 de julho de 2012.

RENATA CRISTINA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:59BF505B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 086/2012 EDITAL 069/2012 - DECORAÇÃO DE AMBIENTES

Aviso de Licitação

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000069/2012, tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de cortina e toldo.

Entrega dos envelopes: Até 30/07/2012, até às 09:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 11 de julho de 2012.

RENATA CRISTINA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:6D73BA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 109/2012-PREGÃO PRESENCIAL 069/2012

Proc. 109/2012-Pregão Presencial 069/2012-Aquisição de Uniformes-Credenciamento 01/08/2012-10:30

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:60444875

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 110/2012-PREGÃO PRESENCIAL 070/2012

Proc. 110/2012-Pregão Presencial 070/2012-Contratação de assessoria e consultoria técnica em saúde pública-Credenciamento 01/08/2012-13:00

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:BCB4B343

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 008/2012-PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

Proc. 008/2012-Pregão Presencial 006/2012-Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da FUMASA-**REVOGADO** diante da ausência de interessados em concorrer ao certame-16/07/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:ED29B492

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 057/2012-PREGÃO PRESENCIAL 030/2012

Proc. 057/2012-Pregão Presencial 030/2012-Aquisição de materiais médicos descartáveis para atender à Secretaria de Saúde- **NOTIFICA** à empresa **CIRÚRGICA VIDA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, CNPJ 10.911.183/0001-50, que dispõe do prazo de 03(três) dias úteis, para fornecimento dos produtos solicitados desde o dia 23 de maio de 2012, ou justificar o motivo pelo qual não cumpriu o **CONTRATO 121/2012**, sob pena de aplicação do que disposto no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:7412E622

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 098/2012-PREGÃO PRESENCIAL 059/2012

Proc. 098/2012-Pregão Presencial 059/2012-Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de levantamento de informações sobre as Escolas Públicas Municipais, para subsidiar ações da Secretaria Municipal de Educação-**REVOGADO** diante da ausência de interessados em concorrer ao certame-16/07/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:C5B3E56C

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 004/2010-TP 001/2010

Proc. 004/2010-TP 001/2010-Construção de escola de ensino infantil, Convênio FNDE 657362/2009-**3º Aditivo ao CTR 027/2010**-Acréscimo de serviços-§1º, art. 65, Lei 8.666/93-Valor R$35.981,17-16/07/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:845832B7

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 102/2012-PREGÃO PRESENCIAL 062/2012

Proc. 102/2012-Pregão Presencial 062/2012-Contratação de serviços de Funilaria, Pintura, Elétrica e Tapeçaria para o veículo Fiat Uno Mille Way Economy, Placa HNX-0114, da Secretaria Municipal de Saúde-**CTR 154/2012**-Siganatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(prefeito) e Manoel Costa p/ Poligono Veículos e Peças Ltda-CNPJ 19.122.936/0001-13-Valor R$8.840,21-Data 16/07/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:655A9DB0

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 009/2012-PREGÃO PRESENCIAL 007/2012

Proc. 009/2012-Pregão Presencial 007/2012-Contratação de empresa para realizar reforma da caixa de marchas de veículo Fiat Ducato, M Rontan Ambulância, ano 2005/2005 da FUMASA-**CTR 016/2012**-Siganatários: Lilian Carla Pinto Rocha(presidente) e Manoel Costa p/ Poligono Veículos e Peças Ltda-CNPJ 19.122.936/0001-13-Valor R$18.872,00-Data 16/07/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:A81999ED

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 108/2012-PREGÃO PRESENCIAL 068/2012

Proc. 108/2012-Pregão Presencial 068/2012-Aquisição de placas de patrimônio-Credenciamento 01/08/2012-09:00

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:E5F806B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.549 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.549

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que o evento em questão irá contribuir par a difusão da referida atividade que possui inúmeros adeptos em nossa cidade e região, atraindo ainda, participantes de todo o território nacional, com a perspectiva de ser incorporado ao calendário turístico anual, fomentando o turismo local e divulgando o Município em todo o País;

Considerando os termos do Processo Licitatório nº. 243, Inexigibilidade nº. 27;

Considerando o NOTAM expedido pela ANAC para o período de 18/05/2012 à 21/05/2012 – DLY 1100/2200, para atendimento ao Evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Associação São Lourenciana de Aeromodelismo - ASA, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.178.105/0001-11, com sede à Via Ramon, no Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira, nesta cidade,CEP 37470-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Porto Rodrigues, portador da C.I. nº. RJ771021233/D, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do Evento denominado **"ENCONTRO SULMINEIRO DE AEROMODELISMO"**, com entrada franca ao público, previsto para o período de 18 a 20/05/2012, em conformidade com o NOTAM expedido pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.549
Folha 02

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, apurada sua necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:74ADC995

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.981 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS EM DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO 1ª PJSL Nº. 109/2012 E NO REQUERIMENTO Nº.4013, DE 25/06/2012

PORTARIA Nº 1.981

Designa Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados em documentação anexa ao Ofício 1ª PJSL Nº. 109/2012 e no Requerimento nº.4013, de 25/06/2012 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os fatos narrados através de documentação anexa ao Ofício 1ª PJSL Nº. 109/2012 e no Requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 4013, em 25/06/2012; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise ensejando a necessidade de designação de Comissão Sindicante para apuração dos fatos; **considerando** que a documentação em epígrafe relata suposto envolvimento de servidor público municipal concursado; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo a adoção das providências necessárias visando dirimir questões relacionadas ao funcionalismo público e aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal apresentar decisão aos requerimentos a ele dirigidos, e no presente caso, as informações necessárias ao Ministério Público, após a apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Robson Soares de Souza, Aldrin Luiz dos Santos e Cláudia Nogueira de Souza, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar os fatos apontados através de documentação anexa ao Ofício 1ª PJSL Nº. 109/2012 e no Requerimento nº. 4013, de 25/06/2012, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período.

Art. 2º A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, através da realização de audiência com todos os envolvidos, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ED428D68

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.979 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 1.979

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 1.941, de 21/12/2011, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses a servidor público municipal concursado, mediante requerimento formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0901/GRH, em 13/10/2011; **considerando** que o prazo da licença sem remuneração concedida expirou em 01/07/2012, bem como o teor do novo requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, datado de 18/06/2012, solicitando prorrogação do prazo da licença sem remuneração, por mais 06 (seis) meses; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está a expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 1.941, de 21/12/2011, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Rodrigo Carvalho Prazeres**, nomeado através do Decreto Executivo nº. 1.380, de 02/08/2000, para o cargo de Secretário Escolar, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2012.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:689440E4

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.590 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.590

Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Público Comum, a Título Precário e Gratuito e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, X, XXII e XXXI, do art. 90 c.c. o §4º, do art.19, todos da Lei Orgânica do Município (LOM); considerando a solicitação de permissão formulada através do Requerimento nº. 548, de 29/06/2012 pelo Educandário Santa Cecília, para uso de bem público comum, a fim de servir de estacionamento de veículos durante a realização da "Festa de Agosto/2012"; considerando que é dever do Poder Executivo Municipal, auxiliar as Entidades Assistenciais na criação de meios que venham a promover a melhoria das condições financeiras a serem revertidas em prol da conservação de suas instalações e bem estar de seus assistenciados; considerando a relevância dos trabalhos de natureza social e promoção humana desenvolvidos pela entidade em prol de nossa comunidade;

DECRETA:

Art.1º Fica concedido, a título precário e gratuito, ao EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.503.717/0002-60, situado à Alameda Professor Mário Neves, nº. 265, no bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município, a permissão de utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, localizado na esquina da Rua Dr. Eurípedes Prazeres com a Avenida Professor Henrique José de Souza.
Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no art. anterior como estacionamento controlado de veículos, no período de 02 a 13 de agosto de 2012, durante a realização da Festa de Agosto/2012, com a finalidade de angariar fundos que serão revertidos em prol de seus assistenciados, respeitados os horários das atividades exercidas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 3º Fica estabelecido que o fechamento do Paço Municipal será realizado pelo próprio permissionário, conforme disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público citado no Art. 1º deste Decreto, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das atividades de que trata o Artigo 2º, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F74F22AF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.600 DESIGNA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 4.600

Designa Gerente de Recursos Humanos e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de Gerente; **considerando**, o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de pessoa competente para o exercício das atribuições do cargo de Gerente de Recursos Humanos; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Recursos Humanos", Código "GRH", Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/07/2012.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 05 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:966E0E58

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.603 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 413.000,00

DECRETO Nº 4.603

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 413.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais)as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.1.90.04 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - -R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - ---------- - - - - - - - R$ 40.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.09.272.000.9.0003 - 3.1.90.03 Pagamento De Inativos E Pensionistas - - - - - - - - - - - - - - -- R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 03 ---------- - - - - - - - - - - -R$ 90.000,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.04 Gestão Da Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- - - - - - - - - R$ 30.000,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.04 Gestão De Engenharia E Projetos - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.11 Gestão De Engenharia E Projetos - - - - -- - - - - - - - - - - - -R$ 79.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ---------- - - - - - - - - R$ 109.000,00

Total da Unidade 04 ---------- - - - - - - - - - R$ 139.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.006.2.0055 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Da Educação Infantil/pré-Escolar - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- - - - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Unidade 05 ---------- - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.04 Gestão Do Sus -- R$ 30.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.04 Ações De Atenção Básica - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

DECRETO Nº 4.603
Folha 03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:552825FB

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.607 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 422.400,00

DECRETO Nº 4.607

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 422.400,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.1.90.11 Gestão Da Secretaria De Governo - - - -- - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.3.90.39 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.93 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 5.000,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.1.90.11 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.001.2.0032 - 3.3.90.39 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - - - -- - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 18.000,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.14 Gestão Da Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana - - - - - - - -R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.1.90.11 Gestão Da Diretoria Serviços Urbanos - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 22.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 22.100,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 24.100,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.01.12.366.007.2.0056 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos - - - - - R$ 14.000,00
2.05.01.12.366.007.2.0056 - 3.1.90.13 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos - - - - -- R$ 4.000,00
2.05.01.12.366.007.2.0056 - 3.3.90.46 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos - - - - - R$ 1.400,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 4.607
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 19.400,00

Total da Unidade 05 - R$ 19.400,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13 Gestão Do Sus - - - - - R$ 252.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.04 Ações De Atenção Básica - -- --R$ 15.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.90.46 Centro Viva Vida - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.131.001.2.0007 - 3.1.90.11 Gestão Da Comunicação Social - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.3.90.30 Gestão Do Procon - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.3.90.36 Gestão Do Procon - R$ 1.000,00

Total da Unidade 02 - ---------- - R$ 2.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 4.607
Folha 03

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.36 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- - - - - - - - - - - - - R$ 14.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.1.90.94 Gestão De Recursos Humanos - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - -R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - ---------- - - - - - - - R$ 5.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.04.123.001.2.0027 - 3.1.90.11 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ---------- - - - - - - - - - - - - - R$ 22.000,00

Total da Unidade 03 ---------- - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 29.000,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.11 Gestão Da Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.3.90.39 Gestão De Vias Públicas E Praças - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 04 ---------- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.001.2.0050 - 3.3.90.32 Treinamento De Recursos Humanos Da Educação - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.2.0053 - 3.3.90.30 Programa De Educação Tempo Integral - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.12.362.008.2.0064 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Do Ensino Médio - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
2.05.03.12.362.008.2.0064 - 3.3.90.18 Desenvolvimento Do Ensino Médio - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
2.05.03.12.362.008.2.0064 - 3.3.90.46 Desenvolvimento Do Ensino Médio - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 1.400,00
2.05.03.12.363.009.2.0065 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Da Educação Profissionalizante - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.05.03.12.363.009.2.0065 - 3.3.50.41 Desenvolvimento Da Educação Profissionalizante - - - - - - - - R$ 10.100,00

Total da Sub-Unidade 03 ---------- - - - - - - - - - - - - - R$ 66.500,00

Total da Unidade 05 ---------- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 69.500,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 4.607
Folha 04

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.93 Gestão Do Sus - - - - ---------- - - - - - R$ 3.500,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04 Saúde Da Família - R$ 100.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.13 Saúde Da Família - - - ---------- -- - - R$ 100.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.39 Saúde Da Família - - - - - - - -- R$ 17.000,00

Total da Unidade 06 ---------- - - - - R$ 220.500,00

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.01.08.243.027.2.0087 - 3.3.90.39 Acolhimento Institucional Criança E Adolescente - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- - - - - - - - - - - - - - R$ 230.500,00

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.16.482.018.1.0035 - 3.3.90.36 Conv Regularização Fundiária E De Construções - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.07.02.16.482.018.1.0035 - 3.3.90.39 Conv Regularização Fundiária E De Construções - - - - - - - - R$ 3.000,00
2.07.02.16.482.022.2.0088 - 3.3.90.36 Reforma E Locação De Imóveis - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.1.90.13 Gestão Do Turismo - - - - - - - - ----------R$ 30.000,00
2.09.00.04.122.001.2.0109 - 3.3.90.93 Gestão Do Turismo - R$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- - - - - - - - - - - - - - R$ 31.800,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.1.90.13 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Esportes E Lazer
2.09.02.27.813.019.2.0122 - 3.3.90.30 Ações De Lazer -R$ 1.100,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 4.607
Folha 05

Total da Sub-Unidade 02 ---------- - - - - - - - - - - - - - R$ 1.100,00

Total da Unidade 09 ---------- - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 42.900,00

Total Geral ---------- R$ 422.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:275CEB3C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0096/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0296/2012, Pregão Eletrônico nº 0096/2012, que tem como objeto: Aquisição de telefones e impressoras. São Lourenço 09 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:2546A762

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

Extrato de Ratificação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0205/2012 – Pregão Presencial nº 0051/2012, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA. São Lourenço, 10 de Julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D717D78C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

Extrato de Ratificação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0206/2012 – Pregão Presencial nº 0052/2012, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA. São Lourenço, 10 de Julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:FB6C2A9A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PP 0076/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Distribuidora de Fogos São Francisco – CNPJ: 08.074.300/0001-27 - R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0317/2012, Pregão Presencial nº 0076/2012. São Lourenço, 11 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:666C2F87

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0076/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0317/2012, Pregão Presencial nº 0076/2012, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução de shows pirotécnicos da "Festa de Agosto 2012". São Lourenço 11 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:E81D0B50

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 0101/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Lugil Artes Gráficas Ltda - ME – CNPJ: 39.776.976/0001-96 - R$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinqüenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0306/2012, Pregão Eletrônico nº 0101/2012. São Lourenço, 10 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:3FA2EEF9

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0101/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0306/2012, Pregão Eletrônico nº 0101/2012, que tem como objeto: Aquisição de impressos. São Lourenço 10 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:551A23C2

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

Extrato de Ratificação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0283/2012 – Pregão Presencial nº 0069/2012, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA. São Lourenço, 12 de Julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:1511F000

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

Extrato de Ratificação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0298/2012 – Pregão Presencial nº 0071/2012, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA. São Lourenço, 12 de Julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:8EF1EC9A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 0102/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Indústria e Comércio de Colchões Orthovida Ltda – CNPJ: 07.628.070/0001-38 - R$ 7.197,60 (sete mil e cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0310/2012, Pregão Eletrônico nº 0102/2012. São Lourenço, 13 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:191039CF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0102/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0310/2012, Pregão Eletrônico nº 0102/2012, que tem como objeto: Aquisição de colchões para as creches municipais. São Lourenço 13 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:61127A7D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PP 0078/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Cenira de Oliveira ME – CNPJ: 13.751.798/0001-55 - R$ 380,10 (trezentos e oitenta reais e dez centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0327/2012, Pregão Presencial nº 0078/2012. São Lourenço, 16 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:2D0CCAFB

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0078/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0327/2012, Pregão Presencial nº 0078/2012, que tem como objeto: Aquisição de material para realização de capina, itens desertos no Pregão Eletrônico 0075/2012. São Lourenço 16 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:3F8C2CFF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 0116/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Edival de Matos Bacelar Ltda – CNPJ: 07.800.435/0001-60 - R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0330/2012, Pregão Eletrônico nº 0116/2012. São Lourenço, 17 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:666A9356

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0116/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0330/2012, Pregão Eletrônico nº 0116/2012, que tem como objeto: Aquisição de cartazes e flyes para divulgação das mudanças do Trânsito. São Lourenço 17 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:BC4E4B85

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 0103/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Gabriela Materiais para Construção Ltda – CNPJ: 04.184.646/0001-27 - R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0311/2012, Pregão Eletrônico nº 0103/2012. São Lourenço, 17 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:38C656BC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0103/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0311/2012, Pregão Eletrônico nº 0103/2012, que tem

como objeto: Registro de preços para aquisição de tintas e seus derivados.. São Lourenço 17 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:544239AC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 0096/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Móises Hamerski – CNPJ: 08.833.982/0001-04 - R$ 869,64 (oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), C e N Móveis para Escritório Ltda – CNPJ: 10.842.829/0001-95 – R$ 78,00 (setenta e oito reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0296/2012, Pregão Eletrônico nº 0096/2012. São Lourenço, 09 de julho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:51ED3C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0072/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 0072/2012, Presencial, Processo n.º PRC 1942/2012, Registro de Preços n.º , Tipo Menor Valor Por Item Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO DE 13 KG E PARA AQUISIÇAO DE BUTJAO VAZIO, DESTINDOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, PELO PERIODO DE 12 MESES. A abertura será dia 30 de Julho de 2012, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso MG,

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:B060D08B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2012, PROCESSO: 01664/2012, REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2012- OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial N.º 055/2012, Processo: **01664/2012**, Registro de Preços n.º 036/2012- Objeto: **Aquisição de diversos tipos de equipamentos de informática, destinados à manutenção dos equipamentos que integram diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 meses.**.Vigência: 04 de julho de 2012 a 03 de julho de 2012 Contratados: COMERCIAL PERES E TERLONE LTDA. - ME Valor Total R$:1658,20, ERETUSA IRAEL COELHO CRUZ INFORMATICA - ME Valor Total R$: 15.621,90, FERRI & GONCALVES COM. DE COMPUT. & SERV. LTDA. Valor Total R$: 5.016,10 e BARBOZA E SOARES COMERCIO LTDA ME Valor Total R$: 4.578,00. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:172B2D52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial nº 0107/2011, Processo: 03268/2011, Registro de Preços nº 054/2011 - Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, destinados a manutenção de diversos setores da prefeitura, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 05 de Julho de 2012 à 04 de Julho de 2013. Contratado: Casa da Lavoura Paraíso Ltda com Valor Total R$ 66.988,33 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos; Martoni Filhos e Cia Ltda com Valor Total de R$ 103.656,53 (cento e seis mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e três centavos) e Paulo Reis Caetano - CPF: 773.998.206-78 – Me com Valor Total de R$ 8.079,20 (oito mil setenta e nove reais e vinte centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:CE15E827

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGAO 077/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de Aditivo Contratual. Pregão Presencial N.º: 077/2011, Processo: 2441/11, - Objeto: aditivo de diversos materiais odontologicos, destinados aos consultorios dentários das unidades de saúde da familia e o centro de especialidades odontológicas. Data do Aditivo: 05 de julho de 2012. Contratados: **IN – DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA,** com valor: 6.547,90 (seis mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos), sendo 13,10%, **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLICOS LTDA,** com valor: 1.801,60 (um mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos), sendo 5,28%, **EMIGE MATERIAIS ODONTÓLOGICOS LTDA**, com o valor 77,20 (setenta e sete reais e vinte centavos), sendo 2,20%, **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, com o valor: 158,70 (cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo 1,28% e **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR**, com o valor: 605,10 (seiscentos e cinco reais e dez centavos), sendo 9.47%. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Saúde e Ação Social – Marcos Rogério de Paula Oliveira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:9525A128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 063_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00063/2012 cujo objeto é Contratação de empresa especializada em assentamento de bloquete para atender as necessidades de calçamento em vias públicas e logradouros. sob a responsabilidade da(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Entrega dos envelopes:31/07/2012 às 09:00 horas.
Abertura dos envelopes: 31/07/2012 às 09:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 16 de julho de 2012

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:BB165B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 062_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00062/2012 cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de oxigenioterapia - para atender os pacientes do Sistema Unico de Saúde do Municipio de Três Corações - Manutenção Atividades Assistência a Saúde sob a responsabilidade da(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega dos envelopes:01/08/2012 às 09:00 horas.
Abertura dos envelopes: 01/08/2012 às 09:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 17 de julho de 2012

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:F6BCA249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 065_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00065/2012 cujo objeto é confecção de impressos para o DMTT e Secretarias Municipais
Entrega dos envelopes:31/07/2012 às 14:00 horas.
Abertura dos envelopes: 31/07/2012 às 14:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 17 de julho de 2012

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:72D81587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 066_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00066/2012 cujo objeto é aquisição de material permanete para diversos setores da Prefeitura Municipal de Três Corações.

Entrega dos envelopes:02/08/2012 às 09:00 horas.
Abertura dos envelopes: 02/08/2012 às 09:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 17 de julho de 2012

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:04DE5632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

Processo nº 078/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Marias CNPJ: 17.695.008/0001-12; Contratado: Agapel Construções Ltda CNPJ: 09.547.305/0001-92. Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de término da construção do receptivo turístico e paisagismo na Praça Castelo Branco, no Município de Três Marias, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com o item 2.1 e anexos que integram o presente Edital, e conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 0.263683-09/2008 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA que

entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Três Marias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Modalidade: Tomada de Preços; Contrato: nº 080/2012; Valor total de R$ R$ 496.025,39. Vigência: 05 (cinco) meses á partir da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Assinam pela Contratante: Adair Divino da Silva - Prefeito Municipal e pela Contratada: Agmar Vieira do Amaral – Representante Legal. Dotação Orçamentária: Orgão: Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econ. Esporte Turismo P.atividade: 23.695.0057.1033 - Construção do Receptivo Turístico Elemento: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações Dom. Patrimonial – Fonte de recurso: 1.00 Recursos Ordinários - Fonte de recurso: 1.24.00 Transf.Conv.NãoRel.Educ.SaúdeA.Social.Publique-se.Três Marias, 17 de julho de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:92D70F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento licitatório na MODALIDADE Tomada de Preços nº 004/2012; Considerando que o referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, licitatório resolve homologar o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de término da construção do receptivo turístico e paisagismo na Praça Castelo Branco, no Município de Três Marias, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com o item 2.1 e anexos que integram o Edital, e conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 0.263683-09/2008 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Três Marias. Adjudicando a empresa vencedora abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: AGAPEL CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R$ 496.025,39. Publique-se.Três Marias, 17 de julho de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A4015825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-026/2009 - INEGIBIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/09 - PROCESSO Nº 004/09.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – 3ª Prorrogação Contratual **N° SAAE-TPO-026/2009** - CONTRATADO: **LUCIMAR MONTEIRO REIS** – CNPJ Nº 04.672.602/0001-46. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **07/07/2012** e encerrando-se **06/07/2013**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Inexigibilidade de Licitação nº 004/09 – Processo nº 004/09. Três Pontas - MG, 07 de julho de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:32FE3289

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 025/2009 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/09 - PROCESSO Nº 014/09.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – 3ª Prorrogação Contratual **N° SAAE-TPO-025/2009** - CONTRATADO: **YONICE MIRANDA DOMINGUES** – CNPJ Nº 16.898.132/0001-12. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **06/07/2012** e encerrando-se **05/07/2013**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Inexigibilidade de Licitação nº 003/09 – Processo nº 014/09. Três Pontas - MG, 05 de julho de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:3B0E3B10

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº SAAE-TPO-026/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/12 - PROCESSO Nº 038/12.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ nº 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços **N° SAAE-TPO-026/2012** - CONTRATADO: D & D AMBIENTAL LTDA. ME – CNPJ nº 03.236.115/0001-78. **Objeto: Prestação de serviços de 70 horas com manutenção no sistema de esgoto sanitário; com hidrojateamento, limpeza e desobstrução de redes coletoras, sucção de fossas sépticas e elevatórias de esgoto sanitário no município de Três Pontas/MG.** Pregão Presencial nº 022/12 – Processo Licitatório nº 038/12. **Valor Contratual: R$ 13.370,00 (Treze mil e trezentos e setenta reais)**. Dotação Orçamentária: **17 512 0611 8.012 – 339039 – ficha 32.** Vigência do Contrato: 09/07/2012 a 08/07/2013.

Três Pontas - MG, 09 de julho de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:83451B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°0002/2012

Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preço – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna pública Ata de Registro de Preço n° 0004/2012, referente ao Processo Licitatório n°073/2012, Registro de Preço n° 0002/2012, cujo o objeto é **Prestação, de Forma Contínua, de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motocicletas, Veículos Leves, Caminhões e Máquinas da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, incluindo o Fornecimento de Peças e Acessórios de Reposição. Validade da ata 12 meses. Forma de execução dos serviços conforme termo de referencia.** Os serviços registrados foram os seguintes:

Item 362.939 – Serviço Especializado em Elétrica de automóveis utilitários a álcool, diesel e gasolina, Quantidade – 500,00, Unidade de medida – horas.
1º. Colocado – Empresa Retifica Integração Ltda , no valor de R$ 29,00;

2º. Colocado – Empresa Jair Martins Ferreira –ME ;no valor de R$ 35,00;

Item 362.940- Serviço Especializado em parte Elétrica caminhões, Quantidade – 500,00, Unidade de medida –horas.

1º. Colocado – Empresa Jair Martins Ferreira –ME, no valor de R$ 40,00;

Item 362.941 – Serviço Especializado em Funilaria e Pintura de Automóveis Leves a Álcool, Diesel e Gasolina, Quantidade -500 ,Unidade de medida –horas.
1º. Colocado – Empresa Jair Martins Ferreira –ME, no valor de R$ 65,00;

Item 362.942 – Serviço Especializado em Funilaria e Pintura de Camionetes, Caminhões e Máquinas, Quantidade – 500, Unidade de medida – horas.
1º. Colocado – Empresa Jair Martins Ferreira – ME, no valor de R$ 35,00;

Item 362.935 – Serviço Especializado em Mecânica geral de veículos leve e utilitário a álcool, diesel e gasolina, Quantidade -600 ,Unidade de medida –horas.
1º. Colocado – Empresa Retifica Integração Ltda, no valor de R$ 38,00;

2º. Colocado – Empresa Jair Martins Ferreira –ME;no valor de R$ 40,00;

Item 362.937 – Serviço Especializado em Mecânica Maquinas, Quantidade -2.000,Unidade de medida –horas.

1º. Colocado – Empresa Igor Cabral Barbaresco de Araujo –ME, no valor de R$ 40,00;

Item 362.950 – Serviço Especializado em Solda e Usinagem de Automotores em geral, Quantidade -500, Unidade de medida –horas.

1º. Colocado – Empresa Igor Cabral Barbaresco de Araujo –ME, no valor de R$ 40,00;

Item 362.948 – Serviço Especializado Usinagem e Retificas de Automóveis pesados a diesel, Quantidade -600, Unidade de medida – horas.

1º. Colocado – Empresa Retifica Integração Ltda, no valor de R$ 78,00;

Item 362.947 – Serviço Especializado em Usinagem e Retificas de Automoveis leves e utilitários a álcool, diesel e gasolina, Quantidade - 600, Unidade de medida –horas.

1º. Colocado – Empresa Retifica Integração Ltda, no valor de R$ 69,00;

Nada mais. . Demais informações podem ser solicitadas por email: cpltupaciguara@hotmail.com ou Departamento de Licitação, localizado na Pç. Antonio Alves Faria s/n, Centro Administrativo 2º Piso, Tupaciguara/MG. Tel: 034-3281-0057. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:1D3BFEAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2012

O Município de Tupaciguara torna público o termo aditivo nº 012/2012, objetivando o acréscimo de serviços ao contrato administrativo nº 001/2012, tendo como valor global R$ 13.500,00.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:B094A80E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2012

O Município de Tupaciguara torna público o termo aditivo nº 015/2012, objetivando o acréscimo de R$ 10.000,00 no contrato administrativo nº 071/2012, obedecendo ao limite imposto no art. 65,§1º da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:83152291

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151-2012

O Município de Tupaciguara torna público o contrato administrativo nº 151/2012, objetivando a aquisição de água e refrigerantes, para suprir as necessidades de diversas secretarias do município Tupaciguara/MG, tendo como contratado a empresa N.N Distribuidora de Bebidas Ltda, pelo valor global de R$ 70.286,00, nas dotações orçamentárias 02.01.01.04.122.2.0045.0002.3.3.90.30 – Manutenção da Secretaria de Governo – Material de Consumo – ficha 6; 02.02.01.04.122.2.0006.0002.3.3.90.30 – Manutenção Sec. Administração e Finanças – Material de Consumo – ficha 27; 02.03.01.04.122.2.0239.0002.3.3.90.30 – Manut. da Sec. Mun. de Educação – Material de Consumo – ficha 63; 02.06.03.08.244.2.0254.0002.3.3.90.30 – Manut. da Supertendencia de Ação Social – Material de Consumo – ficha 120, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:F7342F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PP 041/2012

O Município de Tupaciguara torna pública a RETIFICAÇÃO do processo licitatório nº 082/2012, Pregão Presencial nº 041/2012, objetivando a Aquisição de 04 (quatro) veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Convênio nº. 080/2012, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde e disposições constantes no Termo de Referência. Onde se lê: "celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde", leia-se: "celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde"

WILLIAM SANTANA GONTIJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:557B3C36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150-2012

O Município de Tupaciguara torna público o contrato administrativo nº 150/2012, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de mesas, cadeiras, freezers, tendas e material móvel de buffet, tendo como contrato a empresa N.N Distribuidora de bebidas Ltda, pelo valor global de R$ 123.960,00, nas dotações orçamentárias02.02.01.04.122.2.0006.0002.3.3.90.39 – Manutenção Sec. Administração e Finanças – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 29; 02.01.01.04.122.2.0045.0002.3.3.90.39 – Manutenção da Secretaria de Governo – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 08; 02.03.01.04.122.2.0239.0002.3.3.90.39 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 63; 02.06.03.08.244.2.0254.0002.3.3.90.39 – Manutenção da Superintendência de Ação Social – Outros Serviços

Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 122, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:D596F2ED

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE ADOÇÃO PRAÇA PÚBLICA Nº. 02/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA,** por intermédio do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei nº. 2.741 de 22 de junho de 2012 torna público que foi apresentado proposta e projeto pela empresa SEMENTES MUNARI LTDA para a adoção da Praça do Rosário, no Bairro Bom Sucesso. Podendo partes interessadas apresentar, no prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste Edital, interesse na adoção da mesma área, mediante apresentação de carta de intenção. Tupaciguara, **17/07/12**.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:8E8B2ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – MG – torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0028/2012 a realizar-se no dia 31/07/2012 às 09:00 horas - Objeto: Prestação de serviços na confecção de telhados em prédios públicos, informações dplicitavarzelandia@yahoo.com.br – 38-3625-1025/1318 - Varzelândia 17 de julho de 2012.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3197D0AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REPUBLICAÇÃO 34/2012

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

REAVISO DE LICITAÇÃO- A PREFEIRTURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO/MG- Torna público a quem interessar possa, que esta aberta a licitação modalidade Pregão Presencial N° 34/2012 que seria realizada no dia 19/07/2012, será realizada no dia 30/07/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 09h00minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar no 2º Semestre de 2012, nas Escolas e creche no Município de Veríssimo MG, em a atendimento a solicitação da Departamento de Educação Cultura, Turismo e Desporto, mediante Termo Contratual**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Veríssimo MG, 17/07/2012 –

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA
Pregoeira

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO/MG – Aviso de Licitação EDITAL **Nº 035/2012,** PROCESSO **Nº 006/2012**. O Município de Veríssimo, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 035/2012**, a realizar-se no **dia 31/07/2012,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 08h 30minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresas para o fornecimento de Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica e Controlados, para atendimentos a comunidade de Veríssimo, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS para o 2° semestre 2012, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Veríssimo MG, 17/07/2012

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D1E156E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES, ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2012 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012.

Ás quine horas do dia dez do mês de julho de 2012, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 02/01/2012, com presença da vogal eventual Walderez Magela Menezes Ramos, para abertura dos envelopes, análise e julgamento de proposta de preços no processo licitatório nº 084/2012 - tomada de preços nº 004/2012, que tem por objeto a contratação de Empresa para construção de acréscimo no prédio da Escola Municipal Maria Natividade Fonseca, localizada na rua "17" do bairro Jardim Daliana, com fornecimento de serviços e materiais necessários, conforme Projetos, Especificações gerais, Memorial descritivo, Planilhas de quantidades, de Custos e Orçamentária e Cronograma físico financeiro, vinculada a contrato conforme minuta anexa para atender a Secretaria Municipal de Obras. Abertos os trabalhos, verificando que as empresas FAHEL CONSTRUÇÃO CIVÍL LTDA, MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, LMF ENGENHARIA LTDA e HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA atenderam as exigências do edital e foram declaradas habilitadas a continuar no certame e registrando que nenhuma empresa se fez representar nesta reunião, passou-se a abertura dos envelopes de proposta de preço constatando que as empresas: FAHEL CONSTRUÇÃO CIVÍL LTDA apresentou proposta no valor total de: R$ 278.260,43 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou proposta no valor total de: R$ 252.500,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e quinhentos reais) , LMF ENGENHARIA LTDA apresentou proposta no valor total de: R$ 255.830,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais) e HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou proposta no valor total de: R$ 259.093,93 (duzentos e cinqüenta e nove mil, noventa e três reais e noventa e três centavos), e os documentos foram passados aos representantes para serem rubricados. A Comissão Permanente de Licitação passou a análise das propostas verificando que as mesmas contém valores de acordo com os preços praticados no mercado e conforme preços contidos nas planilhas elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras, registrando que a empresa MILIONE

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou proposta de menor preço, decidindo por adjudicá-la como vencedora do certame. O Presidente determinou que fosse publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal o resultado desta reunião para conhecimento dos licitantes e do público em geral e que fosse enviado este processo à Procuradoria Geral do Município para oferecimento do parecer final e em seguida ao Prefeito Municipal para homologação do procedimento. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.

FERNANDO PAULO DRUMOND
Presidente

ERIETE LELES FONSECA AIRES
Secretária

WALDEREZ MAGELA MENEZES RAMOS
Vogal

PEDRO DIONISIO FONSECA
Vogal

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:5C72CEE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2012- CAIXAS TERMICAS - ZOONOSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI

PUBLICAÇAO
ATA PROCESSO LICITATÓRIO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2012

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 15 dias do mês de Junho de 2012, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 000067/2012,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 000034/2012**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **FAME COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA,** estabelecida à Avenida Vila Rica, nº 998, Bairro Vera Cruz, CEP 32210100, Município de Contagem, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 01991095/0001-15, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 186.710.980-000**, neste ato representada por **Sr. Honório Almeida dos Santos,** CPF nº 874942806-34, CI nº M-5.093.327.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para fornecimento de caixas térmicas, gelo artificial reutilizável e termômetros digitais, para atendimento a secretaria municipal de saúde, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº034/2012, homologado na data de 04/07/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

A presente Ata tem o valor estimado de R$ 8.665,00 (oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais), referente ao lote único, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União**,** Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

Advertência;

Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 034/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 05 de Julho de 2012.

CARLOS MOURA MURTA
prefeito municipal

HONÓRIO ALMEIDA DOS SANTOS
fame – comércio de produtos de limpeza e higiene pessoal ltda.

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2012	**MODALIDADE**	**Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº 034/2012**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

A) OBJETO
· CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL E TERMÔMETROS DIGITAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

B **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
Lote: 0001 - CAIXA TERMICA, TERMOMETRO DIGITAL, GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁ				
00001	GELO ARTIFICIAL	UNIDADE	200	LOTE I - GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL 500 ML MEDINDO 17 CM X 9,5 CM
00002	GELO ARTIFICIAL	UNIDADE	240	LOTE II - GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL 550 ML MEDINDO 21,5 X 14,5 CM
00003	CAIXA TERMICA EM POLIETILENO	UNID	20	LOTE III - CAIXA TERMICA EM POLIETILENO COM ALÇA 24 OU 25 LITROS
00004	CAIXA TERMICA EM POLIETILENO	UNID	20	LOTE IV - CAIXA TERMICA EM POLIETILENO COM ALÇA 10 OU 11 LITROS
00005	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA MARCAÇÃO TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA USO 2 PILHAS.	UNID	40	LOTE V - TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA MARCAÇÃO TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA USO 2 PILHAS.

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado

D	**PRAZO DO CONTRATO**				
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
EMPRESA	
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
Pregoeira
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:C445DF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO PARA AÇÕES PSE

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 85/2012, PREGÃO 56/2012, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO PARA AÇÕES PSE, abertura **dia 31 de Julho de 2012 às 09hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:7C251313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 001/2012 - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, ENTREGA DE TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Carneirinho, através da CKM Serviços Ltda. torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS:**

PROCEDIMENTO DO DIA DA PROVA:
O candidato que se inscreveu para mais de 01(um) cargo e as provas estiverem programadas para o mesmo horário, mesmo que dentro da mesma sala deverão optar por uma de suas inscrições.
Não será permitida a realização de mais de uma prova dentro do horário estabelecido.
O portão de acesso ao local de prova será fechado no horário determinado no Edital de Abertura.
O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1(uma) hora, munido de:
Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;

Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade, conforme o caso): Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.

No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
a) Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
b) **Entrar ou permanecer no local de prova com aparelhos eletrônicos** (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, , palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados**, telefone celular**, walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares **seja qual for a situação**.

DATA DA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS:11/08/2012
TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS: 3 HORAS
Horário Fechamento dos Portõesno HORÁRIO DA MANHÃ (Matutino): 09h00min
Horário Fechamento dos Portões HORÁRIO DA TARDE (Vespertino): 14h00min

LOCAL DA PROVA:

LOCAL	ESCOLA	ENDEREÇO_ESCOLA	BAIRRO	CIDADE
001	E.E. BOM SUCESSO	RUA ANTONIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA, 1050.	CENTRO	CARNEIRINHO

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO	CARGO	SALA
600266	ADRIANA OLIVEIRA DE QUEIROZ	09:00	Psicólogo	001
600225	ALINE JACOB TRIVELLATO	09:00	Psicólogo	001
600312	ANA CAROLINA TEIXEIRA DE ARRUDA	09:00	Psicólogo	001
600324	ANA PAULA FARIAS BASILIO	09:00	Psicólogo	001
600032	ANDRE LUIZ FILHO	09:00	Psicólogo	001
600331	AUDENICE FERREIRA DA SILVA	09:00	Psicólogo	001
600242	CLEDIONE JACINTO DE FREITAS	09:00	Psicólogo	001
600188	CLEINI MARIA DE LIMA VIEIRA	09:00	Psicólogo	001
600297	DANIELA FERREIRA RODRIGUES	09:00	Psicólogo	001
600270	DANIELLE PRICILLA DE OLIVEIRA SANTOS	09:00	Psicólogo	001
600314	DANILO RODRIGUES CERQUEIRA	09:00	Psicólogo	001
600081	DEBORA NEVES DIAS	09:00	Psicólogo	001
600383	ELIAMAR ALVES NETO CARDOSO	09:00	Psicólogo	001
600089	ELLEN WHITE DE OLIVEIRA NEVES	09:00	Psicólogo	001
000019	FLAVIA ROSA DE LIMA	09:00	Psicólogo	001
600031	GESIELLY SOUZA ARANTES MENDONCA	09:00	Psicólogo	001
600016	GRAZIELI CECILIO GUARNIERI	09:00	Psicólogo	001
600253	HUMBERTO MARCONNY RIBEIRO MOTA	09:00	Psicólogo	001
600036	JULIANA LELIS VICENTE ROQUE	09:00	Psicólogo	001
600229	KARINE CRISTIANE DOS SANTOS	09:00	Psicólogo	001
600171	KELLY FERNANDA DANATS ALVES	09:00	Psicólogo	001
600152	LAIS ALVES FREITAS	09:00	Psicólogo	001
600078	LAUDICE DA SILVA RODRIGUES	09:00	Psicólogo	001
600005	LUCIA CRISTINA DIAS DE SOUSA	09:00	Psicólogo	001
600298	LYRIS MERUVIA PINTO	09:00	Psicólogo	001
000011	MARIA ELOISA VILELA CARNEIRO LEAO DE TOLEDO	09:00	Psicólogo	001
600008	PABLO FARIA CARVALHO BORGES	09:00	Psicólogo	001
600167	PAULA SILVA DE QUEIROZ	09:00	Psicólogo	001
600236	PAULO CESAR VILELA	09:00	Psicólogo	001
600283	REGIANE BARBOSA FERREIRA	09:00	Psicólogo	001
600273	REGINALDO GARCIA DE ASSUNCAO	09:00	Psicólogo	001
600129	SIDCLEIA APARECIDA DE ARRUDA SCARANTE	09:00	Psicólogo	001
000001	TATIANA PEDREIRA BROETTO	09:00	Psicólogo	001
600132	WALKIRIA ANTUNES SPECHT	09:00	Psicólogo	001
600359	WESLEY HENRIQUE BARRA FAGUNDES	09:00	Psicólogo	001
600349	ANA CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA LEAL	09:00	Orientador Escolar	002
600272	ANDERSON JOSE DE PAULA	09:00	Orientador Escolar	002
000013	CARLA REGINA ROSSINI DE LIMA	09:00	Orientador Escolar	002
600233	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	09:00	Orientador Escolar	002
600041	DEUSANGELA ADELAIDE DE SOUZA	09:00	Orientador Escolar	002
600356	IVALDETE RODRIGUES DE SOUZA	09:00	Orientador Escolar	002
600074	KARINA DE OLIVEIRA CUNHA SILVA	09:00	Orientador Escolar	002
600175	LENI JESUS FREITAS ALVES	09:00	Orientador Escolar	002
000005	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	09:00	Orientador Escolar	002
600259	LUIZ EGIDIO TASCA TUSSI	09:00	Orientador Escolar	002
600376	LUZIA DIAS OLIVEIRA	09:00	Orientador Escolar	002
000007	NEIDE FERREIRA DE SOUZA	09:00	Orientador Escolar	002
600338	NILMA MANOEL PEREIRA DE FREITAS	09:00	Orientador Escolar	002
600221	POLIANA BORGES MARTINS SILVA	09:00	Orientador Escolar	002
600336	REGIANE CRISTINA GALBIATI FERNANDES	09:00	Orientador Escolar	002
000030	RONAN MACHADO DE FREITAS LIMA	09:00	Orientador Escolar	002
000022	ROSANIA MARIA DOS SANTOS	09:00	Orientador Escolar	002
000023	ROSILENE OLIVEIRA QUEIROZ	09:00	Orientador Escolar	002
600306	SONIA REGINA LEONEL PINHEIRO	09:00	Orientador Escolar	002
600309	ADRIANA APARECIDA BARRETO	09:00	Professor I	003
600115	ADRIANA RIBEIRO DE VASCONCELOS	09:00	Professor I	003
003078	ADVALMA APARECIDA DE SOUZA DAME	09:00	Professor I	003
600125	ALESSANDRA CRISTINA LEZO	09:00	Professor I	003
600065	ALINE APARECIDA NAZARE FRANCISCO	09:00	Professor I	003
600278	ALINE ELAINE TORROGROSA	09:00	Professor I	003
600346	ANA MARIA FRANCISCA DE SOUZA	09:00	Professor I	003
600106	ANDRYNNE FEREIRA	09:00	Professor I	003
600366	APARECIDA FRANCISCA DA SILVA	09:00	Professor I	003
003003	APARECIDA QUIRINO DE JESUS COVIZZI	09:00	Professor I	003
600325	CECILIA MARIA DOS SANTOS	09:00	Professor I	003
600127	CLAUDIA HELENA VILLA SOUZA	09:00	Professor I	003
600051	CRISTIANE LEAL DE MENEZES	09:00	Professor I	003

600166	DANIELA APARECIDA QUEIROZ BRITO	09:00	Professor I	003
600116	DEVANILDA PAULA DOS SANTOS SILVA	09:00	Professor I	003
600370	DIEGO DE SOUZA OLIVEIRA	09:00	Professor I	003
600265	DIEGO SILVA MAIA	09:00	Professor I	003
600091	EDERA CRISTINA BARBOSA	09:00	Professor I	003
600163	ELAINE CRISTINA SPADA TAVARES	09:00	Professor I	003
003045	ELISANGELA EMIKO NOZAKI CARMELO	09:00	Professor I	003
003060	ELISANGELA NEVES PEREIRA	09:00	Professor I	003
003074	ELIZABETE DE OLIVEIRA ALVES	09:00	Professor I	003
003035	ELIZABETE SOUZA SILVA	09:00	Professor I	003
003053	ELIZETE DE SOUZA SILVA	09:00	Professor I	003
003056	ESMERALDA FABRICIA DE ARAUJO VIEIRA	09:00	Professor I	003
003020	FATIMA ELIZABETE GONCALVES	09:00	Professor I	003
003015	FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	09:00	Professor I	004
600300	FLAVIANA PEREIRA LEMES	09:00	Professor I	004
600307	GILCIMARA REGINA LAURINDO DE MENEZES	09:00	Professor I	004
003029	GILCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	09:00	Professor I	004
003067	GRAZIELI CHAGAS DE ALMEIDA	09:00	Professor I	004
600377	IRANI LIMA FERREIRA SOUSA	09:00	Professor I	004
600071	JAQUELINE DE LIMA OLIVEIRA	09:00	Professor I	004
600239	JESSIKA SEVERINO MALTA	09:00	Professor I	004
600258	JOSEANE COSTA DE ALMEIDA	09:00	Professor I	004
003033	JOSIANE CARLA DE ARRUDA	09:00	Professor I	004
003051	JOSINEIDE SANTANA DA MOTA	09:00	Professor I	004
600113	JULIANE VILLA PACHECO PESSOA	09:00	Professor I	004
600102	JUSSARACRISTINA DE SOUZA	09:00	Professor I	004
003061	KEILA TIAGO ARANTES	09:00	Professor I	004
003005	LEDA DOS REYS PEREIRA	09:00	Professor I	004
003043	LELIA MARIA BARBOSA	09:00	Professor I	004
600075	LILIAN ANGELICA SILVA	09:00	Professor I	004
003063	LUCIENE ALVES DE MENEZES	09:00	Professor I	004
003048	LUZIA ALVES DA SILVA MIAN	09:00	Professor I	004
600371	LUZIA DIAS OLIVEIRA	09:00	Professor I	004
003070	MAIARA CRISTINA VIEIRA PIRES	09:00	Professor I	004
003064	MARCIA APARECIDA LONGO SILVA SOUZA	09:00	Professor I	004
003022	MARIA APARECIDA CARVALHO	09:00	Professor I	004
003038	MARIA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA	09:00	Professor I	004
003055	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	09:00	Professor I	004
600262	MARIA JACIRA DA COSTA	09:00	Professor I	004
003079	MARIA SOLANGE DE QUEIROZ	09:00	Professor I	005
003007	MARILZA APARECIDA GONCALVES DELPINO	09:00	Professor I	005
600022	MARLI APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA	09:00	Professor I	005
600226	MARTA ALICE SILVA	09:00	Professor I	005
600100	MARTA RODRIGUES	09:00	Professor I	005
003071	MONIA ALINI ZANETONI DA SILVEIRA	09:00	Professor I	005
600380	NADIA LOPES CARDOSO	09:00	Professor I	005
003001	NARA SOCORRO VILELA FERNANDES	09:00	Professor I	005
600289	NEUZA MALVINA DE TOLEDO	09:00	Professor I	005
600280	NILCE MALVINA DE JESUS ARAUJO	09:00	Professor I	005
003030	NIUZA SILVA DO AMARAL	09:00	Professor I	005
600017	NOELY COSTA DIAS GARCIA	09:00	Professor I	005
600021	ONOFRE DIVINO BORGES	09:00	Professor I	005
600202	PATRICIA DE FARIA RIBEIRO	09:00	Professor I	005
600156	PAULA CARINA PEDRO	09:00	Professor I	005
003058	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	09:00	Professor I	005
600186	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	09:00	Professor I	005
600052	SILVANIA MAXIMIANO DO NASCIMENTO	09:00	Professor I	005
600250	SILVANIA REGINA ALMEIDA DE LIMA	09:00	Professor I	005
600369	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	09:00	Professor I	005
003023	SIMONE DA SILVA	09:00	Professor I	005
600034	TIAGO DA SILVA FERNANDES	09:00	Professor I	005
003092	VANIA CRISTINA DO CARMO	09:00	Professor I	005
600237	VIVIANA NERES CARDOSO	09:00	Professor I	005
600015	VIVIANE CRISTINA CAGNIN	09:00	Professor I	005
003049	ZENAIDE MENEZES DE FREITAS LIMA	09:00	Professor I	005
600092	ADILSON ANTONIO ZAVATIN DOS SANTOS	09:00	Auxiliar de Secretaria	006
003076	ADRIANA CARVALHO DA CUNHA	09:00	Auxiliar de Secretaria	006
600040	ADRIELE ALVES SILVA	09:00	Auxiliar de Secretaria	006
600382	ALESSANDRA SOUZA LOPES	09:00	Auxiliar de Secretaria	006
600006	ALINE DE PAULA SOUZA	09:00	Auxiliar de Secretaria	006
600333	ALINY DE LIMA ARAUJO	09:00	Auxiliar de Secretaria	006
003072	ANDREA GONCALVES DE ALMEIDA	09:00	Auxiliar de Secretaria	006
003041	ANDREIA LUZIA DE FREITAS ASSUNCAO	09:00	Auxiliar de Secretaria	006
003031	ANGELA CARLA ZANOLA	09:00	Auxiliar de Secretaria	006
600379	BEATRIZ COSTA DE ALMEIDA	09:00	Auxiliar de Secretaria	006
600212	BRUNO AFONSO DOS SANTOS PAVANI	09:00	Auxiliar de Secretaria	006
600287	BRUNO ANTONIO MAIA	09:00	Auxiliar de Secretaria	006
003008	CATIUSSI CASSIA DA SILVA QUEIROZ	09:00	Auxiliar de Secretaria	006
003065	CRISTINA PADUA VILELA ASSUNCAO	09:00	Auxiliar de Secretaria	006
600014	DAVID LUIZ DOS ANJOS	09:00	Auxiliar de Secretaria	006
003018	DIANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS	09:00	Auxiliar de Secretaria	006
003024	GABRIELA FERNANDA ALVES VILELA VAQUEIRO	09:00	Auxiliar de Secretaria	006
600103	GABRIELA NUNES	09:00	Auxiliar de Secretaria	006
003028	GEICIGLI NICOLAU DA SILVA	09:00	Auxiliar de Secretaria	006
600305	GIRLANE GONCALVES LEANDRO	09:00	Auxiliar de Secretaria	006
600066	GRACE ELLEN DE SOUZA TEIXEIRA	09:00	Auxiliar de Secretaria	007
600295	IONICE APARECIDA LEAL RIBEIRO	09:00	Auxiliar de Secretaria	007
600375	JAQUELINE LOPES DE OLIVEIRA	09:00	Auxiliar de Secretaria	007
600043	JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO JUNIOR	09:00	Auxiliar de Secretaria	007
600249	JULIANA CRISTINA ALVES	09:00	Auxiliar de Secretaria	007

003083	LIDIANE DE SOUZA RIBEIRO	09:00	Auxiliar de Secretaria	007
600315	LIVIA CARLA QUEIROZ DA SILVA	09:00	Auxiliar de Secretaria	007
003006	MARIA ELENA DE MENEZES RODRIGUES	09:00	Auxiliar de Secretaria	007
003034	MAYRA BARBOSA DE SOUZA	09:00	Auxiliar de Secretaria	007
600118	MONICA VIEIRA DE LIMA	09:00	Auxiliar de Secretaria	007
600056	NAIARA SILVA DOS SANTOS	09:00	Auxiliar de Secretaria	007
600255	NIELE FERNANDA DE BARROS TOLEDO	09:00	Auxiliar de Secretaria	007
600108	POLYANA SOUZA COSTA	09:00	Auxiliar de Secretaria	007
003093	SILVANA ALVES DO NASCIMENTO	09:00	Auxiliar de Secretaria	007
003011	SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	09:00	Auxiliar de Secretaria	007
003021	SONIA GASPAR DE OLIVEIRA	09:00	Auxiliar de Secretaria	007
003090	TANIA DA SILVA TRASSI	09:00	Auxiliar de Secretaria	007
600271	THAMIRYS TIAGO DE SOUZA MORENO	09:00	Auxiliar de Secretaria	007
600365	TOBIAS APARECIDO FERREIRA	09:00	Auxiliar de Secretaria	007
006025	ADINEUSA NELI APARECIDA PEREIRA DA SILVA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
006002	ADRIANA JESUS DO CARMO	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
600321	ANDRAS REGINA ALVES	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
600228	ANTONIA AVANDECE MOTA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
006034	CAMILA TEIXEIRA LOZON	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
006064	CLEUSA RIBEIRO DA SILVEIRA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
600209	CLEUZA MASSOLA ALVARENGA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
006021	DANIEL LISBOA DOS SANTOS JUNIOR	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
600177	DELMA DE OLIVEIRA SOUSA MOISES	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
006003	DENIR ANTUNES PEREIRA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
006087	DIEGO BARBOSA TERTULIANO DOS ANJOS	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
600335	EDSON PEREIRA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
600269	ELIO TERTULIANO DOS ANJOS	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
600343	EUNICE VON ANCKEN PEREIRA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
006011	FABIO MAGALHAES DA SILVA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
006040	FERNANDA DE CARVALHO ROCHA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
600235	IRENE ALVES RODRIGUES	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
006080	IVANIR CIRINA LEITE ROSSI	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
006088	JENAILDES RODRIGUES DE SOUZA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
006083	JOSI CRISTINA FRANCISCO CARDOSO	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
006107	JOSIANE BUENO GONCALVES	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
006001	JULIANA MARIA DE JESUS	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
600170	LEONARDO REIS DE OLIVEIRA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
006076	LETICIA MORAES DE MELO	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
006067	LINDALVA MARIA DOMINGUES	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
006033	LUCI TEREZA DA MATA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
006066	LUCIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
600172	LUCINEIA APARECIDA DIAS	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
600322	MARCIA APARECIDA DE QUEIROZ	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	008
006072	MARIA SANDRA GALDINO	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	009
600207	MARIA TEREZINHA GONCALVES BARBOSA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	009
006015	MARIANA GARCIA DA CRUZ	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	009
600183	MARILZA ESPERANCA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	009
600200	NATALIA DE OLIVEIRA FORTUNATO	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	009
600294	NATIELI DIAS DE OLIVEIRA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	009
600218	REGIANE DA SILVA ASSUNCAO	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	009
600189	REGINA ALVES DA SILVA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	009
006012	ROSILENE ROSA DE OLIVEIRA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	009
006047	SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	009
600344	SANDRA REGINA AMARANTE	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	009
006049	SILVIA MARIA DE JESUS	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	009
006032	SUELI LUCAS DE OLIVEIRA ALVES	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	009
600029	SUELY MARIA DE MELO	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	009
006055	TATIANE MERECIANO DE LIMA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	009
006029	VALMISSE BARBOSA DE SOUZA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	009
006028	VALTER SEVERINO DE ALMEIDA JUNIOR	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	009
600328	VANDERLEIA SABINO ALVES DE SOUZA	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	009
006008	VANIA LUCIA SOUZA DE CARVALHO	09:00	Auxiliar de Serviços Gerais	009
006027	LUIZ SEMARQUES LAZARO DA COSTA	09:00	Operador de Máquina	009
006065	WALDINEY COSTA FONTOURA	09:00	Operador de Máquina	009
006044	ADMILTON MANOEL	09:00	Tratorista	009
006045	JOVAIR LOPES DE CASTRO	09:00	Tratorista	009
006004	LEANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	09:00	Tratorista	009
006053	PEDRO BADIA DA COSTA FILHO	09:00	Tratorista	009
600290	JULIO CEZAR BERALDO MEIRA	09:00	Jardineiro	009
600329	MAWEL MORAES DE MELO	09:00	Jardineiro	009
006054	VALDECIR PEREIRA DA SILVA	09:00	Jardineiro	009
600279	ALINE ELAINE TORROGROSA	14:00	Supervisor Escolar	001
600302	AUDREY WELISNA DE QUEIROZ E BARBOSA	14:00	Supervisor Escolar	001
000009	CARLA REGINA ROSSINI DE LIMA	14:00	Supervisor Escolar	001
600347	DIVINA FERREIRA DE QUEIROZ COVIZZI	14:00	Supervisor Escolar	001
600284	ELIANA APARECIDA AMARANTE	14:00	Supervisor Escolar	001
600072	ELIANE DUARTE MACHADO	14:00	Supervisor Escolar	001
000014	ELIANE RODRIGUES OLIVEIRA SILVA	14:00	Supervisor Escolar	001
600144	FRANCIELE APARECIDA PROCOPIO	14:00	Supervisor Escolar	001
600261	FRANKER APARECIDO DA SILVA	14:00	Supervisor Escolar	001
000031	GILMA APARECIDA DA SILVA	14:00	Supervisor Escolar	001
600363	GILVANIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	14:00	Supervisor Escolar	001
600357	IVALDETE RODRIGUES DE SOUZA	14:00	Supervisor Escolar	001
600004	JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO	14:00	Supervisor Escolar	001
600327	KARINA APARECIDA ESPERANCA FERREIRA	14:00	Supervisor Escolar	001
600168	KELCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	14:00	Supervisor Escolar	001
600204	LEIA PATRICIA BASAGLIA HEREDIA CALDATO	14:00	Supervisor Escolar	001
600148	LEIA REGINA DA SILVA	14:00	Supervisor Escolar	001
000004	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	14:00	Supervisor Escolar	001
600194	LUCIANE ELISA MOREIRA	14:00	Supervisor Escolar	001

000017	MARCIA APARECIDA LONGO SILVA SOUZA	14:00	Supervisor Escolar	001
000018	MARIA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA	14:00	Supervisor Escolar	001
600179	MARIA DE FATIMA SAVAZI	14:00	Supervisor Escolar	002
000020	NARA SOCORRO VILELA FERNANDES	14:00	Supervisor Escolar	002
600193	NATANAEL DE JESUS	14:00	Supervisor Escolar	002
000006	NEIDE FERREIRA DE SOUZA	14:00	Supervisor Escolar	002
600291	NEUZA MALVINA DE TOLEDO	14:00	Supervisor Escolar	002
600372	NUBIA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	14:00	Supervisor Escolar	002
600019	ONOFRE DIVINO BORGES	14:00	Supervisor Escolar	002
600318	PATRICIA VIOTTO	14:00	Supervisor Escolar	002
600067	RAYNE MEDRADO CORREA	14:00	Supervisor Escolar	002
600223	ROBERTA KARITA VIEIRA DA SILVA	14:00	Supervisor Escolar	002
600174	ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA	14:00	Supervisor Escolar	002
000021	ROSANIA MARIA DOS SANTOS	14:00	Supervisor Escolar	002
600210	SALETE ANDRE RODRIGUES NAVES	14:00	Supervisor Escolar	002
600274	SILMARA DEISE DE FREITAS	14:00	Supervisor Escolar	002
600251	SILVANIA REGINA ALMEIDA DE LIMA	14:00	Supervisor Escolar	002
600086	SONIA MARIA REQUIAO LEMOS	14:00	Supervisor Escolar	002
600308	TAMIRIS BARCELOS FERREIRA	14:00	Supervisor Escolar	002
600276	THIAGO VECHIATO VASQUES	14:00	Supervisor Escolar	002
600238	VIVIANA NERES CARDOSO	14:00	Supervisor Escolar	002
600264	VIVIANE ALVES FERREIRA BORGES	14:00	Supervisor Escolar	002
000057	ZENAIDE MENEZES DE FREITAS LIMA	14:00	Supervisor Escolar	002
600035	ALEX BERALDINO DA SILVA	14:00	Professor II	003
000003	ALEXANDRO ANTONIO DOS SANTOS	14:00	Professor II	003
000015	ELAINE APARECIDA LONGO	14:00	Professor II	003
600191	ELITON FRANCISCO NEVES	14:00	Professor II	003
600350	FABIANA FEREIRA DE SIQUEIRA	14:00	Professor II	003
600185	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	14:00	Professor II	003
600181	GIVANILDO CURCINO DOS SANTOS	14:00	Professor II	003
600083	HERCULES ANTONIO PEREIRA JUNIOR	14:00	Professor II	003
600296	ILKA REQUIAO LEMOS	14:00	Professor II	003
600224	JOSY CARLA CASTILHO DA SILVA	14:00	Professor II	003
600104	KELLEY APARECIDA ALVES	14:00	Professor II	003
600088	LUCIANA DE FATIMA OLIVEIRA	14:00	Professor II	003
600173	MELISE DUTRA ROMANO	14:00	Professor II	003
600339	OTAVIO AUGUSTO FERREIRA SIQUEIRA GONCALVES	14:00	Professor II	003
600214	PAULO RICARDO AMERICO DA SILVA	14:00	Professor II	003
600180	RAONI MARTINS DE PAIVA	14:00	Professor II	003
000029	RONAN MACHADO DE FREITAS LIMA	14:00	Professor II	003
000016	VAGNER VENTURA DA SILVA JUNIOR	14:00	Professor II	003
600304	VALSEQUIS SOUZA MENEZES	14:00	Professor II	003
000012	WECSLEY MENEZES BRAZ	14:00	Professor II	003
600348	WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	14:00	Professor II	003
600240	WLADMIR FERNANDES	14:00	Professor II	003
003042	ANDREIA LUZIA DE FREITAS ASSUNCAO	14:00	Inspetor de Alunos	004
600213	BRUNO AFONSO DOS SANTOS PAVANI	14:00	Inspetor de Alunos	004
003004	CLEONICE ROMUALDO DA COSTA SANTOS	14:00	Inspetor de Alunos	004
600134	CRISTIANE APARECIDA POLINARI	14:00	Inspetor de Alunos	004
003066	CRISTINA PADUA VILELA ASSUNCAO	14:00	Inspetor de Alunos	004
003012	DEISE GABRIELA DA SILVA	14:00	Inspetor de Alunos	004
600293	EDILAMAR RIOS DE BRITO JUNIOR	14:00	Inspetor de Alunos	004
003032	EDRIANA JESUS DA COSTA	14:00	Inspetor de Alunos	004
600234	EDUARDO HENRIQUE BATISTA	14:00	Inspetor de Alunos	004
003089	ELIZANGELA APARECIDA DE JESUS	14:00	Inspetor de Alunos	004
600028	EUSLETE MACHADO QUEIROZ LUIZ	14:00	Inspetor de Alunos	004
003069	FABIANE ROSA DE LIMA DE VECCHI	14:00	Inspetor de Alunos	004
600169	FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA SILVA	14:00	Inspetor de Alunos	004
003026	GABRIELA FERNANDA ALVES VILELA VAQUEIRO	14:00	Inspetor de Alunos	004
600368	JEAN ALVES DE OLIVEIRA	14:00	Inspetor de Alunos	004
003062	JOAO GONZAGA DE ALMEIDA	14:00	Inspetor de Alunos	004
003019	KARLA MARIANA SILVA CORREIA	14:00	Inspetor de Alunos	004
003037	LETICIA MORAES DE MELO	14:00	Inspetor de Alunos	004
600385	LUANA APARECIDA DO PRADO	14:00	Inspetor de Alunos	004
003050	MAIRA DOS SANTOS TORRES	14:00	Inspetor de Alunos	004
003081	MARIA SOLANGE DE QUEIROZ	14:00	Inspetor de Alunos	004
003014	MARLY APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	14:00	Inspetor de Alunos	004
600009	NILTOMAR GALDINO PEREIRA	14:00	Inspetor de Alunos	004
003059	RAFAEL DE OLIVEIRA	14:00	Inspetor de Alunos	004
003002	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	14:00	Inspetor de Alunos	004
003025	SANDRA CASSIA DA SILVA	14:00	Inspetor de Alunos	004
003080	SELMARA TEIXEIRA DE SOUZA ROCHA	14:00	Inspetor de Alunos	004
003017	SIRLENE APARECIDA DA MOTA	14:00	Inspetor de Alunos	004
003040	TANIA CRISTINA DE ALMEIDA	14:00	Inspetor de Alunos	004
600196	VALTENIRA FREITAS SILVA	14:00	Inspetor de Alunos	004
003084	VAMAILDA QUEIROZ DE ARAUJO	14:00	Inspetor de Alunos	004
600054	WALACE NEVES RIBEIRO	14:00	Inspetor de Alunos	004
006030	ALINE ALVES ALVARENGA	14:00	Auxiliar de Creche	005
600070	ALINE DE LIMA OLIVEIRA	14:00	Auxiliar de Creche	005
600085	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	14:00	Auxiliar de Creche	005
600146	ANA CAROLINA LAVES MACHADO	14:00	Auxiliar de Creche	005
600362	ANGELICA SILVA DINIZ	14:00	Auxiliar de Creche	005
600248	APARECIDA BARBOSA DA SILVA	14:00	Auxiliar de Creche	005
006052	APARECIDA QUIRINO DE JESUS COVIZZI	14:00	Auxiliar de Creche	005
600378	BEATRIZ APARECIDA RUFINO DE QUEIROZ	14:00	Auxiliar de Creche	005
600285	BRUNO ANTONIO MAIA	14:00	Auxiliar de Creche	005
600374	CLEIDE DE OLIVEIRA BARROS	14:00	Auxiliar de Creche	005
600077	CRISTIANI GONCALVES BARBOSA	14:00	Auxiliar de Creche	005
009004	DENISE CRISTINA AMARAL	14:00	Auxiliar de Creche	005
600219	DILCILENE MAXIMIANO ALVES MAGALHAES	14:00	Auxiliar de Creche	005

006016	ELIANA DA SILVA ALMEIDA BOMFIM	14:00	Auxiliar de Creche	005
600243	FERNANDA OLIVEIRA ALVES	14:00	Auxiliar de Creche	005
600121	FRANCIELE VIEIRA DE LIMA	14:00	Auxiliar de Creche	005
600230	GUILHERME GOMES	14:00	Auxiliar de Creche	005
600254	IRACI ALVINA DE BARROS TOLEDO	14:00	Auxiliar de Creche	005
006048	IVANILDA CIRINO LEITE	14:00	Auxiliar de Creche	005
006090	JENAILDES RODRIGUES DE SOUZA	14:00	Auxiliar de Creche	005
003077	JESSICA CRISTINA FIGUEIREDO	14:00	Auxiliar de Creche	005
600133	JOSELAINE TEIXEIRA DE AGUIAR	14:00	Auxiliar de Creche	005
600358	JOSINEIDE TEREZA DOS SANTOS	14:00	Auxiliar de Creche	005
600162	JULIA GLASIELA BERALDA MEIRA	14:00	Auxiliar de Creche	005
600198	KATIANI VIEIRA QUIRINO	14:00	Auxiliar de Creche	005
006051	KEILA SEVERINO MARTINS	14:00	Auxiliar de Creche	005
006037	LEILA MAR DOS SANTOS VERDE	14:00	Auxiliar de Creche	005
006038	LIDIANE LIMA FERREIRA	14:00	Auxiliar de Creche	005
006073	LILIA CILEIDE DE LIMA SILVA	14:00	Auxiliar de Creche	005
006056	LILIANE MACHADO DE LIMA	14:00	Auxiliar de Creche	006
600215	LUANA CARLA DE MORAES OLIVEIRA	14:00	Auxiliar de Creche	006
006041	LUCIANA MENDES DE OLIVEIRA MORAIS	14:00	Auxiliar de Creche	006
600354	MADALENA CAMPOS FERREIRA	14:00	Auxiliar de Creche	006
600256	MARIA DAS GRACAS SOUZA DA CRUZ	14:00	Auxiliar de Creche	006
006108	MARIA JOSE GONCALVES BARBOZA	14:00	Auxiliar de Creche	006
006092	MARIA MADALENA COSTA	14:00	Auxiliar de Creche	006
600197	MARINA QUIRINO DE OLIVEIRA	14:00	Auxiliar de Creche	006
600199	MILIANE CAMILA GENOVA	14:00	Auxiliar de Creche	006
006059	MONICA NUNES DE MENEZES	14:00	Auxiliar de Creche	006
600267	NALZIRA TIAGO DE SOUZA	14:00	Auxiliar de Creche	006
600018	NIRCILEIA TEIXEIRA DOS ANJOS	14:00	Auxiliar de Creche	006
600334	PAMELLA CRISTINA DE SOUZA SENE	14:00	Auxiliar de Creche	006
006057	PRISCILA NEVES PEREIRA	14:00	Auxiliar de Creche	006
006013	RAMILLA MEIRE DA SILVA	14:00	Auxiliar de Creche	006
600128	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	14:00	Auxiliar de Creche	006
600257	ROSE TEREZINHA PEREIRA DIAS DE OLIVEIRA	14:00	Auxiliar de Creche	006
006006	ROSELI ALMEIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14:00	Auxiliar de Creche	006
006077	SILMA MARIA DE JESUS	14:00	Auxiliar de Creche	006
600150	TAISA CUSTODIO DA SILVA	14:00	Auxiliar de Creche	006
006081	TAMIRES REIS ALVES DOS SANTOS	14:00	Auxiliar de Creche	006
006078	TANIA CRISTINA DE ALMEIDA	14:00	Auxiliar de Creche	006
600319	TERESA DE LOUREDES DA SILVA	14:00	Auxiliar de Creche	006
600323	VALERIANE MENDONCA DE ANDRADE	14:00	Auxiliar de Creche	006
600281	VANESSA SABINO ALVES SOUZA	14:00	Auxiliar de Creche	006
006074	VANY MARQUES DA SILVA	14:00	Auxiliar de Creche	006
600342	VIVIANE GONCALVES BARBOSA	14:00	Auxiliar de Creche	006
006039	ZILDA ALVES RIBEIRO DE SALES	14:00	Auxiliar de Creche	006
600311	ALESSANDRA GONZAGA PEREIRA	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
006062	CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
006085	DENIZ LEMES DA SILVA	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
006043	EDUARDO DAVID BOTELHO FEIJO	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
600326	ELIZABETE LOPES DA COSTA	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
006106	FAGNER BATISTA DE OLIVEIRA	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
006010	FLAVIO BENTO CORREA	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
600184	ISABEL SIMPLICIO CLAUDIO DE SOUZA	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
006017	IVANILDO CIRINO LEITE	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
600320	JONAS MURILO DOS SANTOS BELUCCI	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
006019	JOSIANE BUENO GONCALVES	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
600241	LENYS MAIRA MARQUES DA SILVA	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
006068	LINDALVA MARIA DOMINGUES	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
600165	LUIZ CLAUDIO DE MELLO	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
006035	MARIA DALVINA LEANDRO	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
600097	MARIA INES CANDIDA	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
600277	NILDA ALVES DA SILVA	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
600123	NILZA BERNARDES DA SILVA RUFINO	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
006024	PATRICIA APARECIDA ALVES DE CARVALHO	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
006084	PATRICIA MARIA DE SOCORRO	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
016015	PATRICIA MARIA DE SOCORRO	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
600360	PAULA CARINA PEDRO	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
006046	SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
600211	SANDRA REGINA DEVECHI SOCORRO	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
006058	SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
600053	TIAGO HONORIO DE MAGALHAES	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
600138	VALERIA APARECIDA DE SOUZA	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
600120	VANIA DA SILVA RUFINO	14:00	Auxiliar de Serviços Urbanos	007
006091	JOAO FERNANDES FRANCISCO CARDOSO	14:00	Vigia	007
006026	NILSON RODRIGUES DA SILVA	14:00	Vigia	007
006060	JOSE SEVERINO DE SALES	14:00	Motorista	007
006082	KARINA PERPETUA DA CRUZ NASCIMENTO COSTA	14:00	Motorista	007
600286	LEANDRO DA SILVA SOUZA	14:00	Motorista	007
600301	VALTER NEVES CORREA	14:00	Motorista	007
600246	VAULEMIR ANTONIO MACEDO	14:00	Motorista	007
600190	ZIGOMAR BARRETO ALVES	14:00	Motorista	007

Para que não se alegue ignorância, aPrefeitura Municipal de Carneirinho faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, site www.makiyama.com.br e afixado no local de costume.
Carneirinho, 17 de Julho de 2012.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:82C711D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.037, DE 05 DE JULHO DE 2012. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
MUNICÍPIO DE LUZ
EXERCÍCIO DE 2013

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DE 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013

Lei nº 2.037, de 05 de julho de 2012.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Disposições Preliminares
Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2013, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII - incentivo à participação popular;
XIV - as disposições gerais.
Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2010-2013, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2013 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2013 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2013 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2010-2013.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2013, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2012, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º. Para atender ao dispositivo no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até o dia 31 de julho de 2012, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Fazenda e Planejamento ou Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 (quinze) dias após o prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subseqüente na forma do art. 9º desta Lei.
Art. 9º. Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria de Fazenda e Planejamento ou Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 (quinze) de agosto de 2012, os seus respectivos orçamentos para 2013 que serão demonstrados por meio de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.
Parágrafo único. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2013, será de até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, incluídos os valores para formação do FUNDEB, efetivamente realizado no exercício de 2012, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2013.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal
Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.
Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2013 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Art. 15. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,3% (zero vírgula três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2013, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.
Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais
Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2013 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.
Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras
Art. 17. Se durante o exercício de 2013 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município
Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2013, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na
legislação tributária, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 20. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2013.
§ 2º. No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.
Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas
Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2013 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2013 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2013 a 2015, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
a - a implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;
b - atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c - chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II - para redução das despesas:
a - utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b - revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.
Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho
Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2013, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 2º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 3º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.
Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos
Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º. A lei orçamentária de 2013 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.
§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 28. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2013 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 31. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 28 a 31 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, contrato de programa e contrato de rateio, quando for o caso, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e dos arts. 8º e 13, da Lei nº. 11.107/2005, de 06/04/2005, respectivamente, ou de outra Lei que vier substituí-las ou alterá-las.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 33. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 34. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 35. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 36. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2013, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2013, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2013;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 37. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2013 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2010-2013 e com as normas desta Lei;

II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2013, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2012.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 39. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2013, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 40. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2013, mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 41. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2013 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2013 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 42. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária de 2013 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - amortização, juros e encargos da dívida;

IV - PIS-PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e

VI - outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2013, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2013 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 47. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 05 de julho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LRF, art . 4º, § 1									Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB
Receita Total	31.655.683,40	30.292.520,00	0,00	33.582.485,40	32.136.349,67	0,00	35.652.345,80	34.117.077,32	0,00
Receitas Primárias (I)	31.399.479,40	30.047.348,71	0,00	33.326.281,40	31.891.178,37	0,00	35.396.141,80	33.871.906,03	0,00
Despesa Total	31.655.683,40	30.292.520,00	0,00	33.582.485,40	32.136.349,67	0,00	35.652.345,80	34.117.077,32	0,00
Despesas Primárias (II)	29.547.983,40	28.275.582,20	0,00	31.474.785,40	30.119.411,87	0,00	33.544.645,80	32.100.139,52	0,00
Resultado Primário (I - II)	1.851.496,00	1.771.766,51	0,00	1.851.496,00	1.771.766,51	0,00	1.851.496,00	1.771.766,51	0,00
Resultado Nominal	-900.000,00	-861.244,02	0,00	-900.000,00	-861.244,02	0,00	-900.000,00	-861.244,02	0,00
Dívida Pública Consolidada	7.890.415,00	7.550.636,36	0,00	6.990.415,00	6.689.392,34	0,00	6.090.415,00	5.828.148,33	0,00
Dívida Consolidada Líquida	7.830.415,00	7.493.220,10	0,00	6.930.415,00	6.631.976,08	0,00	6.030.415,00	5.770.732,06	0,00

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2013	2014	2015
0,00	0,00	0,00
ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2013	2014	2015
4,50	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I					Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS	%	METAS REALIZADAS	%	VARIAÇÃO

	EM 2011 - (A)	PIB	EM 2011 - (B)	PIB	(C) = (A - B)	% (C / A) * 100
Receita Total	26.648.357,40	0,00	26.886.795,58	0,00	238.438,18	0,89
Receitas Primárias (I)	26.485.207,40	0,00	25.370.362,25	0,00	-1.114.845,15	-4,21
Despesa Total	26.647.857,40	0,00	27.406.592,95	0,00	758.735,55	2,85
Despesas Primárias (II)	25.023.457,40	0,00	26.090.853,20	0,00	1.067.395,80	4,27
Resultado Primário (I - II)	1.461.750,00	0,00	-720.490,95	0,00	-2.182.240,95	-149,29
Resultado Nominal	2.500.000,00	0,00	1.456.548,41	0,00	-1.043.451,59	-41,74
Dívida Pública Consolidada	7.500.000,00	0,00	7.917.617,85	0,00	417.617,85	5,57
Dívida Consolidada Líquida	7.440.000,00	0,00	5.183.416,18	0,00	-2.256.583,82	-30,33

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2011 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II											Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	20.742.309,00	26.648.357,40	28,47	37.221.703,40	39,68	31.655.683,40	-14,95	33.582.485,40	6,09	35.652.345,80	6,16
Receitas Primárias (I)	20.627.809,00	26.485.207,40	28,40	34.775.084,40	31,30	31.399.479,40	-9,71	33.326.281,40	6,14	35.396.141,80	6,21
Despesa Total	20.742.309,00	26.647.857,40	28,47	37.221.703,40	39,68	31.655.683,40	-14,95	33.582.485,40	6,09	35.652.345,80	6,16
Despesas Primárias (II)	19.835.397,00	25.023.457,40	26,16	35.233.322,40	40,80	29.547.983,40	-16,14	31.474.785,40	6,52	33.544.645,80	6,58
Resultado Primário (I - II)	792.412,00	1.461.750,00	84,47	-458.238,00	-131,35	1.851.496,00	-504,05	1.851.496,00	0,00	1.851.496,00	0,00
Resultado Nominal	800.000,00	2.500.000,00	212,50	1.290.415,00	-48,38	-900.000,00	-169,75	-900.000,00	0,00	-900.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.000.000,00	7.500.000,00	50,00	8.790.415,00	17,21	7.890.415,00	-10,24	6.990.415,00	-11,41	6.090.415,00	-12,87
Dívida Consolidada Líquida	4.940.000,00	7.440.000,00	50,61	8.730.415,00	17,34	7.830.415,00	-10,31	6.930.415,00	-11,49	6.030.415,00	-12,99
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	22.993.596,25	27.847.533,48	21,11	37.221.703,40	33,66	30.292.520,00	-18,62	32.136.349,67	6,09	34.117.077,32	6,16
Receitas Primárias (I)	22.866.668,88	27.677.041,73	21,04	34.775.084,40	25,65	30.047.348,71	-13,60	31.891.178,37	6,14	33.871.906,03	6,21
Despesa Total	22.993.596,25	27.847.010,98	21,11	37.221.703,40	33,66	30.292.520,00	-18,62	32.136.349,67	6,09	34.117.077,32	6,16
Despesas Primárias (II)	21.988.251,65	26.149.512,98	18,92	35.233.322,40	34,74	28.275.582,20	-19,75	30.119.411,87	6,52	32.100.139,52	6,58
Resultado Primário (I - II)	878.417,23	1.527.528,75	73,90	-458.238,00	-130,00	1.771.766,51	-486,65	1.771.766,51	0,00	1.771.766,51	0,00
Resultado Nominal	886.828,80	2.612.500,00	194,59	1.290.415,00	-50,61	-861.244,02	-166,74	-861.244,02	0,00	-861.244,02	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.542.680,00	7.837.500,00	41,40	8.790.415,00	12,16	7.550.636,36	-14,10	6.689.392,34	-11,41	5.828.148,33	-12,87
Dívida Consolidada Líquida	5.476.167,84	7.774.800,00	41,98	8.730.415,00	12,29	7.493.220,10	-14,17	6.631.976,08	-11,49	5.770.732,06	-12,99

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2010	2011	2012	2013	2014	2015
6,47	6,08	4,50	4,50	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III						Valores em R$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2010	%	2011	%
Patrimônio / Capital	10.085.285,10	100,00	11.346.788,47	100,00	13.402.438,05	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	10.085.285,10	100,00	11.346.788,47	100,00	13.402.438,05	100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III						Valores em R$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2010	%	2011	%
Patrimônio / Capital	10.085.285,10	100,00	11.346.788,47	100,00	13.402.438,05	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	10.085.285,10	100,00	11.346.788,47	100,00	13.402.438,05	100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III			Valores em R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	2009	2010	2011
ORIGEM DOS RECURSOS	4.162,00	0,00	44.960,00
Receitas de Alienações e Rentabilidades Financeiras	4.162,00	0,00	44.960,00
Alienação de bens Móveis	4.162,00	0,00	44.960,00
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	4.162,00	0,00	44.960,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2009	2010	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	14.357,43	4.193,92	0,00

Investimentos	14.357,43	4.193,92	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	14.357,43	4.193,92	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	14.390,86	4.195,43	1,51
SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (IV) = (I - II + III)	4.195,43	1,51	44.961,51

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIADE RECEITA
2013

LRD, art. 4°, §2°, Inciso V						Valores em R$1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
Imposto sobre Propri.Predial e Territorial Urbana	Concessão de Isenção em Caráter não geral	Investidores no Município que gerem novos empregos	4.000,00	4.000,00	4.000,00	Combate à evasão fiscal e execução da Dívida Ativa.
Receita Div.Ativ.Impost.Propri.Territ.Pred.Urbana	Remissão	Pessoas de baixa renda assistidas por programas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Combate à evasão fiscal e execução da Dívida Ativa.
Receita Divida Ativa de Outras Contribuicoes	Remissão	Pessoas de baixa renda assistidas por programas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Combate à evasão fiscal e execução da Dívida Ativa.
Total			14.000,00	14.000,00	14.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso V	Valores em R$1,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG	
EVENTO	VALOR PREVISTO -- 2013
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	1.845.920,00
Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM	1.045.920,00
Cota-Parte do ICMS	472.000,00
Transf.Rec.Fundo Manut.Des.Ens.Fundamental-FUNDEB	328.000,00
(-) TRANSFÊRENCIA AO FUNDEB	-303.584,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	1.542.336,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	1.542.336,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	1.542.336,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	
EVENTO	VALOR PREVISTO -- 2013
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00
Entidade: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
EVENTO	VALOR PREVISTO -- 2013
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO IX - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF, art. 4°, § 3°			R$1,00
CAMARA MUNICIPAL DE LUZ			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	100.000,00	Limitação de despesas diversas na proporção das demandas judiciais para adequação ao equilíbrio das contas públicas.	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00

Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Limitação de despesas diversas na proporção da frustação da receita para a adequação ao equilíbrio orçamentário-financeiro das contas públicas.	200.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Limitação de despesas diversas na proporção da frustação da receita para a adequação ao equilíbrio orçamentário-financeiro das contas públicas.	100.000,00
SUB-TOTAL	400.000,00		400.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO IX - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	2.145.000,00	Limitação de despesas na proporção da frustação da arrecadação para ajuste do equilíbrio financerio-orçamentário das contas públicas.	2.145.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	2.145.000,00		2.145.000,00

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PROGRAMA: 0000 SERVICO DE GESTAO DAS DIVIDAS

OBJETIVO: PROMOVER UMA GESTAO CONSCIENTE E RESPONSAVEL VISANDO A TRANSPARENCIA E O OFERECIMENTO DE SUBSIDIOS PARA O PLANEJAMENTO EFICIENTE DA ADMINISTRACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.009	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	UN	0,00	SENTENCAS JUDICIAIS PAGAS
0.012	ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS	UN	0,00	ENCARGOS DA DIVIDA PAGOS
0.013	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	UN	0,00	DIVIDAS AMORTIZADAS
0.023	ENCARGOS COM OPERACAO DE CREDITO - EDUC. BASICA	UN	0,00	ENCARGOS QUITADOS
0.024	AMORTIZACAO DE OPERACAO DE CREDITO - EDUC. BASICA	UN	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA REALIZADA
0.027	ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS	UN	0,00	OPERACAO DE CREDITO QUITADA
0.028	AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - PROVIAS	UN	0,00	OPERACAO DE CREDITO QUITADA
0.035	ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA	UN	1,00	PAGAMENTO DOS ENCARGOS DA DIVIDA REALIZADO

PROGRAMA: 0005 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA
ADMINISTRACAO PUBLICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	UN	0,00	GABINETE DO PREFEITO MANTIDO
2.002	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS	UN	0,00	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS MANTIDA
2.003	MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE	UN	0,00	SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE MANTIDOS
2.004	MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO	UN	0,00	ASSESSORIA DE COMUNICACAO MANTIDA
2.005	MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	UN	0,00	ASSESSORIA JURIDICA MANTIDA
2.007	MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	UN	0,00	COORDENADORIA SIST. CONTROLE INTERNO MANTIDA
2.008	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	UN	0,00	POLICIAMENTO MAIS EFETIVO
2.010	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	UN	0,00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MANTIDA
2.011	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP	UN	0,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.013	MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO	UN	0,00	SERV. ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO MANTIDO
2.014	MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS	UN	0,00	SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS MANTIDO
2.019	MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	UN	0,00	GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS MANTIDO
2.020	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO	UN	0,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.026	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE	UN	0,00	SERVICO DE CONTABILIDADE MANTIDO
2.028	MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA	UN	0,00	SERVICO DE TESOURARIA MANTIDO
2.030	MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	UN	0,00	SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO MANTIDO
2.031	MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	UN	0,00	SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA MANTIDO
2.054	MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES	UN	0,00	GABINETE SEC. EDUCACAO, CULT. ESPORTES MANTIDA
2.055	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES	UN	1,00	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA
2.084	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS	UN	0,00	ATOS OFICIAIS DIVULGADOS
2.085	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	UN	0,00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES MANTIDO
2.093	MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA	UN	0,00	GABINETE DA SADEMA MANTIDO
2.094	MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB	UN	0,00	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA
2.095	MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA	UN	0,00	CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA MANTIDO
2.105	MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	UN	0,00	GAB.SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO MANTIDO
2.106	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL	UN	0,00	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA
2.138	MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	UN	0,00	GABINETE SECRETARIA DE SAUDE MANTIDO
2.139	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE	UN	0,00	REMUNERACAO SECRETARIO MANTIDA
2.146	MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	UN	0,00	SERVICO DE INFORMATICA MANTIDO
2.167	MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA	UN	0,00	CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA MANTIDO
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO

2.194	MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO	UN	0,00	SERVICO DE ARQUIVO MANTIDO
2.195	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS	UN	0,00	SERVICO DE CONVENIOS MANTIDO
2.196	MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO	UN	0,00	SERVICO DE ALMOXARIFADO MANTIDO
2.197	MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO	UN	0,00	SERVICO DE PATRIMONIO MANTIDO
2.198	MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO	UN	0,00	SERVICO DE PLANEJAMENTO MANTIDO
2.199	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA	UN	0,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.200	MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	UN	0,00	SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO MANTIDA
2.202	MANUTENCAO DE CONVENIO COM IFET	UN	0,00	ASSINATURA DE CONVENIO COM IFET
2.213	SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	UN	1,00	REMUNERACAO MANTIDA
2.214	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	UN	1,00	SECRETARIA DE ADM DO DIST DE ESTEIOS MANTIDA
2.216	MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	UN	1,00	SERVICO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR MANTIDO
PROGRAMA: 0006 OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA				
OBJETIVO: PROMOVER A EDUCACAO FISCAL DESPERTANDO NO CIDADAOAIMPORTANCIA DE SUA PARTICIPACAO NO PROCESSO DE A RRECADACAO DOS RECURSOS PUBLICOS PARA O ADEQUADO PROVIMENTO DOS SERVICOS PUBLICOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.147	INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	UN	0,00	TRIBUTOS MUNICIPAIS RECEBIDOS
PROGRAMA: 0007 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
OBJETIVO: VIABILIZAR A GESTAO DE OBRIGACOES DIVERSAS VISANDOA GARANTIA DE DIREITOS JUNTO A ADMINISTRACAO MUNI CIPAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.029	CONTRIBUICAO AO PASEP	UN	0,00	RECOLHIMENTO DO PASEP REALIZADO
0.030	INDENIZACOES E RESTITUICOES	UN	0,00	INDENIZACOES/RESTITUICOES REALIZADAS
0.031	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	UN	0,00	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDO
PROGRAMA: 0008 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO				
OBJETIVO: DESENVOLVER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO ATRAVES DA IMPLEMENTACAO DE UM PROJETO POLITICO-PEDAGOGICO QUE GARANTA A FORMACAO INTEGRAL DE CRIANCAS, JOVENS E ADULTOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.019	CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE	UN	0,00	ALUNOS APAE ATENDIDOS
2.056	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	UN	0,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.057	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	UN	0,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.114	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UN	0,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.115	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL	UN	0,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.116	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	UN	0,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.117	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS	UN	0,00	MERENDA ESCOLAR MANTIDA
2.118	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE	UN	0,00	MERENDA ESCOLAR MANTIDA
2.119	FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	UN	0,00	PROFIS. ATUALIZADOS EM CONTEUDO E METODOLOGIA
2.120	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE	UN	0,00	FINANCIAMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO P/ TODOS
2.157	MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	UN	0,00	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MANTIDO
2.164	MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - PNTE	UN	0,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.173	MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE	UN	0,00	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.174	MANUTENCAO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	UN	0,00	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO MANTIDO
2.185	MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%	UN	0,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.186	MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	UN	0,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.187	MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%	UN	0,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.188	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	UN	0,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.189	MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	UN	0,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.190	MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60%	UN	0,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.193	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND	UN	0,00	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.201	MANUTENCAO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - FEB.60%	UN	0,00	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE ATENDIDA
2.203	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.60%	UN	0,00	ALUNOS DA APAE DE LUZ ATENDIDOS
2.205	MANUTENCAO PROGRAMA AABB COMUNIDADE	UN	0,00	PROGRAMA AABB COMUNIDADE MANTIDO
2.206	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	UN	0,00	ESCOLAS ATENDIDAS
2.217	MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40%	UN	1,00	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDO
2.218	MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FEB.40%	UN	1,00	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS MANTIDA
2.219	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - EJA	UN	1,00	CAIXA ESCOLAR MANTIDA
2.225	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE	UN	1,00	ALIMENTACAO ESCOLAR MANTIDA
PROGRAMA: 0009 INCENTIVO A CULTURA				
OBJETIVO: INCENTIVAR E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO BEM COMO DEFENDER E VALORIZAR O PATRIMONIO HISTORICO-CULTURAL DO MUNICIPIO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.015	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	UN	0,00	ENTIDADES SUBVENCIONADAS
0.033	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC	UN	2,00	ENTIDADES ATENDIDAS
2.070	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	UN	0,00	BIBLIOTECA PUBLICA MANTIDA
2.071	CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS	UN	0,00	FESTIVIDADES TRADICIONAIS APOIADAS
2.072	MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA	UN	0,00	SETOR DE CULTURA MANTIDO
2.211	MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX	UN	0,00	CENTRO CULTURAL DE LUZ MANTIDO
2.221	MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC	UN	1,00	SERVICO DE CULTURA MANTIDO
2.222	MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVETARIADOS	UN	1,00	MANTER O PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO
2.223	CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS - FUMPAC	UN	1,00	MANTER A CELEBRACAO DAS DASTAS COMEMORATIVAS
2.224	MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX	UN	1,00	CINELUX MANTIDO
PROGRAMA: 0010 INCENTIVO AO ESPORTE				
OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE NOMUNICIPIO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.088	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	UN	0,00	DESPORTO AMADOR MANTIDO
2.089	APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS	UN	0,00	EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS
PROGRAMA: 0011 ASSISTENCIA BASICA A SAUDE				
OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER A INSTANCIA MUNICIPAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.040	MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE	UN	0,00	ATIVIDADES GERAIS ASSISTENCIA A SAUDE MANTIDA
2.042	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIO - SUS	UN	0,00	USUARIOS ATENDIDOS
2.044	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	UN	0,00	UNIDADES DE SAUDE MANTIDAS
2.046	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	UN	0,00	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.048	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE - PACS	UN	0,00	SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE MANTIDA
2.049	MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS	UN	0,00	PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS MANTIDO
2.050	MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA	UN	0,00	SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA MANTIDO
2.052	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE	UN	0,00	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA
2.110	PLANO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	UN	0,00	FARMACIA BASICA MANTIDA
2.112	MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA	CONVENIO	0,00	CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA MANTIDO
2.170	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE SAUDE	UN	0,00	SISTEMA DE GESTAO DE SAUDE MODERNO

2.175	MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL	UN	0,00	PROGRAMA SAUDE BUCAL MANTIDO
2.179	MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PABFIX	UN	0,00	UNIDADE DE SAUDE MANTIDA
2.181	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	UN	0,00	VIGILANCIA EPEMIOLOGICA MANTIDA
2.207	MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	UN	0,00	SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS MANTIDOS
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.208	MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	UN	0,00	UNIDADE BASICA DE SAUDE MANTIDA
2.209	MANUTENCAO PROGRAMA FARMACIAS DE MINAS	UN	0,00	PROGRAMA FARMACIAS DE MINAS MANTIDO
2.226	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	UN	1,00	FARMACIA MUNICIPAL MANTIDA
2.228	MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS - REC PROP	UN	1,00	SERVICO MANTIDO
PROGRAMA: 0012 ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE				
OBJETIVO: MANTER A ARTICULACAO COM A INSTANCIA REGIONAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE MODO A CONTRIBUIR PARA O SEU DESENVOLVIMENTO VISANDO A GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SAUDE COM QUALIDADE.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.107	MANUTENCAO CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE - CISASF	CONVENIO	0,00	CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE MANTIDO
2.108	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	ATENDIMENTOS	0,00	PAC. TRANSPORTADOS P/TRATAMENTO FORA DOMICILIO
PROGRAMA: 0013 MORADIA DIGNA				
OBJETIVO: ESTRUTURAR POLITICA MUNICIPAL DE HABITACAO PARA QUE POSSIBILITE AS FAMILIAS, CONDICOES MINIMAS DE SEGURANCA E DIGNIDADE HABITACIONAIS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.151	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	UN	0,00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO MANTIDO
2.204	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA	UN	0,00	FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS
2.210	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL	UN	0,00	FAMILIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS
PROGRAMA: 0014 APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
OBJETIVO: OFERECER A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM SITUACAO DEVULNERABILIADE SOCIAL A GARANTIA DO ACESSO A DIRE ITOS FUNDAMENTAIS QUE LHE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.135	MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER	UN	0,00	CENTRO DE APOIO MANTIDO
2.156	MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE	UN	0,00	ABRIGO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES MANTIDO
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.158	MANUTENCAO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	UN	0,00	FUNDO DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE MANTIDO
2.215	MANUTENCAO DO PROGRAMA PROJOVEM	ATENDIMENTOS	75,00	PROGRAMA PROJOVEM MANTIDO NO MUNICIPIO.
PROGRAMA: 0015 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA				
OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A EFETIVACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO POLITICA PUBLICA GARANTIDORA DE DIREITOS DE CIDADANIA E PROMOTORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TENDO A FAMILIA COMO FOCO DE SUAS ACOES.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA	UN	0,00	PESSOAS DE BAIXA RENDA AUXILIADAS
0.016	CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS	UN	0,00	SUBVENCOES A ENTIDADES FILANTROPICAS MANTIDA
0.032	APOIO AO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA	UN	0,00	ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA ATENDIDO
2.121	MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL	UN	0,00	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SOCIAL MANTIDO
2.122	MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	UN	0,00	CENTRO DE CONVIVENCIA MANTIDO
2.140	MANUTENCAO CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S.	CONVENIO	0,00	CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S. MANTIDO
2.143	DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA	UN	0,00	CESTAS ALIMENTOS DISTRIBUIDAS
2.154	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS - FNAS	UN	0,00	SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS MANTIDOS
2.176	MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA	UN	0,00	PROGRAMA IGD MANTIDO
2.178	PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	CRIAN AS	0,00	CRIANCAS ATENDIDAS
2.182	MANUTENCAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	UN	0,00	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO MANTIDO
2.183	PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL	ESTUDANTES APAE	0,00	ESTAGIO PROFISSIONAL CONCEDIDO A ALUNOS DA APAE
2.220	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS	UN	1,00	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA MANTIDA
2.227	MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS	UN	2,00	TELECENTROS COMUNITARIOS MANTIDOS
PROGRAMA: 0016 ATENDIMENTO AO MIGRANTE				
OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER O ATENDIMENTO AO MIGRANTE VISANDO A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.137	MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE	UN	0,00	CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE MANTIDO
PROGRAMA: 0017 SERVICOS URBANOS E RURAIS				
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR AS INFRAESTRUTURAS URBANA E RURALVISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, A SEGURANCA E O BEM ESTAR DA POPULACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.025	CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ	CONVENIO	0,00	CONVENIO CISEM MANTIDO
1.017	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	KM	4,00	RUAS ASFALTADAS
1.019	CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	UN	2,00	PONTES REFORMADAS
1.021	EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL	KM	4,00	REDE DE ILUMINACAO PUBLICA AMPLIADA
1.022	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	UN	1,00	RUAS SINALIZADAS
2.076	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS	UN	0,00	SERVICOS URBANOS MANTIDOS
2.131	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	KM	0,00	ESTRADAS DE RODAGENS MANTIDAS
2.132	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	UN	0,00	CEMITERIO MANTIDO
2.153	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	UN	0,00	MANUTENCAO REDE ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA
PROGRAMA: 0018 SERVICO DE SANEAMENTO				
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.081	MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO	UN	0,00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO MANTIDOS
2.134	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	UN	0,00	LIMPEZA URBANA MANTIDA
PROGRAMA: 0019 PRACAS E JARDINS				
OBJETIVO: CONSTRUIR, REVITALIZAR E MANTER PRACAS E JARDINS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.079	MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	UN	0,00	PRACAS E JARDINS MANTIDOS
PROGRAMA: 0020 DESENVOLVIMENTO RURAL				
OBJETIVO: INCENTIVAR O ASSOCIATIVISMO NO MEIO RURAL E OFERECER APOIO TECNICO E FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO A PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.005	SUBVENCAO AO SINDICATO RURAL - EXPOLUZ	CONVENIO	0,00	CONVENIO MANTIDO
0.026	MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA	UN	0,00	CONVENIO MANTIDO
2.123	APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO	FAMILIAS	0,00	FAMILIAS RURAIS ATENDIDAS
2.192	MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA	UN	0,00	SERVICO DE AGRICULTURA MANTIDO
PROGRAMA: 0021 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO				
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIOVISANDO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.090	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA	UN	0,00	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA MANTIDO
2.126	APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS	UN	0,00	INDUSTRIAS IMPLANTADAS NO MUNICIPIO
PROGRAMA: 0022 PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL				
OBJETIVO: INVESTIR EM ACOES DE PROTECAO E REVITALIZACAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL VISANDO, PELA EDUCACAO AMBIENTAL, A SUSTENTABILIDADE DAS CONDICOES DE VIDA				

NO PLANETA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.128	MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	UN	0,00	ATERRO CONTROLADO MANTIDO
2.129	MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL	UN	0,00	PRODUCAO DE MUDAS
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.130	MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE	UN	0,00	SERVICO DE MEIO AMBIENTE MANTIDO
2.180	MANUT CONV INST ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF	CONVENIO	0,00	CONVENIO MANTIDO
PROGRAMA: 9999 RESERVAS				
OBJETIVO: MANTER RESERVA DE CONTINGENCIA PARA ATENDER A PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	UN	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES ATENDIDOS
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE LUZ				
PROGRAMA: 0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.001	AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS	UN		AGENTES POLITICOS AUXILIADOS
4.002	REMUNERACAO AGENTES POLITICOS POR PARCELA UNICA	UN		AGENTES POLITICOS REMUNERADOS
4.003	DESPESAS C/ VIAGENS VEREADORES P/ REPRESENTACAO	UN		CAMARA MUNICIPAL REPRESENTADA
4.005	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	UN		SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL REMUNERADOS
4.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	UN		CAMARA MUNICIPAL MANTIDA
4.007	CONTRATACAO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	UN		PESSOAL CONTRATADO
4.008	REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES	UN	1,00	DESPESAS REGULARIZADAS
4.011	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	UN		SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA MANTIDOS
4.012	INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES	UN		SERVIDORES FORMADOS E PREPARADOS
PROGRAMA: 0002 FISCALIZACAO ORCAMENTARIA				
OBJETIVO: FISCALIZAR OS ATOS DA MESA DIRETORA DA CAMARA, DO EXECUTIVO, DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA E DAS FUNDACOES MUNICIPAIS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.004	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	UN		FISCALIZAÇÃO EXTERNA REALIZADA
PROGRAMA: 0003 PREV. SOCIAL SERV. ATIVOS E AG. POLITICO				
OBJETIVO: REALIZAR A CONTRIBUICAO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DA CAMARA MUNICIPAL E REGULARIZAR DEBITOS COM INSTITUICOES PREVIDENCIARIAS.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.009	REGULARIZAÇÃO DEBITOS INSTITUIÇOES DE PREVIDENCIA	UN		DEBITOS C/ INSTITUIÇAO PREV. REGULARIZADOS
4.010	CONTRIBUICAO PREV.SERVIDORES E AGENTES POLITICOS	UN	1,00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA MANTIDA
PROGRAMA: 0004 PROJETOS DIVERSOS				
OBJETIVO: AQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO EXCLUSIVO DA CAMARA MUNICIPAL E CONSTRUIR E/OU RECUPERAR E AMPLIAR O PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN	1,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS
3.002	CONSTRUÇAO/RECUPERACAO/AMPLIACAO CAMARA MUNICIPAL	PREDIOS	11,00	CAMARA MUNICIPAL AMPLIADA/RECUPERADA
ENTIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE				
PROGRAMA: 0000 SERVICO DE GESTAO DE DIVIDAS				
OBJETIVO: PROMOVER UMA GESTAO CONSCIENTE E RESPONSAVEL VISANDO A TRANSPARENCIA E O OFERECIMENTO DE SUBSIDIOS PARA O PLANEJAMENTO EFICIENTE DA ADMINISTRACAO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.033	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	UN	1,00	DIVIDA CONTRATUAL AMORTIZADA
0.034	ENGARGOS DA DIVIDA	UN	1,00	DIVIDA CONTRATUAL AMORTIZADA
PROGRAMA: 0023 SANEAMENTO BASICO URBANO				
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.083	AMPLIACAO/REFORMA SISTEMA DE AGUA	UN	1,00	SISTEMA DE AGUA AMPLIADO/REFORMADO
1.084	AMPLIACAO/REFORMA SISTEMA DE ESGOTO	UN	1,00	SISTEMA DE ESGOTO AMPLIADO/REFORMADO
2.221	OPERACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS AGUA/ESGOTO	UN	1,00	SISTEMAS AGUA/ESGOTO MANTIDO
PROGRAMA: 0024 ADMINISTRACAO GERAL				
OBJETIVO: PROVER ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTODA ADMINISTRACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ES GOTO.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.085	CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA EDIFICIO	UN	1,00	EDIFICIO CONTRUIDO/AMPLIADO/REFORMADO
1.087	ELABORACAO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	%	50,00	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO CONCLUIDO
2.222	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	UN	1,00	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS
PROGRAMA: 0025 SANEAMENTO BASICO RURAL				
OBJETIVO: IMPLANTAR E MANTER SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA.				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.086	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA	%	20,00	POPULACAO RURAL ATENDIDA

Índice Geral

Relatório	Página
Texto da Lei da LDO	3
Demonstrativo I - Metas Anuais	13
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	14
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	15
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido	16
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	17
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	18
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	19
Demonstrativo IX - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	21
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	24

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:70753798